

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 103



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Priorize sempre a sua segurança ao abordar.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 28 DE AGOSTO DE 2026 – (SEXTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 – AROUCHE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 – AROUCHE

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.511 – JOACIR

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 81.565 – DIEGO

3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - AGOSTO 2026 – ALTERAÇÃO

Onde se lê:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
26/08/2026	19ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	90.842	CAP PM RG 90.842 LEONARDO <u>SILVEIRA</u> COSTA

Leia-se:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
26/08/2026	19ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	106.445	RUAN PINHO <u>AZEVEDO</u>

(NOTA Nº 113/2026 – SEC - 1º CPA)

4. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 5º CPA PARA O MÊS SETEMBRO DE 2026.

DIA	SUPERVISOR	OPM
1 TER	2º TEN PM 49.039 MOISES <u>CAROLINO FERREIRA</u>	28º BPM
2 QUA	1º TEN PM RG 110.929 <u>NAHA WANDERSON DA CONCEIÇÃO</u>	33º BPM
3 QUI	2º TEN PM RG 76.219 <u>ELIAS ANDRÉ DA SILVA</u>	37º BPM
4 SEX	CAP PM RG 104.579 <u>ANDERSON CARVALHO DE FREITAS</u>	2ª CIPM
5 SÁB	2º TEM PM RG 79.995 ERNANE FELIPE <u>ANTUNES</u>	3ª CIPM
6 DOM	2º TEN PM RG 76.333 JULIO <u>MAGNO ALVES BARRETO</u>	33º BPM
7 SEG	CAP PM RG 90.852 <u>FLAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</u>	37º BPM
8 TER	CAP PM RG 65.800 VERLAINE <u>FIGUEIREDO GOMES</u>	3ª CIPM
9 QUA	CAP PM RG 79.815 PAULO SÉRGIO DA <u>SILVA CRUZ</u>	10º BPM
10 QUI	1º TEN PM RG 76.066 RICARDO FERREIRA DA <u>CUNHA</u>	28º BPM
11 SEX	2º TEN PM RG 110.323 BRUNO SILVA <u>MASSENA</u>	33º BPM
12 SÁB	CAP PM RG 104.571 <u>RENAN LOSCHIAVO OLIVEIRA</u>	2ª CIPM
13 DOM	CAP PM RG 79.815 PAULO SÉRGIO DA <u>SILVA CRUZ</u>	10º BPM
14 SEG	2º TEN PM RG 79.774 <u>RODRIGO SOARES VIEIRA</u>	37º BPM
15 TER	CAP PM RG 88.453 THIAGO PARANHOS <u>ITABORAÍ</u>	2ª CIPM
16 QUA	CAP PM RG 65.800 VERLAINE <u>FIGUEIREDO GOMES</u>	3ª CIPM
17 QUI	CAP PM RG 79.815 PAULO SÉRGIO DA <u>SILVA CRUZ</u>	10º BPM
18 SEX	2º TEN PM 65.672 <u>ANDERSON DA SILVA COELHO</u>	28º BPM
19 SÁB	1º TEN PM RG 54.917 RONALDO <u>MARTINS BOTELHO</u>	10º BPM
20 DOM	2º TEN PM RG 99.409 EDIMAR DA SILVA <u>SEABRA JÚNIOR</u>	2ª CIPM
21 SEG	CAP PM RG 87.679 CARLOS <u>MAURICIO BRAGA DA SILVA PINHEIRO</u>	33º BPM
22 TER	2º TEN PM RG 76.282 MARCIO JOSÉ <u>TOLEDO ROCHA</u>	37º BPM
23 QUA	CAP PM RG 98.678 REGIS <u>ROBERTO CAPITANI NORI</u>	2ª CIPM
24 QUI	CAP PM RG 85.919 AILTON DA SILVEIRA <u>BRITO</u>	3ª CIPM
25 SEX	1º TEN PM RG 54.917 RONALDO <u>MARTINS BOTELHO</u>	10º BPM
26 SÁB	2º TEN PM RG 110.921 CAIO PERALVA <u>VALDIVIA</u>	28º BPM
27 DOM	CAP PM RG 96.357 PEDRO <u>HENRIQUE CARMO FERREIRA DA COSTA</u>	3ª CIPM
28 SEG	2º TEN PM 79.918 LUCIANO ANDRADE MARTINS <u>GREGORIO</u>	28º BPM
29 TER	1º TEN RG 106.428 CLEIDERSON <u>SANT'ANNA SILVA</u>	33º BPM
30 QUA	1º TEN PM RG 106.433 ELQUISSON SIDNEY GOMES <u>ROCHA</u>	37º BPM

Obs.: O Serviço de Supervisão de Médio Escalão do 5º CPA será realizado da seguinte forma:

1 – O Supervisor escalado receberá o roteiro de supervisão com as devidas orientações, bem como, documentação pertinente ao serviço pelo seu e-mail cadastrado na P/3 do 5º CPA, o qual também será encaminhado à sua respectiva Unidade, através do e-mail institucional da UOp.

2 – O Oficial designado deverá contatar a permanência da AIA/5º CPA quando da assunção e do término do serviço, por telefone, ou por aplicativo WhatsApp, informando número de ordem da viatura, nome e RG do motorista, bem como a quilometragem de início e quilometragem ao término do serviço. A assunção do serviço também deverá ser comunicada ao CECOPOM.

3 – A viatura e o motorista a serem utilizados deverão ser da própria Unidade do Oficial Supervisor.

4 – Havendo ocorrência de vulto, deverá o Oficial Supervisor realizar contato imediate com o Permanência do 5º CPA, fornecendo os dados disponíveis.

5 – Qualquer alteração na escala de serviço deverá ser solicitada ao Comandante do 5º CPA, via Correspondência Interna (CI), com 72 (setenta e duas) horas úteis de antecedência.

6 – O horário do serviço será de acordo com a missão designada pela P/3 do 5º CPA, contida do roteiro de Supervisão de Médio Escalão.

7 – Ao término do serviço, o Oficial escalado deverá preencher, imediatamente, relatório em formulário eletrônico, cujo link será sempre enviado para o e-mail pessoal do mesmo juntamente com a missão.

8 – O uniforme para a execução do serviço é o 5º RUPMERJ, devendo ser observado à publicação inserta em BOL da PM nº 06 de 09 de janeiro de 2017, no tocante a utilização do uso do colete Balístico.

9 - AO INICIAREM SUAS ATIVIDADE DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAR AO CECOPOM/CICC A ASSUNÇÃO DE SERVIÇO, ATRAVÉS DO TELEFONE: (21) 2276-6442, CONFORME PUBLICAÇÃO NO BOL PM Nº 129 - 20JUL20.

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 5º CPA, 10º BPM, 28º BPM, 33º BPM, 37º BPM, 2ª CIPM e 3ª CIPM).
(Nota nº 026 – 5ºCPA de 25 de agosto de 2026)

5. AsFE – ESCALA DO SERVIÇO E SOBREAVISO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, publica a Escala de Serviço e Sobreaviso da Supervisão de Alto Escalão (SAE) do mês de SETEMBRO de 2026, na forma que segue:

Escala do Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – SETEMBRO de 2026.

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
01	MAJ PM	80477	JOEL DUARTE DA COSTA FILHO	ASAD
02	MAJ PM	82506	LEANDRO CESAR PIRES GONÇALVES	DT
03	MAJ PM	80455	JÉSSICA FARIA DE ALMEIDA MELO	CPROEIS
04	MAJ PM	80471	ANDERSON SILVA SANTOS	HCPM
05	MAJ PM	41168	PAULO CESAR VOLINO DAS NEVES	DCCrit
06	MAJ PM	81531	MARCELO BLANCO RODRIGUES FOGAÇA	SSGP
07	MAJ PM	73812	WALLACE VAZ DE OLIVEIRA	DGProg
08	MAJ PM	80938	RODOLFO JORGE LEITÃO DE OLIVEIRA	DAbst
09	MAJ PM	80923	ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS	DLC
10	MAJ PM	79080	DOUGLAS MAURÍCIO DA SILVA	CDAMB
11	MAJ PM	80470	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	ASAD

12	MAJ PM	65471	ANDERSEN FONTES ALVES	DGProg
13	MAJ PM	80921	CARLOS AUGUSTO RAMOS	DF
14	MAJ PM	80894	MARISOL NUNES CANELLAS	DGTIC
15	MAJ PM	80496	JAN VAN CREVELD CARVALHO MONTEIRO	CPROEIS
16	MAJ PM	84566	RAFAEL TOBIAS PILLO DA SILVA	DPAT
17	MAJ PM	82519	FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO	CPROEIS
18	MAJ PM	71259	JULIO CESAR DIAS	Dor
19	MAJ PM	88409	LUIS CARLOS DA SILVA PEREIRA DE FRANÇA	AAEs
20	MAJ PM	82534	VICTOR HUGO DOS SANTOS LACERDA	DProm
21	MAJ PM	80944	RODRIGO REIS DOS ANJOS	DCP
22	MAJ PM	84595	REMO DOS SANTOS	DT
23	MAJ PM	84582	RICARDO CALIXTO GUIMARÃES	DGProg
24	MAJ PM	76247	CLAUDIO RODRIGUES AMARAL	AAEs
25	MAJ PM	82475	RENATO PINTO GRIECO	DAbst
26	MAJ PM	82551	EDILTON BEZERRA FILHO	Dor
27	MAJ PM	80963	RAQUEL VENTURA RODRIGUES DE QUEIRÓS	SSGP
28	MAJ PM	80465	BIANCA NEVES FERREIRA DA SILVA	DGTIC
29	MAJ PM	80508	CRISTIANO DIEGO BOECHAT DE OLIVEIRA	CPROEIS
30	MAJ PM	80514	DIÓGENES TRINDADE VIRGULINO	III CPM

Escala de sobreaviso ao Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – SETEMBRO de 2026.

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
01	MAJ PM	82497	ULISSES ESTEVAM DE BARROS	AAEs
02	MAJ PM	67020	CARLOS HENRIQUE ELETERIO	CDAMB
03	MAJ PM	84601	MICHELL FAGNER SILVA DE OLIVEIRA	DSI
04	MAJ PM	71323	MARCIO MENDES DE OLIVEIRA	CPM/ERJ
05	MAJ PM	77711	CARLOS LEANDRO DE ALMEIDA	DT
06	MAJ PM	77565	WAGNER GOMES SÁ	CPROEIS
07	MAJ PM	77306	PAULA ANDRESA DAS C. FRUGONI DE SOUZA	DMSA
08	MAJ PM	68335	LUIZ CLAUDIO DA SILVA MIRANDA	ESPM
09	MAJ PM	80430	TIAGO RIBEIRO DE CASTRO	AJG

10	MAJ PM	80505	ABRAHÃO DE SOUZA CLIMACO DA CUNHA	OCPM
11	MAJ PM	80935	JOEL CUNHA DA SILVA MIRANDA	DMSA
12	MAJ PM	80518	DIEGO JAPIASSU CAVALCANTE	PPM/Ola
13	MAJ PM	84565	ANDERSON GUALBERTO DA SILVA	DVP
14	MAJ PM	67502	ANDERSON ALVES DA FONSECA	PPM/SJM
15	MAJ PM	77567	FILIPPE MATOS DE CARVALHO	CEFD
16	MAJ PM	77338	AMANDY DE SOUZA PERES RODRIGUES	CPROEIS
17	MAJ PM	84568	GUSTAVO MENEZES DUTRA CUNHA MELO	DF
18	MAJ PM	77560	LUÍS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	II CPM/ERJ
19	MAJ PM	80466	RAFAEL DE OLIVEIRA SORRILHA	DVP
20	MAJ PM	82471	PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA JUNIOR	DGAL
21	MAJ PM	80442	RAFAEL BARROS DE SANTANA	DLC
22	MAJ PM	77559	LUIZ SEBASTIAN GOMES LARIÚ	CEADPM
23	MAJ PM	68850	JOE WEIDER MAGALHÃES MEDEIROS	CPROEIS
24	MAJ PM	77342	PAULO CESAR DE O. RAMOS FILHO	DComb
25	MAJ PM	77561	WAGNER WERMELINGER LIMA	CPROEIS
26	MAJ PM	80913	CLAYTHON DIAS DE MEDEIROS	DEA
27	MAJ PM	82461	CLAYTON HELAL ALVARENGA	OCPM
28	MAJ PM	77333	SANDRO VALÉRIO CARMO	CPM/ERJ
29	MAJ PM	82510	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	DGProg
30	MAJ PM	74712	BERNARDO OLEGÁRIO	CPROEIS

1. Horário: das 18h as 06h.

2. Uniforme: 5º do RUPMERJ.

3. Assunção do Serviço: Os Oficiais Superiores deverão assumir o posto na Sala de Operações e Inteligência pessoalmente às 18 horas, permanecendo obrigatório o uso de viatura guarnecida com motorista, armamento individual e coletivo, bem como equipamento de proteção individual para pronto emprego, se necessário. Fica autorizado que o Oficial Supervisor utilize policial militar da UOp supervisionada, em caso de necessidade de deslocamento pessoal ao local supervisionado.

3.1 Verificação do Roteiro: Deverá verificar o roteiro através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

3.2 Relatório: O relatório deverá ser confeccionado no SEI através de Correspondência Interna (CI), com nível de acesso "Restrito - Documento preparatório", e ser remetido à Assessoria de Fiscalização Estratégica (AsFE) em até 72 horas após o término do serviço.

3.3 Orientação: Deverá receber orientação do Operador de Videomonitoramento da SOI (DGTIC) quanto ao serviço na Sala de Operações e Inteligência (Boletim PM nº 022 de 04 de fevereiro de 2025).

4. Alterações na Escala: Qualquer alteração na escala deverá ser solicitada ao Chefe do EMG, somente em último caso e devidamente fundamentada, através de SEI assinado pelo Comandante da Unidade do Supervisor. A solicitação deve chegar ao EMG com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis à data da Supervisão em questão.

5. Comunicação de Alterações: As alterações referentes aos Oficiais escalados na Supervisão de Alto Escalão (SAE) – afastamentos oriundos de licenças, movimentação ou impedimentos em geral – deverão ser comunicadas imediatamente pelas Unidades dos respectivos Oficiais. Caso ocorra alteração em relação ao Oficial escalado em desacordo com o estabelecido acima, caberá à OPM à qual pertence/pertencia o Oficial no momento da publicação realizar a devida substituição.

6. Sobreaviso: Os Oficiais na escala de sobreaviso da Supervisão de Alto Escalão poderão ser acionados conforme necessidade, visando à não interrupção do serviço.

Tomem conhecimento e providenciem: TODAS AS UNIDADES
(Nota nº 087 – 26AGO26 – AsFE)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – CFAP – CEADPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR (CAS/QP-1-II/2026) – ORIENTAÇÕES ACERCA DA REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC), VISTA DE PROVA E RELAÇÃO DOS GRADUADOS QUE IRÃO REALIZAR A VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) -PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** as **orientações acerca da realização da VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC), vista de prova, bem como a relação do Grupo Único de Alunos, data e horário, para a realização da VC, referente ao curso em epígrafe, na forma que se segue:**

- **Local:** Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Virtual do CEADPM (imprescindível seguir as orientações acerca da realização da VC);
- **Data e horário:** 30 de Agosto de 2026 (Domingo), **das 08:00 às 12:00 h.**

O acesso fica disponível somente no horário indicado e sem tempo mínimo de permanência. **O sistema da Escola Virtual da PMERJ (EV/PMERJ) é completamente AUDITÁVEL, sendo possível verificar as ações de cada Policial quando da utilização da Plataforma.**

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a) O Aluno **NÃO DEVERÁ ACESSAR A VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) EM DOIS OU MAIS DISPOSITIVOS, SIMULTANEAMENTE**, pois tal atitude **ACARRETARÁ ERRO PROVOCADO PELO ALUNO**, com encerramento automático da Verificação por questões de segurança.

b) Em caso de imprevisto, como falta de energia ou perda de conexão, por exemplo, as questões já respondidas estarão salvas automaticamente no sistema, cabendo ao Policial Militar a atualização da página ou acessar novamente e continuar respondendo à Verificação Corrente (dentro do horário destinado à VC);

c) Ao fim do horário destinado à Verificação Corrente (VC), caso o Policial Militar se esqueça de enviá-la, ela será finalizada e enviada automaticamente, com as respostas que já haviam sido preenchidas.

O Exame de Suficiência Intelectual (VC) do CAS/QP-1-II/2026 será composto por Prova Objetiva contendo 40 (quarenta) questões, individualmente cada uma com valor de 0,25 (vinte e cinco décimos), somando um valor total de 10 (dez) pontos.

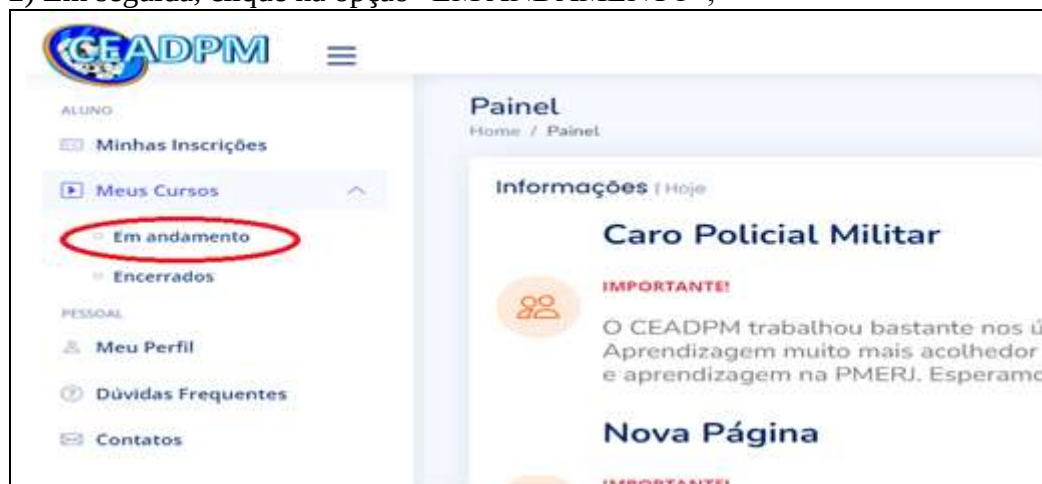
As questões e as alternativas serão randomizadas, ou seja, serão embaralhadas de forma diferente para cada Verificação Corrente realizada.

PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) DO CAS/QP-1-II/2026:

- 1) O Policial Militar deverá efetuar o login na plataforma do CEADPM (<https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br>) e, depois de “logado”, clicar no botão “MEUS CURSOS”, localizado à esquerda da tela;



- 2) Em seguida, clique na opção “EM ANDAMENTO”;



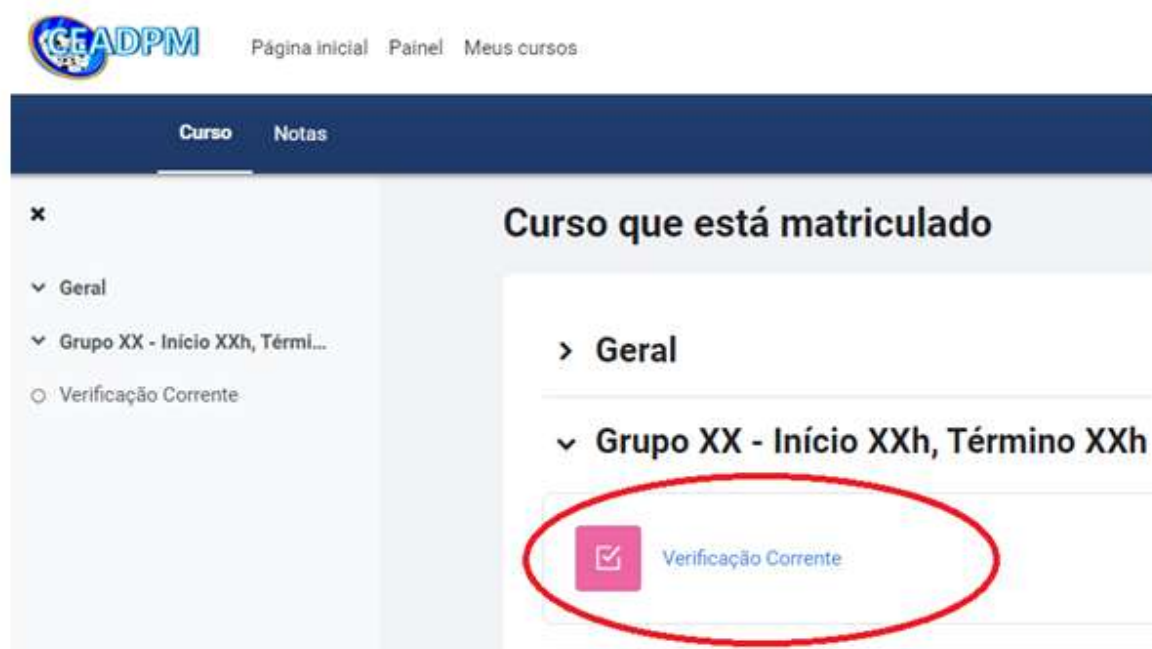
- 3) Na ação educacional desejada, clique no botão “ACESSAR”;



4) No tópico “Grupo XX - Início XX h, Término XX h”, clicar no botão:



Verificação Corrente



Tentativa do questionário

5) Em seguida, para iniciar a Verificação Corrente (VC), clicar em:

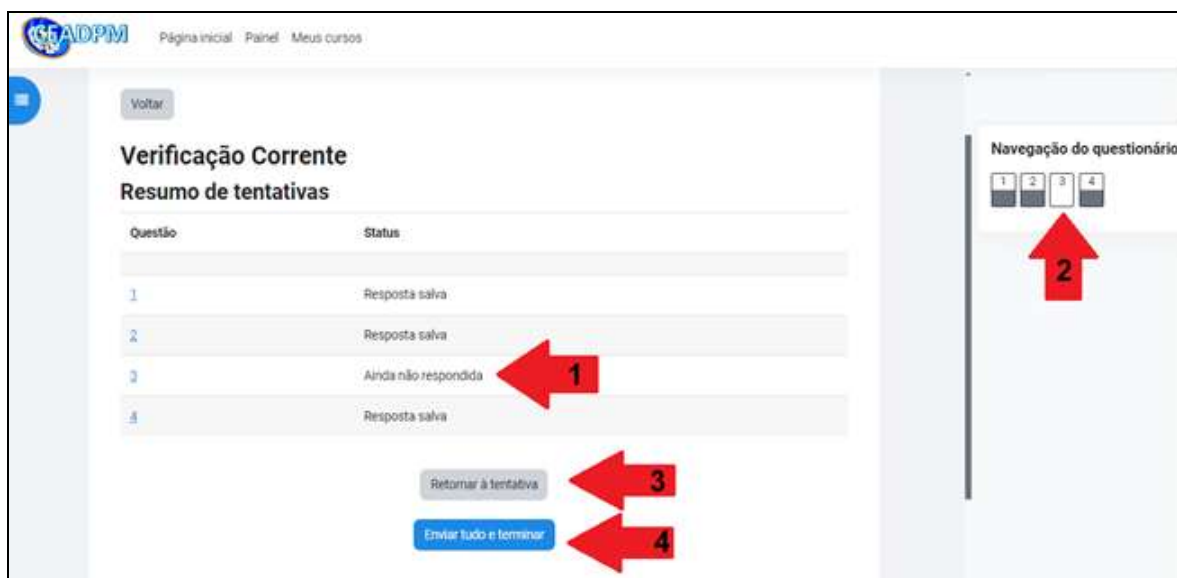
No horário de início da Verificação Corrente, caso a prova não esteja sendo visualizada, atualize a página do navegador.



6) Responda todas as questões.

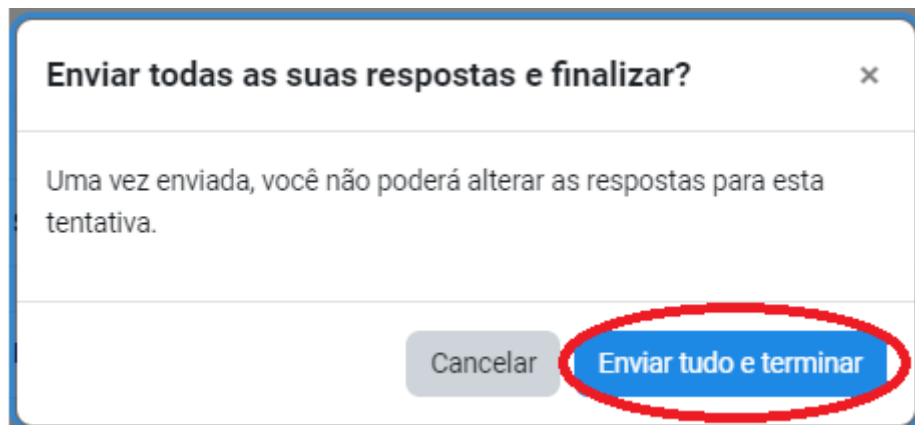
7) Ao término das questões, após clicar em **Finalizar tentativa ...**, será exibido o “resumo de tentativas”, onde é possível identificar se alguma questão “ainda não foi respondida” (n.º 1 da foto) e em “navegação do questionário”, a questão não respondida aparecerá sem preenchimento (n.º 2 da foto).

Obs. 1: caso haja alguma questão não respondida ou caso o Policial Militar ainda queira rever alguma questão, clique em **Retornar à tentativa** (n.º 3 da foto) para respondê-la.



08) Após responder todas as questões, para enviar as respostas da prova, o Policial Militar deverá:

- clicar em **Enviar tudo e terminar** (n.º 4 da foto anterior); e
- também clicar em **Enviar tudo e terminar**, no *pop up* da foto a seguir.



09) Na tela a seguir, você identifica os dados de confirmação do envio das respostas da Verificação Corrente (VC). O Policial Militar poderá guardar um “*print*” destes dados como confirmação do envio das respostas da Verificação Corrente (VC):



PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DA VISTA DE PROVA DO CAS/QP-1-II/2026, QUANDO DO PERÍODO DE RECURSOS, PREVISTO NO CRONOGRAMA:

- 1) Depois de “logado” na plataforma do CEADPM (<https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br>), clicar no botão “MEUS CURSOS”, em seguida clique na opção “EM ANDAMENTO”;
- 2) Clique em “ACESSAR” do “CAS/QP-1-II/2026 – Verificação Corrente”;
- 3) No tópico “Grupo XX - Início XX h, Término XX h”, clicar no botão “Verificação Corrente”;
- 4) Clique em “Visualizar Tentativa”.

RELAÇÃO DOS GRADUADOS QUE IRÃO REALIZAR A VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES II/2026 (CAS/QP-1-II/2026):

Local: **Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Virtual do CEADPM** (imprescindível seguir as orientações acerca da realização da VC).

N.	Grad.	RG	Nome	OPM
1	2º SGT	62100	SANDRO DE OLIVEIRA COSTA	41º BPM
2	2º SGT	64029	RAIMUNDO AGUINALDO ALVES DE SOUZA	4º BPM
3	2º SGT	73362	FABIANO NEVES NOGUEIRA	23º BPM
4	2º SGT	78128	ROBSON PASSARELI DIAS	2º BPM
5	2º SGT	81680	FABIO DA SILVA CAIXA	20º BPM
6	2º SGT	82747	FLAVIO LUIZ DA SILVA DE QUEIROZ	CECOPOM
7	2º SGT	82971	VICTOR SOARES DE ANDRADE	DAbst
8	2º SGT	83607	ANDRE LUIZ BELLAS COUTINHO DE SOUZA	18º BPM
9	2º SGT	84200	RICARDO MOREIRA LIMA	18º BPM
10	2º SGT	84533	ANDERSON DE SOUZA BATISTA	3º CIPM
11	2º SGT	85301	HUMBERTO CONCEIÇÃO MARTINS	4º BPM
12	2º SGT	85584	CLEITON LUIZ DE BARROS FERREIRA	SSGP
13	2º SGT	86000	CIRO CARVALHO DE MEIRELES OLIVEIRA	23º BPM
14	2º SGT	86076	ALAN RANGEL JARDIM	18º BPM
15	2º SGT	86166	RENATO DE SOUZA ALVES	GPFER
16	2º SGT	86195	DIOGO DE JESUS PIMENTEL	RECOM
17	2º SGT	86214	JULIO MANOEL DUARTE DA ROCHA	10º BPM
18	2º SGT	86252	ANDRÉ DA SILVA MARTINS	4º BPM
19	2º SGT	86348	FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DUTRA CHAVES	2º BPM
20	2º SGT	86422	LEANDRO VIEIRA GUIMARÃES	CFAP/31 Vol
21	2º SGT	86459	FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA	14º BPM
22	2º SGT	86550	MARCELO BRAGA RABETIM	34º BPM
23	2º SGT	86749	JULIO CESAR LEANDRO DE SÁ	37º BPM
24	2º SGT	86796	DIEGO DA SILVA SOBRINHO	34º BPM
25	2º SGT	86820	RAFAEL DA SILVA COSTA	23º BPM
26	2º SGT	86851	CARLOS HENRIQUE PONTES	20º BPM
27	2º SGT	86908	BRUNO JESUS DOS SANTOS	35º BPM
28	2º SGT	86986	WILLIAN CARVALHO ALBUQUERQUE	41º BPM
29	2º SGT	87018	LUCIANO CABRAL GONÇALVES	DF
30	2º SGT	87068	LEANDRO RODRIGUES LOBO	41º BPM
31	2º SGT	87178	ULISSES ALVES GROPPPO	5ª DPJM
32	2º SGT	87220	FABIO FONTE DO NASCIMENTO	5ª UPP/23º BPM
33	2º SGT	87304	MARCOS FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA	12º BPM
34	2º SGT	87315	WELLINGTON MONTEIRO BORBA	BPCHQ
35	2º SGT	87333	LEANDRO DA ROCHA GREGÓRIO	9º BPM
36	2º SGT	87377	FABIO LUIS DIOGO IGNÁCIO	9º BPM

37	2º SGT	87401	TONI EMERSON CABRAL DIAS	GESAR
38	2º SGT	87412	GILSON DA SILVA	SSGP
39	2º SGT	87422	GLAUCIO CEIA	SSGP
40	2º SGT	87428	JOSÉ ANTONIO CORREA RAMOS	DF
41	2º SGT	87449	DOUGLAS DE ALMEIDA AYUB	31º BPM
42	2º SGT	87524	FAGNER DA SILVA CARDOZO	BEPE
43	2º SGT	87571	FERNANDO DE SOUZA MAGALHÃES	SSGP
44	2º SGT	87608	THIAGO VELOSO FERREIRA	RPMont
45	2º SGT	87630	ELCIO FARIA FERREIRA JUNIOR	2ª UPP/5º BPM
46	2º SGT	87673	GILSON PINHEIRO DA SILVA	SSGP
47	2º SGT	87676	ELTON DE ARAUJO QUEIRÓ	4º CPA
48	2º SGT	87677	PAULO CESAR CAETANO DA SILVA	42º BPM
49	2º SGT	87678	FABIO DE ANDRADE	16º BPM
50	2º SGT	87688	RODRIGO AZEVEDO DE OLIVEIRA	33º BPM
51	2º SGT	87689	VITOR HUGO DE SOUZA MACHADO	24º BPM
52	2º SGT	87690	RAFAEL DE MELO MARTINS	12ª UPP/16º BPM
53	2º SGT	87692	RICARDO DE SOUZA MAZZOCCO	21º BPM
54	2º SGT	87693	EDSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	SSGP
55	2º SGT	87694	FÁBIO PESSANHA NASCIMENTO	16º BPM
56	2º SGT	87695	ARMANDO SILVA SOUZA JUNIOR	SSGP
57	2º SGT	87696	FILIPPE BERNARDES SOUZA	PPM/CASC
58	2º SGT	87697	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	9º BPM
59	2º SGT	87699	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	8º BPM
60	2º SGT	87700	THIAGO TADEU MESQUITA CARNEIRO	30º BPM
61	2º SGT	87701	DOUGLAS ELIAS CORREA	CPTRAN
62	2º SGT	87702	GILMARLEY DE FARIAS SANT'ANNA	SSGP
63	2º SGT	87703	DARIO GOMES DE SOUZA	33º BPM
64	2º SGT	87704	EDILSON GONÇALVES	BOPE
65	2º SGT	87705	RAFAEL PAES DA CONCEIÇÃO	BAC
66	2º SGT	87706	MOYSES FRANCISCO DE ARAUJO E SILVA	DPM
67	2º SGT	87707	DEIVID DOS SANTOS JENSEN	41º BPM
68	2º SGT	87708	THIAGO PERES LIMA DA SILVEIRA	18º BPM
69	2º SGT	87709	GILBERTO REIS DO CARMO	4º BPM
70	2º SGT	87710	THIAGO DUARTE MACHARET	32º BPM
71	2º SGT	87711	FERNANDO LUIZ DO NASCIMENTO	SSGP
72	2º SGT	87712	SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA	12ª UPP/16º BPM
73	2º SGT	87713	PAULO CESAR ABREU OLIVEIRA	26º BPM
74	2º SGT	87715	RAFAEL AMBROSIO TEIXEIRA REIS	BPCHQ
75	2º SGT	87716	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	CGPM/SEPM
76	2º SGT	87718	GERALDO LUIZ PONTES CRISTOVÃO	BAC
77	2º SGT	87719	ROMARIO AGUIAR HERREIRA	PPM/CAMPOS
78	2º SGT	87720	LEONARDO KAPPEL VIEIRA	BPCHQ
79	2º SGT	87721	FABRICIO GUILHERME SANTANA	34º BPM
80	2º SGT	87722	FELIPE LORENTZ DE ALMEIDA	CPP

81	2º SGT	87724	CLAYTON SANTOS NEPOMUCENO	22º BPM
82	2º SGT	87725	JONAS SILVA DUARTE	41º BPM
83	2º SGT	87726	EDSON LUIZ SANTOS	SSGP
84	2º SGT	87727	JEFFERSON ALBUQUERQUE TEIXEIRA	ESFO D. JOÃO VI
85	2º SGT	87730	DIONISIO MACIQUEIRA	9º BPM
86	2º SGT	87732	ALLAN MENDES ROCHA	RECOM
87	2º SGT	87733	IGOR MARTINS	SSGP
88	2º SGT	87734	PEDRO FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA	35º BPM
89	2º SGT	87735	PRISCILA NALESSO DE CASTRO DA ROCHA	PPM/OLARIA
90	2º SGT	87736	JOSILAINE MADEIRA LIMA DE OLIVEIRA	DGO
91	2º SGT	87739	FABIANA AMARAL D´OLIVEIRA	18º BPM
92	2º SGT	87741	DEBORA MARIA FALCÃO DA SILVA ESMERALDO	14º BPM
93	2º SGT	87743	VITOR BARRETO DA SILVA	8º BPM
94	2º SGT	87746	NAYLA PEDRADA CORRÊA DA SILVA	BEPE
95	2º SGT	87750	LORRANE FERNANDES MARQUES	2º BPAM
96	2º SGT	87753	MONIKY BAIENSE GONÇALVES DA SILVA	CPP
97	2º SGT	87755	MARCIO FELIPPE BERNARDES SANTOS	SSGP
98	2º SGT	87756	ANDERSON PONTINI RIBEIRO OLIVEIRA	20º BPM
99	2º SGT	87757	OLIVIA JANAINA DA SILVA UCHOA	UP/PMERJ
100	2º SGT	87758	DALILA CAMELO BLANC RETTICH	6º BPM
101	2º SGT	87759	ALESSANDRA DE SOUZA MATOS RAMADAS	14º BPM
102	2º SGT	87760	CLARA MESSIAS DOS SANTOS	3ª DPJM
103	2º SGT	87761	FRANCIS LUIS DUTRA GOMES	28º BPM
104	2º SGT	87763	TIAGO LIMA DA SILVA ERMIDA	SSGP
105	2º SGT	87764	HENRIQUE PEREIRA ALEXANDRE	SSGP
106	2º SGT	87765	RAPHAEL CONTI DE OLIVEIRA	28º BPM
107	2º SGT	87766	CLAUDIO CORTES CABRAL DE LIMA	16ª UPP/4º BPM
108	2º SGT	87769	POLYANA GOMES REBELLO	SSGP
109	2º SGT	87770	LUIZ GUSTAVO DA COSTA DIAS	5º BPM
110	2º SGT	87771	LUIZ EDUARDO LIMA MONTEIRO	11ª UPP/6º BPM
111	2º SGT	87772	VANESSA DA COSTA NEVES VIANA	20º BPM
112	2º SGT	87773	THAISA DA COSTA MARTINS	DPM
113	2º SGT	87774	BIANCA ALVES SANTANA	42º BPM
114	2º SGT	87775	JONATHAN ALMEIDA RELVAS DA COSTA	1º BPRV
115	2º SGT	87776	VANESSA LIMA DA SILVA	38º BPM
116	2º SGT	87777	PAULO VINICIUS FEITOSA CELEBRINI	SSGP
117	2º SGT	87778	KENIA DA SILVA LOPES	1º CPA
118	2º SGT	87779	FLAVIO DA COSTA RODRIGUES VIANNA	SSGP
119	2º SGT	87782	MARLICE MACHADO SANTANA	40º BPM
120	2º SGT	87783	EDUARDO JUNIOR PONCIANO MARCELINO	28º BPM
121	2º SGT	87784	RICARDO LUIZ DE ARAUJO	5ª UPP/23º BPM
122	2º SGT	87785	NEURIANE DA SILVA PENHA	CGPM/SEPM
123	2º SGT	87787	MICHELLY BRAGA DE AZEVEDO	40º BPM
124	2º SGT	87788	GABRIELA DO NASCIMENTO FERREIRA	13ª UPP/16º BPM

125	2º SGT	87790	WELINGTON DE AGUIAR FERREIRA	26º BPM
126	2º SGT	87791	RODRIGO MORAIS PEREIRA	BPCHQ
127	2º SGT	87792	RAFAEL RUSSO DE REZENDE	24º BPM
128	2º SGT	87793	BRUNO DE LUNA SIQUEIRA	CPP
129	2º SGT	87796	RENATO JOSE DE MATTOS FERNANDES	10º BPM
130	2º SGT	87799	JONY MOURA	3º BPM
131	2º SGT	87800	TATIANA FERREIRA GOMES	SSGP
132	2º SGT	87801	KELLY CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA	2º CPA
133	2º SGT	87803	GUILHERME DUARTE PESSANHA	BEPE
134	2º SGT	87804	ROBERTA BIANCA SCHIAVONE D'AGUILA	20º BPM
135	2º SGT	87805	LUIS GUSTAVO RODRIGUES ANTUNES	12º BPM
136	2º SGT	87807	RAPHAEL DE PAULA BESSA	SSGP
137	2º SGT	87810	SHEILA SILVA DE FREITAS	29º BPM
138	2º SGT	87811	ANDRE LUIZ DA SILVA QUEIROZ PINHEIRO	33º BPM
139	2º SGT	87812	RAMON RODRIGUES BARROS	8º BPM
140	2º SGT	87814	MICHELLE FERREIRA CORDEIRO	6º CPA
141	2º SGT	87815	RICARDO DA SILVA AZEVEDO	RPMont
142	2º SGT	87816	RAPHAEL RIBEIRO DE ALMEIDA	8º BPM
143	2º SGT	87817	BRUNO MENEZES LOPES	6ª UPP/3º BPM
144	2º SGT	87818	LINDEMBERG DIAS CAVALCANTE	15º BPM
145	2º SGT	87819	ANDERSON GRAÇA DE BRITO	3º BPM
146	2º SGT	87820	ALESSANDRA LIMA DE BRITO DE SOUZA	CGPM/SEPM
147	2º SGT	87821	ANANIAS GARCIA JUNIOR	24º BPM
148	2º SGT	87822	ALINE DA SILVA REGIS	BPVE
149	2º SGT	87823	WELESCLEY ROCHA DE OLIVEIRA	3º CIPM
150	2º SGT	87824	LEILA CARVALHO MOREIRA	10º BPM
151	2º SGT	87825	RAFAEL GUERRA DE SOUZA	28º BPM
152	2º SGT	87826	ALINE LUIZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CABRAL	RECOM
153	2º SGT	87829	MEIRE HELEN OLIVEIRA DA SILVA PEDRO	33º BPM
154	2º SGT	87831	PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA	SSGP
155	2º SGT	87832	MILEIDE ÁVILA	5ª DPJM
156	2º SGT	87833	PAULO ENRIQUE DE SOUZA DURÃO	RECOM
157	2º SGT	87834	SILMAR CLAUDIO GALVÃO	33º BPM
158	2º SGT	87836	ROBSON BRAGA FERREIRA	36º BPM
159	2º SGT	87837	HEBERT MANTOVANI CLEMENTE	29º BPM
160	2º SGT	87839	GERSON COPELLO LOUREIRO JUNIOR	SSGP
161	2º SGT	87840	HELLERSON DA SILVA SOUZA	2º BPRV
162	2º SGT	87841	TATIANE SOBRINHO DOS SANTOS GOESSLING	12º BPM
163	2º SGT	87843	ANA PAULA SEVERO DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
164	2º SGT	87844	FELIPE CORREA DA SILVA	BEPE
165	2º SGT	87846	PEDRO EDUARDO DA SILVA BARROS	36º BPM
166	2º SGT	87849	LUIZ RODOLFO REGIS QUINTANILHA	DVP
167	2º SGT	87850	LEANDRO NUNES SILVESTRE	28º BPM
168	2º SGT	87851	FLAVIA DE FARIA PADILHA CHELUCCI	BPCHQ

169	2º SGT	87852	PATRICIA DO NASCIMENTO BOIER	15º BPM
170	2º SGT	87853	ROGÉRIO IGNÁCIO DE MEDEIROS	SSI
171	2º SGT	87854	LEANDRO MOREIRA CRUZ RAMOS	18º BPM
172	2º SGT	87855	CAIO MARCOS SILVA NOGUEIRA	28º BPM
173	2º SGT	87857	ROBERTO LUIZ APOLINARIO DE JESUS DA SILVA	SSGP
174	2º SGT	87858	THIAGO MATOS VITORIO	SSGP
175	2º SGT	87859	RAFAEL MAGINA TAVARES	2º BPM
176	2º SGT	87862	GEISEANE FARIAS DA SILVA	II CPM/ERJ
177	2º SGT	87864	LUDMILLA BENITES PEREIRA BRAGA	12º BPM
178	2º SGT	87866	ANA CAROLINA RAFAELA GUIMARÃES MAIA	SSGP
179	2º SGT	87868	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA RAYMUNDO	15ª UPP/22º BPM
180	2º SGT	87869	FERNANDA GRACIELE DE FREITAS MILAGRE BERTEGES	10º BPM
181	2º SGT	87870	VIVIANE DA SILVA IZAQUE	SSGP
182	2º SGT	87871	THIAGO ROSA FERREIRA	1ª UPP/2ºBPM
183	2º SGT	87872	CARLOS GOMES DE PINHO JUNIOR	41º BPM
184	2º SGT	87873	THIAGO MATTOS FONSECA	23º BPM
185	2º SGT	87874	VLADIMIR PAES DE AZEVEDO	BPCHQ
186	2º SGT	87875	LEONARDO LUIZ MOREIRA	34º BPM
187	2º SGT	87876	VITOR BARRETO DE ARAUJO	BPVE
188	2º SGT	87877	ALINE FRANCO VASSALLO	10º BPM
189	2º SGT	87881	ISMAEL MOURA ALMEIDA	21º BPM
190	2º SGT	87883	ZENITE SOUZA SERAFIM	5ª UPP/23º BPM
191	2º SGT	87884	THAÍSY GONÇALVES VIEIRA	BPCHQ
192	2º SGT	87887	RAFAEL MATTOS FELIX	1º BPAM
193	2º SGT	87889	DANILO DE ALMEIDA LOUZADA	3º BPM
194	2º SGT	87890	ANA CLÁUDIA PATRÍCIO DE ARAUJO	13ª UPP/16º BPM
195	2º SGT	87892	GLÉCIO CAMPOS DA SILVA	29º BPM
196	2º SGT	87893	RAFAEL CRISTOVAM DA SILVA	14ª UPP/22º BPM
197	2º SGT	87895	LEONARDO HENRIQUE DE PAULA BAPTISTA	10º BPM
198	2º SGT	87896	MYCKON DOS SANTOS SILVA	26º BPM
199	2º SGT	87897	RENATA CRISTINA XAVIER BRAGA	II CPM/ERJ
200	2º SGT	87900	DENISE LAURINDO DA SILVA	DGS
201	2º SGT	87902	CAROLINA DA SILVA FERNANDES DE LIMA DO NASCIMENTO	22º BPM
202	2º SGT	87903	FLAVIO LEANDRO DA FONSECA	15º BPM
203	2º SGT	87904	RAFAEL TADEU FERREIRA DOMINGUES	12ª UPP/16º BPM
204	2º SGT	87906	FELLIPE ALVES AMARO	HCPM
205	2º SGT	87908	LARISSA ELAINE SILVA DA ROCHA CAPELA	SSGP
206	2º SGT	87909	DANIELE FERNANDES D'OLIVEIRA	25º BPM
207	2º SGT	87910	RAFAEL MARTINS GONÇALVES	BPCHQ
208	2º SGT	87911	EDIELSON GOUVEA RIBEIRO	29º BPM
209	2º SGT	87914	ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS	10º BPM
210	2º SGT	87915	YURY FERREIRA PONTES	29º BPM

211	2º SGT	87916	BÁRBARA FERNANDES LIMA DE PAULA GODINHO	1º BPM
212	2º SGT	87917	CARLOS EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS	DVP
213	2º SGT	87918	ANAINÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	CONTROLADORIA
214	2º SGT	87919	MARIO HENRIQUE HAMUDE DE FREITAS	CPP
215	2º SGT	87920	EDSON DE BARROS SILVA	RECOM
216	2º SGT	87921	DIEGO CONRADO DA SILVA CAETANO	8º BPM
217	2º SGT	87922	RAFAEL BRUNO ABILIO DE AZEVEDO	18º BPM
218	2º SGT	87923	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA	DCOMB
219	2º SGT	87924	CARLOS ANDRÉ GASPAR DA FONSECA	SSGP
220	2º SGT	87925	VITOR CASSIANO MARTINS	26º BPM
221	2º SGT	87926	GUSTAVO MAIA DE OLIVEIRA	26º BPM
222	2º SGT	87927	BRUNA FONSECA DE SOUZA	9ª UPP/4º BPM
223	2º SGT	87929	THIAGO JAGGE TEIXEIRA	15º BPM
224	2º SGT	87931	RODRIGO MUNIZ DA SILVA	4º BPM
225	2º SGT	87932	GISELLE MELO PEREIRA VALIM	42º BPM
226	2º SGT	87934	LILLIAN GONÇALVES SOARES DOS REIS	SSGP
227	2º SGT	87936	FÁBIO NOVAES DE SOUZA	8ª CPA
228	2º SGT	87937	CARLOS RENAN RIBEIRO DE FARIA	32º BPM
229	2º SGT	87938	DIANNE TAVARES DOS SANTOS	36º BPM
230	2º SGT	87939	RENAN MENDONÇA RANGEL	DGS
231	2º SGT	87941	BRUNO FÉLIX FERREIRA	23º BPM
232	2º SGT	87942	GABRIEL DIEGO DE OLIVEIRA BARCELLOS FERRAZ	30º BPM
233	2º SGT	87943	RODRIGO PAIXÃO SILVA	RPMont
234	2º SGT	87944	ANDERSON CAMPOS SILVA DO NASCIMENTO	3ª UPP/19ºBPM
235	2º SGT	87945	ALEXANDER NOBREGA CARIDADE	BAC
236	2º SGT	87946	PAULO ROBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR	DF
237	2º SGT	87947	ALLAN CARLOS COELHO DA SILVA	28º BPM
238	2º SGT	87948	JULIANA BARBOZA LIMA COSTA	SSGP
239	2º SGT	87951	ERIC PACHECO DA SILVA	17º BPM
240	2º SGT	87952	LEONARDY CUNHA DE MELLO	13ª UPP/16º BPM
241	2º SGT	87954	VERA LUCIA DE MELO PERES	EMG
242	2º SGT	87955	CARLOS ALBERTO POBLAN DE ARAUJO	SSGP
243	2º SGT	87956	HEGNA LAILA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	10º BPM
244	2º SGT	87957	DEISE SALDANHA FONSECA MATTOS	6ª UPP/3º BPM
245	2º SGT	87958	TATIANA ENNES RODRIGUES	18º BPM
246	2º SGT	87959	RICARDO DOS SANTOS MATOS	SSGP
247	2º SGT	87960	FERNANDA PACHECO DA SILVA COSTA	ASCOM
248	2º SGT	87961	FLAVIO DE SOUSA CAJUEIRO	35º BPM
249	2º SGT	87962	ALESSANDRA AZEVEDO BENEDICTO	CPP
250	2º SGT	87964	KATIA DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	10º BPM
251	2º SGT	87965	DRIELI AVEDISSIAN RODRIGUES	CEADPM
252	2º SGT	87966	CLEITON GOMES GALVÃO	9º BPM
253	2º SGT	87967	MAITÉ DA MATA PONTES SILVA GOMES	14º BPM
254	2º SGT	87968	SUZANA NUNES CASSIANO	18º BPM

255	2º SGT	87969	PAULA GRACIANO GOMES LAURIA	SSGP
256	2º SGT	87970	THIAGO SALLES DE SOUZA	7º BPM
257	2º SGT	87971	NEILSON VIANA GONÇALVES	10ª UPP/6º BPM
258	2º SGT	87972	IGOR DA SILVA RAMOS	39º BPM
259	2º SGT	87973	DAVID FERREIRA DA SILVA	SSGP
260	2º SGT	87974	WILLIAM MADRUGA CERCA	32º BPM
261	2º SGT	87975	PATRICIA AUGUSTA ALVES BERNARDES	28º BPM
262	2º SGT	87976	RICARDO PEREIRA PONTES	10º BPM
263	2º SGT	87977	DANIELA DOS SANTOS FERREIRA	17º BPM
264	2º SGT	87980	DALVA BEATRIZ CABRAL COELHO	10º BPM
265	2º SGT	87982	MAICON DA COSTA FERNANDES	1ª CIPM
266	2º SGT	87983	LEOPOLDO VICTORINO DE ARAUJO JUNIOR	9º BPM
267	2º SGT	87984	VITOR LEITE DOS REIS	DGEC
268	2º SGT	87986	ALLAN MAC CORMICK ROSAS	AJG
269	2º SGT	87987	RACHEL DOS REIS TEIXEIRA ENES	31º BPM
270	2º SGT	87988	SERGIO VINICIUS BATISTA DE SOUSA	8º BPM
271	2º SGT	87989	ALINE QUINTELLA LEMOS SEVERINO	15º BPM
272	2º SGT	87990	PATRICK DE OLIVEIRA GUIMARAES	SSGP
273	2º SGT	87991	NATALIA DUARTE DE ARAUJO	7º BPM
274	2º SGT	87992	DANIELLE OLIVEIRA CANUTO DA SILVA	HPM/NIT
275	2º SGT	87994	MARLON TEIXEIRA XAVIER	1º BPRV
276	2º SGT	87995	MARIO CESAR PORTELA DOS SANTOS	39º BPM
277	2º SGT	87996	ELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	8ª UPP/3º BPM
278	2º SGT	87997	JEFFERSON DA SILVA SANTANA	BPCHQ
279	2º SGT	87998	LEANDRO SIMOURA RAMOS	DEA
280	2º SGT	87999	FERNANDO TORRES GERVASIO	SSGP
281	2º SGT	88002	WELTON GUIMARÃES SILVA	SSGP
282	2º SGT	88003	CARLA DA CONCEIÇÃO SILVA	CFAP/31 Vol
283	2º SGT	88005	LUCIANO SANTOS PITANGA	RECOM
284	2º SGT	88006	ANDRÉ LUIZ BORGES KOYAMA	13ª UPP/16º BPM
285	2º SGT	88007	FABRICIO DOS SANTOS CONDE	BPCHQ
286	2º SGT	88008	TIAGO DETES SCUIA	24º BPM
287	2º SGT	88009	JULIANO PASSOS SILVA	39º BPM
288	2º SGT	88010	JOHAN BORJA PORTELA	1º BPAM
289	2º SGT	88011	WELINGTON DE MAGALHÃES ANTUNES JUNIOR	27º BPM
290	2º SGT	88012	MARCUS VINICIUS LOBO RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM
291	2º SGT	88013	IGO ARAUJO SANTOS	SSGP
292	2º SGT	88014	SUELLEN PIRES RENDEIRO BARBOSA	SSGP
293	2º SGT	88015	ALAN SOARES DE MEDEIROS	BOPE
294	2º SGT	88016	FLÁVIA DA SILVA RAMOS DE SÁ	HCPM
295	2º SGT	88018	LAFAIETE FRANCISCO NOGUEIRA SALLES	FAZ. MARAMBAIA
296	2º SGT	88019	FLAVIO VIEIRA DA SILVA	BPCHQ
297	2º SGT	88020	BRUNO IZIDORO DA SILVA	14º BPM
298	2º SGT	88021	MICHEL LIMA REIS	BAC

299	2º SGT	88022	RENATA CAMPELO BEJA	HCPM
300	2º SGT	88025	DAVID DOS SANTOS PAVAO	BPCHQ
301	2º SGT	88026	MARCELO OLIVEIRA FERREIRA	SSGP
302	2º SGT	88027	RENATA LIMA CARVALHO	HCPM
303	2º SGT	88028	GILZIMAR CARPI EVANGELISTA	41º BPM
304	2º SGT	88031	LEANDRO TEIXEIRA LIMA	SSGP
305	2º SGT	88032	JORGE RAFAEL CASTRO FERREIRA	HCPM
306	2º SGT	88033	IGOR LOURENCO DO VALE SANTOS	38º BPM
307	2º SGT	88034	LEANDRO FONTENELE	BAC
308	2º SGT	88037	DIEGO PEREIRA MARTINS	BAC
309	2º SGT	88039	FERNANDA DIAS SANTOS	26º BPM
310	2º SGT	88040	ULISSES TEIXEIRA NOBRE DE OLIVEIRA	6º CPA
311	2º SGT	88041	CLAUDIO RENATO CRUZ ANDREATA	SSGP
312	2º SGT	88042	FAGNER RANGEL RIBEIRO DA SILVA	15º BPM
313	2º SGT	88043	ANTONIO CLEMENTE PEREIRA VAREJÃO	RECOM
314	2º SGT	88044	JONATHAM LUIS RIBEIRO	SSGP
315	2º SGT	88046	TARCILENE APARECIDA DA SILVA VIEIRA DA CUNHA	10º BPM
316	2º SGT	88047	CARLOS ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	8º BPM
317	2º SGT	88048	RAPHAEL MAGALHÃES CAETANO ALVES	18º BPM
318	2º SGT	88049	HUMBERTO RIBEIRO FERREIRA	8º BPM
319	2º SGT	88050	LUIZ GUSTAVO DA COSTA SERRA	5ª UPP/23º BPM
320	2º SGT	88052	CHARLES PINTO PEREIRA DA SILVA	25º BPM
321	2º SGT	88053	RODRIGO BENFICA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE	27º BPM
322	2º SGT	88055	LEANDRO DE PAULA LIMA GANDRA	38º BPM
323	2º SGT	88057	GABRIEL RODRIGUES MAIA	15º BPM
324	2º SGT	88058	ADENILTON CONSTANTINO DE OLIVEIRA	29º BPM
325	2º SGT	88060	THIAGO ALVES PARREIRA	29º BPM
326	2º SGT	88061	LUANA SOUZA LABRE MIRANDA	II CPM/ERJ
327	2º SGT	88062	RAFAEL DUARTE CABRAL	29º BPM
328	2º SGT	88063	MARCELO DE SOUZA LEAL	33º BPM
329	2º SGT	88064	MANOEL DE FREITAS VERLY	25º BPM
330	2º SGT	88065	EDER HAISERMANN MOREIRA	BPVE
331	2º SGT	88067	DANIELLE VALERIO MAROUÇO	III CPM/ERJ
332	2º SGT	88068	BRUNO VAZ DE SOUZA	33º BPM
333	2º SGT	88070	WILLIAN ABREU HORSTH	RPMont
334	2º SGT	88071	OSMAR DOS SANTOS GONÇALVES ROSA	33º BPM
335	2º SGT	88072	RONALDO BARRETO DE SIQUEIRA JUNIOR	SSGP
336	2º SGT	88073	FLAVIO PIMENTEL MIGUEZ	26º BPM
337	2º SGT	88074	JOSE FERNANDO GAMA JUNIOR	36º BPM
338	2º SGT	88078	ANDRE LUIZ SIQUEIRA DE FIGUEIREDO	30º BPM
339	2º SGT	88079	LEANDRO NELSON SANTOS DOS REIS	RECOM
340	2º SGT	88080	PAULO RENATO LEANDRO DE BARCELLOS	11º BPM
341	2º SGT	88081	RODRIGO CORRÊA SIMÕES	10º BPM
342	2º SGT	88083	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	33º BPM

343	2º SGT	88084	DANIELE JORGE CHAGAS PATRÃO	26º BPM
344	2º SGT	88085	MARLON CÉSAR ALMEIDA DA SILVA	7º BPM
345	2º SGT	88087	BRUNO GOYTACAZ ASTORI	30º BPM
346	2º SGT	88088	JULIANO RANGEL DE SOUZA	36º BPM
347	2º SGT	88089	DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA	10º BPM
348	2º SGT	88090	FABÍOLA RIBEIRO DE SIQUEIRA	SSGP
349	2º SGT	88095	MAX LACERDA SILVA	3º BPM
350	2º SGT	88096	JONATAS GUIMARÃES DA SILVA	CPM/ERJ
351	2º SGT	88097	JULIANO ANASTACIO	37º BPM
352	2º SGT	88098	EDUARDO MORAES BARBOSA	3º BPAM
353	2º SGT	88099	ARNALDO SANTOS FARIAS ESTÁBIL	31º BPM
354	2º SGT	88101	FABIANA ANDRADE SILVA MOREIRA	5º CPA
355	2º SGT	88102	ALAN RODRIGUES NEVES	GAM
356	2º SGT	88103	RONALDO CORREA MACHADO NETTO	17º BPM
357	2º SGT	88104	GUSTAVO BARROS COUTO	SSGP
358	2º SGT	88105	RODRIGO SANTIAGO	14ª UPP/22º BPM
359	2º SGT	88106	MARCOS VINICIUS DE FREITAS FERREIRA	BAC
360	2º SGT	88107	EDNALDO DE SOUSA SANTOS	SSGP
361	2º SGT	88108	DAVID ARAUJO MUNIZ	36º BPM
362	2º SGT	88112	MAYCOM WILLAN PIAZZI REIS	38º BPM
363	2º SGT	88113	CARLOS MAGNO DE MENEZES BELIENY	SSGP
364	2º SGT	88115	FERNANDO DE SOUZA PEREIRA	10º BPM
365	2º SGT	88116	MARCELO DE LACERDA	29º BPM
366	2º SGT	88117	ELCIO DUARTE DEFANTI JUNIOR	11º BPM
367	2º SGT	88118	DIOGO MAURÍCIO RIBEIRO	10º BPM
368	2º SGT	88119	JORGE GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR	8º BPM
369	2º SGT	88120	FABIANO DIAS DA SILVA	BEPE
370	2º SGT	88121	ROBERTO LIBANIO SILVA	28º BPM
371	2º SGT	88122	JORGE WANDERLEY MAGALHÃES JALES DE ARAÚJO	8º BPM
372	2º SGT	88123	MAGNO TADEU MADEIRA	28º BPM
373	2º SGT	88124	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	36º BPM
374	2º SGT	88125	CARLOS ALBERTO VIANA JUNIOR	28º BPM
375	2º SGT	88126	WAGNER TEIXEIRA SANTANA	32º BPM
376	2º SGT	88128	PABLO AYRES RAMALHO CAMPOS	1ª UPP/2ºBPM
377	2º SGT	88130	ANDRE RICARDO DE ANDRADE E SOUSA	1ª DPJM
378	2º SGT	88132	DEIVISON CARVALHO SEBASTIAO	15ª UPP/22º BPM
379	2º SGT	88133	LINDEMBERG DO NASCIMENTO CAMELLO	25º BPM
380	2º SGT	88134	LUCIO FAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	13ª UPP/16º BPM
381	2º SGT	88135	LEANDRO LIMA DE ALMEIDA	30º BPM
382	2º SGT	88136	KAREN BAYER MARQUES	30º BPM
383	2º SGT	88137	ROBERTA ANDRADE GOMES GUIMARÃES	40º BPM
384	2º SGT	88138	TIAGO RAMOS SALLES	SSGP
385	2º SGT	88139	BRENO ROBERTO COLLODETTI ANDRADE	BPCHQ

386	2º SGT	88140	FABRICIO EMANUEL DE OLIVEIRA DUMARD	30º BPM
387	2º SGT	88142	KARYNA FERREIRA ESTEVEZ	1ª DPJM
388	2º SGT	88143	CLAUDETE DIAS ROÇADO	DGPROG
389	2º SGT	88145	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA	UP/PMERJ
390	2º SGT	88146	CRISTINA CALABROT FERREIRA DOS SANTOS	DMA
391	2º SGT	88147	LILIANE DE OLIVEIRA MACHADO	16º BPM
392	2º SGT	88148	GILMAR DE FREITAS MACARIO	30º BPM
393	2º SGT	88149	THIAGO CURIONE SANTOS	RECOM
394	2º SGT	88153	LEONARDO DE JESUS ANNUNCIACÃO	12ª UPP/16º BPM
395	2º SGT	88154	BRUNO DOS SANTOS BARROS	SSGP
396	2º SGT	88155	NÍVIA ALVES SANTOS	34º BPM
397	2º SGT	88156	ERIKA COSMO DE OLIVEIRA	DPROM
398	2º SGT	88158	CLAYTON GROSS BATINGA	31º BPM
399	2º SGT	88159	LEONARDO DA SILVA SANTOS	DCCRIT
400	2º SGT	88161	FABIANO SANTOS BARROS	DF
401	2º SGT	88163	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	CEFD
402	2º SGT	88164	JHONY GOMES DA SILVA CORREIA	25º BPM
403	2º SGT	88165	ALEX PIRES DE BRITO	SSGP
404	2º SGT	88166	JORGE ALEXANDRE DE MELO RAMOS	9º BPM
405	2º SGT	88167	DEIVISON VIEIRA SOARES	8º BPM
406	2º SGT	88168	LUCAS DO NASCIMENTO GOMES	8º BPM
407	2º SGT	88171	EDUARDO MOROZOFF	CPP
408	2º SGT	88172	EDUARDO FERREIRA MORGADO DIAS	BEPE
409	2º SGT	88173	ERNANI DE LIMA PESSOA	BPCHQ
410	2º SGT	88174	RENATA DOS SANTOS BASTOS	39º BPM
411	2º SGT	88178	EDUARDO DOS REIS DE SOUZA	CPE
412	2º SGT	88179	ARTUR AUGUSTO COSTA BASTOS	32º BPM
413	2º SGT	88180	NATANAEL CORRÊA VELASCO	PPM/CAMPOS
414	2º SGT	88181	ALVARO EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS	8º BPM
415	2º SGT	88183	HERMINIO CONCEIÇÃO ROSA	DLC
416	2º SGT	88186	DEIVIDE SOUZA DE FREITAS	SSI
417	2º SGT	88187	GEOVANE APARECIDO SOARES BATISTA	34º BPM
418	2º SGT	88188	EDUARDO RODRIGUES DE AGUIAR	BPVE
419	2º SGT	88189	PATRICIA PAJUABA GOMES	13ª UPP/16º BPM
420	2º SGT	88190	PAULO VICTOR TEIXEIRA MACHADO	29º BPM
421	2º SGT	88191	MARCIO LUIS DE SOUZA DA SILVA	13ª UPP/16º BPM
422	2º SGT	88192	JOÃO MÓES DO NASCIMENTO NETO	SSGP
423	2º SGT	88193	DANIEL AYRES TOSTES	36º BPM
424	2º SGT	88194	HELIOMAR DOS SANTOS SOUZA	11º BPM
425	2º SGT	88196	CARLOS EDUARDO FERREIRA	37º BPM
426	2º SGT	88197	RONAN PINHEIRO STELLET	11º BPM
427	2º SGT	88201	EDMAR DE FREITAS	3º CIPM
428	2º SGT	88202	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	14º BPM
429	2º SGT	88204	LEONARDO CAMARA DE SANTANA	14º BPM

430	2º SGT	88206	LUZIANE SÁ DOS SANTOS	CCRIM
431	2º SGT	88207	MAXIMINA GONÇALVES DA SILVA	SSGP
432	2º SGT	88208	DAVI VEIGA DE OLIVEIRA	14ª UPP/22º BPM
433	2º SGT	88209	JORGE LUIS CANTUARIA DOS SANTOS	18º BPM
434	2º SGT	88211	FELIPE EDUARDO BARROS GONÇALVES	23º BPM
435	2º SGT	88212	CARLOS ALESSANDRO MEDEIROS DOS SANTOS	33º BPM
436	2º SGT	88213	MAXWELL SOUZA LESSA	26º BPM
437	2º SGT	88214	RENATO FERNANDEZ LOPES GONÇALVES	SSGP
438	2º SGT	88215	CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUZA	12º BPM
439	2º SGT	88216	MAURO LUCIO DOS SANTOS	28º BPM
440	2º SGT	88217	HUMBERTO DINIZ GERVASIO	11º BPM
441	2º SGT	88219	JAMILTON DE SOUZA GRIPPE	BPCHQ
442	2º SGT	88225	KALINI BITTENCOURT DE ASSIS VIEIRA	38º BPM
443	2º SGT	88226	MARIANA NUNES FERREIRA ARMINDO	26º BPM
444	2º SGT	88227	LEONARDO NAZARETH GUIMARAES	29º BPM
445	2º SGT	88228	WELLINGTON DIAS RODRIGUES	19º BPM
446	2º SGT	88230	WELINGTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR	BAC
447	2º SGT	88231	PAULO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	SSGP
448	2º SGT	88232	ANDERSON SILVA MACEDO DA COSTA	6º BPM
449	2º SGT	88233	JOSEMAR MIZAEAL CIPRIANO	38º BPM
450	2º SGT	88234	JULIANA SILVA DE AZEVEDO CUNHA	DCP
451	2º SGT	88236	FRANKLIN MORAES GONÇALVES	11º BPM
452	2º SGT	88237	TARCÍSIO CORRÊA PENHA	SSGP
453	2º SGT	88238	CARLOS EDUARDO ALVES CONSTANTINO	18º BPM
454	2º SGT	88239	FABIO ANDRADE MUNIZ	SSGP
455	2º SGT	88240	GISELE AZEVEDO BARBOSA BARGUINI	29º BPM
456	2º SGT	88243	ISMAEL SANTOS OSSOLA RIBEIRO	14º BPM
457	2º SGT	88244	SIDNEY JOSE RAMOS RIBEIRO	29º BPM
458	2º SGT	88245	THIAGO DIAS CAMPOS	36º BPM
459	2º SGT	88246	RONNY DE MEDEIROS THULER	38º BPM
460	2º SGT	88248	GISELLY COUTINHO DE CARVALHO DE MATOS	DAbst
461	2º SGT	88251	LOURIVALDINO DE LIMA SANTOS JUNIOR	ASCOM
462	2º SGT	88252	VITOR RAMOS DA SILVA	SSGP
463	2º SGT	88253	RAFAEL WERNECK EMIDIO	28º BPM
464	2º SGT	88254	RAFAEL DA SILVA BUSTAMANTE	HCPM
465	2º SGT	88255	GUILHERME DE PAULA GARBOIS	11º BPM
466	2º SGT	88258	MICHAEL JEFERSON DA SILVA CORDEIRO	28º BPM
467	2º SGT	88261	PEDRO IGOR MARTINS SCHNAIDER	1º BPM
468	2º SGT	88262	JOSE HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	RECOM
469	2º SGT	88264	JANAINA DE CASSIA DA SILVA SALDANHA	CECOPOM
470	2º SGT	88265	THIAGO FELIX SANTOS	RECOM
471	2º SGT	88269	RENATA DOS SANTOS DE CARVALHO	31º BPM
472	2º SGT	88270	TATIANA SANT'ANA DA COSTA PENIDO	2ª UPP/5º BPM
473	2º SGT	88271	MARCIEL SILVA SOARES	BPCHQ

474	2º SGT	88272	DANIELLE TOMÉ BOTELHO	RECOM
475	2º SGT	88273	ALAIR MAIA NUNES JUNIOR	32º BPM
476	2º SGT	88274	FILIFE RONALD TAVARES DE OLIVEIRA	8º BPM
477	2º SGT	88275	MARCUS PAULO NASCIMENTO DE SOUZA	5º CPA
478	2º SGT	88277	GUSTAVO ALEXANDRE MATOS	32º BPM
479	2º SGT	88278	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	HCPM
480	2º SGT	88279	ADILSON MOREIRA AGUIAR	6º CPA
481	2º SGT	88280	JONATHAN DA SILVA VIEIRA	42º BPM
482	2º SGT	88281	CLAUDETE ROMUALDO DA CRUZ	26º BPM
483	2º SGT	88282	ANDERSON BASTOS DA SILVA	SSI
484	2º SGT	88283	THIAGO PINTO CARDOSO DO ROSÁRIO	14º BPM
485	2º SGT	88285	RAFAEL PACHECO CAMBEIRO	DGS
486	2º SGT	88286	LEANDRO RUIZ LOUVAIN	PPM/CAMPOS
487	2º SGT	88287	DIOGO PHILIPPE FERREIRA HAUA	40º BPM
488	2º SGT	88288	GILBERTO ESTEPHANELI DOS SANTOS	11º BPM
489	2º SGT	88289	EDUARDO FELIPE SANTIAGO	12ª UPP/16º BPM
490	2º SGT	88290	BRUNO EUGÊNIO QUEIROZ MARINS	BPVE
491	2º SGT	88292	OSMAR MENDONÇA FONSECA	RECOM
492	2º SGT	88293	EMANUEL DE LIMA PEREIRA	16ª UPP/4º BPM
493	2º SGT	88295	LEANDRO NORATO BARBOSA	SSGP
494	2º SGT	88297	JOSE IVAN DE OLIVEIRA JUNIOR	32º BPM
495	2º SGT	88298	MAYCON BITTENCOURT DE ASSIS	38º BPM
496	2º SGT	88300	MARLEY SILVA PAIVA	36º BPM
497	2º SGT	88302	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	28º BPM
498	2º SGT	88303	CLAUDIO PITTA CUNHA REBEQUI	CIPM-Mus
499	2º SGT	88304	JAMIL CARVALHO MARTINS	8º BPM
500	2º SGT	88305	VALME LOPES DA CUNHA PACHECO	UP/PMERJ
501	2º SGT	88307	MAURO BRITO DE ARAÚJO JÚNIOR	17º BPM
502	2º SGT	88313	SHEILA MUNIZ DE OLIVEIRA	CPROSEC
503	2º SGT	88315	VIVIANE CAMPOS DOS SANTOS	DOr
504	2º SGT	88316	ROSILENE DA CONCEIÇÃO ROCHA	DGTIC
505	2º SGT	88317	GISELLY PIMENTA REIS DUTRA LEAL	SSGP
506	2º SGT	88318	WANESSA VERDINI GOUVEA DE MELO	25º BPM
507	2º SGT	88319	FABRICIO DA FONSECA LEMOS	1º BPM
508	2º SGT	88320	JULIANA NASCIMENTO SOARES	SSGP
509	2º SGT	88321	CAREN CRISTINE RIBEIRO FERREIRA CARDOSO	HCPM
510	2º SGT	88323	GEÍSA SILVA SANTOS	CEFD
511	2º SGT	88324	THIAGO DE CARVALHO	AJG
512	2º SGT	88325	ADIELSON MACHADO DOS SANTOS	2º BPM
513	2º SGT	88326	EDIVALDO RODRIGUES CABRAL	8º BPM
514	2º SGT	88327	OTÁVIO CÂMARA DANTAS	CEFD
515	2º SGT	88328	VANIA LEAL DOS SANTOS	CPAm
516	2º SGT	88329	RICARDO DE OLIVEIRA DIAZ	15º BPM
517	2º SGT	88330	WANDERSON CAMILO DE MEDEIROS	CFAP/31 Vol

518	2º SGT	88331	GUSTAVO RODRIGUES LEITE	CPP
519	2º SGT	88332	ÂNGELO ROBERTO AGEU DO NASCIMENTO	14º BPM
520	2º SGT	88334	SAMUEL RIBEIRO NEUSTADT BRANDÃO	BOPE
521	2º SGT	88336	RAFAEL MAGALHÃES AVELINO DE SOUSA	14º BPM
522	2º SGT	88338	LUCIANO NOVAES DA COSTA PIRES	10º BPM
523	2º SGT	88339	DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA	DMSArm
524	2º SGT	88342	LEONARDO ALVES TAVARES LAZARINO	7ª UPP/3º BPM
525	2º SGT	88343	RODOLFO TELES THOMAS	12ª UPP/16º BPM
526	2º SGT	88345	CLAUDIO FARIA DOS SANTOS	DSO
527	2º SGT	88346	BARBARA PEREIRA RAPOZO	8ª UPP/3º BPM
528	2º SGT	88348	RENATA RIBEIRO DO NASCIMENTO	10ª UPP/6º BPM
529	2º SGT	88349	DARLYNE FERREIRA COELHO DE SOUZA AMARAL	CPP
530	2º SGT	88350	JOSÉ LUIS DA SILVA IRENE	16ª UPP/4º BPM
531	2º SGT	88351	DOUGLAS RIBEIRO VITORINO	CPTRAN
532	2º SGT	88352	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	BOPE
533	2º SGT	88353	WALLACE RIBEIRO DA SILVA DUARTE	4ª UPP/19º BPM
534	2º SGT	88354	NATACHA DA SILVA RIBEIRO	DCCRIT
535	2º SGT	88356	REINALDO MEIRELES BATISTA	BEPE
536	2º SGT	88357	PAULO CESAR BERNARDO DOS SANTOS	16º BPM
537	2º SGT	88358	FERNANDO AUGUSTO GONÇALVES MARQUES	4ª UPP/19º BPM
538	2º SGT	88359	LEONARDO MOREIRA DE SOUZA	10º BPM
539	2º SGT	88360	TÂNIA MARA TAVARES MENEGUIT	BEPE
540	2º SGT	88361	EWERTON HENRIQUE DA SILVA GOMES	20º BPM
541	2º SGT	88362	PATRICIA SOUZA HIGINO	35º BPM
542	2º SGT	88363	JADERSON DOS SANTOS MUNIZ	16º BPM
543	2º SGT	88365	PEDRO CUSTODIO MOTA	36º BPM
544	2º SGT	88366	DIOGO BONFIM ALVES	20º BPM
545	2º SGT	88367	THIAGO ANTUNES RODRIGUES	1º BPM
546	2º SGT	88368	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	21º BPM
547	2º SGT	88370	DANIEL RIBEIRO DE ANDRADE	15ª UPP/22º BPM
548	2º SGT	88371	CARLOS ALBERTO VICTORIANO GUEDES JUNIOR	7º BPM
549	2º SGT	88372	JONAS ALVES BARBOSA JUNIOR	25º BPM
550	2º SGT	88373	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	DVP
551	2º SGT	88374	LUANA CRISTINA HERDY JESUS MAIA	18º BPM
552	2º SGT	88375	ROBERTO TRINDADE DA FONSECA	CPP
553	2º SGT	88377	ANA CAROLINA DE LIMA MAGALHÃES	10ª UPP/6º BPM
554	2º SGT	88378	GESIANE ASSIS DO NASCIMENTO DO BONFIM	3ª DPJM
555	2º SGT	88379	PAULO HENRIQUE LOUZADA	SSGP
556	2º SGT	88381	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	18º BPM
557	2º SGT	88383	JORGE ANTONIO ALVES DOS SANTOS	10º BPM
558	2º SGT	88384	CARLOS EDUARDO FERNANDES VICTORINO	31º BPM
559	2º SGT	88385	WILLIAM MESQUITA DE SOUZA	BPCHQ
560	2º SGT	88386	RENATA DE SANT'ANA MACHADO ROHAN	7º BPM
561	2º SGT	88387	CARLOS ALEXANDRE BARROS AMARAL	DSI

562	2º SGT	88388	MONIQUE SERAFIM GONÇALVES	5º CPA
563	2º SGT	88389	ELTON RAMOS DEFANTE	8º BPM
564	2º SGT	88390	PRISCILA MEDEIROS DE ALMEIDA SILVA	10º BPM
565	2º SGT	88391	IVAN CARVALHO RAMOS JUNIOR	2ª UPP/5º BPM
566	2º SGT	88392	ALEX SANDRO GOMES RIMES DA MATA	11º BPM
567	2º SGT	88394	ESTHER DE OLIVEIRA VALENTE	BAC
568	2º SGT	88395	WILLIAM ÁVILA DOS SANTOS	SSI
569	2º SGT	88396	DANILO DE OLIVEIRA ZEFERINO	10º BPM
570	2º SGT	88397	RAFAEL DE MELLO CRUZ	4º BPM
571	2º SGT	88398	JULIO CESAR SANTANA LABRE	5ª UPP/23º BPM
572	2º SGT	88399	RENNAN CASTRO DOS SANTOS JORGE	31º BPM
573	2º SGT	88400	CESAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	26º BPM
574	2º SGT	88401	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	42º BPM
575	2º SGT	88402	EMERSON RIBEIRO FRANÇA	FAZ. MARAMBAIA
576	2º SGT	88405	VANESSA DO NASCIMENTO BRAGA	CECOPOM
577	2º SGT	88406	LEANDRO LAURIANO	26º BPM
578	2º SGT	88407	JEFERSON OLIVEIRA DOS PRAZERES	SSGP
579	2º SGT	88480	ALEX BALIZA DE CARVALHO	28º BPM
580	2º SGT	88481	ROBSON LUIS PORTO DE AVILEZ	DRSP
581	2º SGT	88484	ROMULO LEITE LOPES	6º BPM
582	2º SGT	88485	ELIEZER RIBEIRO FIGUEIREDO	17º BPM
583	2º SGT	88486	ANDERSON NUNES MOYSES	15º BPM
584	2º SGT	88488	DIEGO SANTANA CORDEIRO	RECOM
585	2º SGT	88491	VIVIAN JOSE E SILVA	21º BPM
586	2º SGT	88492	LEONARDO COSTA DE ARAUJO	38º BPM
587	2º SGT	88493	ELIANA SIQUEIRA ESTELINO	SSI
588	2º SGT	88494	GABRIELA NOGUEIRA REIS	31º BPM
589	2º SGT	88495	MARIANA CRISTINA DE JESUS GOMES AVISK	II CPM/ERJ
590	2º SGT	88497	FABIO LUIS DO NASCIMENTO FIRMINO	CPE
591	2º SGT	88498	MICHELLE BARBOZA DE SOUZA ESTEVES	11ª UPP/6º BPM
592	2º SGT	88499	VINICIUS PONTES DOS SANTOS	BOPE
593	2º SGT	88504	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE FREITAS	GESAR
594	2º SGT	88505	LEONAM DE CARVALHO RAMOS FIGUEIRA	5º BPM
595	2º SGT	88506	MARCOS ANTONIO DE SOUSA NERIS	31º BPM
596	2º SGT	88507	MARIANA ROCHA LEAL GARCEZ	HPM/NIT
597	2º SGT	88508	MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	11º BPM
598	2º SGT	88509	BRUNA DE LOUREIRO BORGES	15º BPM
599	2º SGT	88511	WILLIAM PIRES CARVALHO	1ª UPP/2ºBPM
600	2º SGT	88512	LEONARDO DOS SANTOS COSTA	BPTUR
601	2º SGT	88513	GLORIA DIAS DA ROCHA	13ª UPP/16º BPM
602	2º SGT	88514	MAURICIO PIRES DE CASTRO	BAC
603	2º SGT	88518	CLAIRE CRISTINA DA ROCHA LIMA	DF
604	2º SGT	88519	ALESSANDRA MAIA DE ALMEIDA	SSI
605	2º SGT	88521	EDERCLEISON ANDRETI DA SILVA	SSGP

606	2º SGT	88522	GILBERTO NOGUEIRA DA SILVA	8º BPM
607	2º SGT	88523	MARIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA	28º BPM
608	2º SGT	88525	ALINE PEREIRA TRAMBAIOLI	BAC
609	2º SGT	88526	RICHARDSON MONTEIRO SEIXAS SIMÕES	18º BPM
610	2º SGT	88528	ALESSANDRA MENEZES GOMES	SSGP
611	2º SGT	88529	BRUNO MIRANDA GROPPPO	DSI
612	2º SGT	88530	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	2ª UPP/33º BPM
613	2º SGT	88531	BRUNO LOBÃO CAVADAS	39º BPM
614	2º SGT	88534	AMANDA DE OLIVEIRA CAMPOS	6º BPM
615	2º SGT	88535	ANTÔNIO CLAUDIO SANTOS DE MORAES	10ª UPP/6º BPM
616	2º SGT	88536	GISELE BENAZIO DA SILVA	SSGP
617	2º SGT	88538	MARCO ANTONIO MARTINS	14º BPM
618	2º SGT	88539	RODOLFO ARAUJO MIRANDA DE CAMARGO	25º BPM
619	2º SGT	88541	EVANDRO MATOS DE SOUZA	38º BPM
620	2º SGT	88542	EMILENE BEATRIZ SILVA ALMEIDA	18º BPM
621	2º SGT	88543	IRENE SILVA FERREIRA	20º BPM
622	2º SGT	88544	BRUNA EUFRÁSIO CACHOLI	11º BPM
623	2º SGT	88545	ELIANE JOSE DE SOUZA INGLAT	30º BPM
624	2º SGT	88548	WENDY SANTOS ELETHÉRIO	CDAMB
625	2º SGT	88549	THIAGO SCHINDVAIN MAIA	12ª UPP/16º BPM
626	2º SGT	88550	PAMELA CRISTINA THEMUDO DE CARVALHO PEROZO	CPP
627	2º SGT	88551	CARLOS EDUARDO DE MORAIS SANTOS	28º BPM
628	2º SGT	88552	TATIANA DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	10º BPM
629	2º SGT	88553	GABRIEL ANGELO FERREIRA D´AMATO	5º BPM
630	2º SGT	88556	ROBERTA DANTAS CAMPELLO VILAR	II CPM/ERJ
631	2º SGT	88557	LEONARDO NOGUEIRA DE ABREU	HCPM
632	2º SGT	88558	REJANE CRISTINA CAMPOS LIMA DA COSTA	GAM
633	2º SGT	88559	MARCO ANDRÉ SILVA DE ABREU	DGAS
634	2º SGT	88560	FLAVIO FELIZARDO DE SOUZA	DGTIC
635	2º SGT	88561	PRICILIA SOUSA RODRIGUES PINA	GAM
636	2º SGT	88562	RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA	3º BPM
637	2º SGT	88563	DEMETRIUS RIBEIRO VIEIRA	7ª DPJM
638	2º SGT	88568	ONOFRE DE OLIVEIRA JUNIOR	37º BPM
639	2º SGT	88570	DANIELLE DA CRUZ LEITE	CPAm
640	2º SGT	88571	RODRIGO SERPA FREITAS DE ARAUJO	4ª UPP/19º BPM
641	2º SGT	88573	CAROLINE DE PAIVA SANTOS AYRES	DOr
642	2º SGT	88574	GLAUFFER DE MATTOS RABETIM MILANO	BPCHQ
643	2º SGT	88575	SABRINA DE PAULA VASCONCELOS	12º BPM
644	2º SGT	88576	STEFAN GUBOVIC JUNIOR	1º BPRV
645	2º SGT	88577	ANDRE LUIZ SOARES MACHADO	8º BPM
646	2º SGT	88578	ROBERTA CASTRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10ª UPP/6º BPM
647	2º SGT	88579	JONAS SANTOS DA SILVA	37º BPM
648	2º SGT	88580	CARLOS IVAN RONZEY SILVA	36º BPM

649	2º SGT	88581	ANDERSON NUNES FRANCO	DEA
650	2º SGT	88582	DANNI RODRIGUES DEGOW	15º BPM
651	2º SGT	88583	ALZIRA REGINA MONTEIRO FERREIRA DE CARVALHO	DMA
652	2º SGT	88584	JOÃO PAULO DE MOURA SILVA	BPCHQ
653	2º SGT	88589	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES	RECOM
654	2º SGT	88590	ANDERSON HALLEY ROCHA	37º BPM
655	2º SGT	88591	LÍDIA KARINA PINTO PASTORELLO	SSGP
656	2º SGT	88592	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	2º BPM
657	2º SGT	88593	WELLINGTON CHAVÃO PEIXOTO	35º BPM
658	2º SGT	88594	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL	32º BPM
659	2º SGT	88595	LEANDRA VIANA BARCELLOS PIMENTA	15º BPM
660	2º SGT	88596	ROSANA CONCEIÇÃO DA SILVA	2º BPM
661	2º SGT	88597	WELINGTON KRONENBERG DE SOUZA	BOPE
662	2º SGT	88598	FERNANDA MARCOLINO MEGA DE SANT'ANA	9º BPM
663	2º SGT	88599	RODOLFO LOPES DE ALMEIDA	SSGP
664	2º SGT	88600	WANDERLEI FRANCISCO DE ARAUJO COSTA	3º CIPM
665	2º SGT	88603	VITOR VAZ BRANCO DE SOUZA	8ª UPP/3º BPM
666	2º SGT	88605	BIANCA MARQUES RIBEIRO DA SILVA	DMA
667	2º SGT	88606	JASON DE OLIVEIRA RIBEIRO	AJG
668	2º SGT	88607	JESSICA LESSA PINTO	PPM/CASC
669	2º SGT	88610	GILBERTO VIANA DE QUEIROZ	3º CIPM
670	2º SGT	88611	THIAGO SOARES DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
671	2º SGT	88612	VALDEQUE BRITO DA CONCEIÇÃO	25º BPM
672	2º SGT	88613	EDSON DA SILVA BOMFIM JUNIOR	12º BPM
673	2º SGT	88614	MARIANA GOMES DE ABREU	CFAP/31 Vol
674	2º SGT	88615	LEONARDO ROBERTO SINGER COX	SSGP
675	2º SGT	88616	CAROLINE ALVES BACCARINI	ESFO D. JOÃO VI
676	2º SGT	88617	BRUNO MARAZO DE MELLO	41º BPM
677	2º SGT	88619	MARCOS PAULO CAMPOS RIBEIRO	18º BPM
678	2º SGT	88620	THIAGO LUIS RODRIGUES CAJADO	2º BPM
679	2º SGT	88621	RACHEL STUART LEMOS	CPROSEC
680	2º SGT	88622	ALESSANDRA HENRIQUES DA SILVA	24º BPM
681	2º SGT	88623	RODRIGO CORREIA LIMA	EMG
682	2º SGT	88625	PRISCILLA DOS SANTOS LOPES	31º BPM
683	2º SGT	88626	THIAGO JOSÉ CLEM EZQUIOGA	25º BPM
684	2º SGT	88628	EDUARDO LOBO SARAIVA	EMG
685	2º SGT	88629	DANIELLE DE ALMEIDA SANTOS	12º BPM
686	2º SGT	88630	LEANDRO RIBEIRO ALVES DA CUNHA	38º BPM
687	2º SGT	88631	ROGERIO MOREIRA DA SILVA	32º BPM
688	2º SGT	88632	ELAINE NASCIMENTO ABREU	25º BPM
689	2º SGT	88633	BRUNO GUILHERME MONTEIRO DE SOUZA	20º BPM
690	2º SGT	88634	DIOGO RODRIGO SILVA CERQUEIRA	SSGP
691	2º SGT	88636	PATRICK WALLACE CORDEIRO DE AMORIM	CPTRAN

692	2º SGT	88637	DAVID BARINA DE OLIVEIRA	AJG
693	2º SGT	88638	MANOEL EDUARDO DA SILVA	37º BPM
694	2º SGT	88639	WELLINGTON PEREIRA MARTINS	1ª DPJM
695	2º SGT	88640	LEANDRO DA COSTA BARBOZA	12º BPM
696	2º SGT	88641	FABRICIO ALVES DA SILVA	12º BPM
697	2º SGT	88642	CLAUDIA DE SOUZA FREZ	8º BPM
698	2º SGT	88643	ALINE ROBERTA DOS SANTOS VIEIRA	PPM/OLARIA
699	2º SGT	88644	WALLACE OLIVEIRA DE SOUZA	RECOM
700	2º SGT	88646	EDILENE SABINO PRAÇA	BPCHQ
701	2º SGT	88648	CARLOS EDUARDO RAMOS FERREIRA	2º BPAM
702	2º SGT	88649	DEIVISON DE ALMEIDA GOMES	SSGP
703	2º SGT	88651	ROMULO MISAEL PASCH DE SOUZA	BPCHQ
704	2º SGT	88653	DIOGO MENDES MONTEIRO TOME DE SOUSA	SSGP
705	2º SGT	88654	DANIEL LOPES DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
706	2º SGT	88655	ERICA FURTADO TORRES	7º CPA
707	2º SGT	88657	DAYANI PEREIRA DA ROCHA	2º CPA
708	2º SGT	88659	VALENCIO DIAS DE CASTRO	1º BPM
709	2º SGT	88660	LISIANE XAVIER TEIXEIRA	CEFD
710	2º SGT	88661	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	37º BPM
711	2º SGT	88662	ALEXANDRA DE AVILA CORREA SCHLITTENBAUER	12º BPM
712	2º SGT	88663	PRISCILLA BURGUEZ ROMERO	1º BPM
713	2º SGT	88665	FRANCISCO SERGIO ALCANTARA GUALBERTO JUNIOR	UP/PMERJ
714	2º SGT	88666	FELIPE ANDRADE DE SÁ	42º BPM
715	2º SGT	88668	ALINE ALMEIDA DE ALMEIDA	32º BPM
716	2º SGT	88669	MARCOS PAULO MEDEIROS TAVARES MONTEIRO	SSGP
717	2º SGT	88670	ERINALDO LOURENÇO DA SILVA	15º BPM
718	2º SGT	88671	CARLOS ALBERTO VITAL DE LIMA JUNIOR	39º BPM
719	2º SGT	88672	HAROLDO RODRIGUES DE CASTRO MALLMANN	25º BPM
720	2º SGT	88673	MICHEL COELHO DE SOUSA	18º BPM
721	2º SGT	88675	FABIANA MARA DE SOUZA	10º BPM
722	2º SGT	88676	DANIEL AZEVEDO RODRIGUES	12º BPM
723	2º SGT	88677	TATIANA MARTINS NEVES	DRHMI
724	2º SGT	88678	VAGNER GOMES BARBOSA	36º BPM
725	2º SGT	88679	BRUNA LEAL FOLHAÇA	28º BPM
726	2º SGT	88680	RÔMULLO COSTA SABINO	8º BPM
727	2º SGT	88681	JUNIOR DOS SANTOS CHAVES	42º BPM
728	2º SGT	88682	LORENA SANTOS MANOEL GUEDES DA SILVA	21º BPM
729	2º SGT	88683	ANDERSON GOMES ABIÉRI	ESFO D. JOÃO VI
730	2º SGT	88684	EDVALDO DAMIÃO ARAUJO	28º BPM
731	2º SGT	88685	RAQUEL MACIEL DA ROCHA DE CAMPOS	HCPM
732	2º SGT	88686	ARACATI VIEIRA DA ENCARNAÇÃO	CIEAT
733	2º SGT	88687	ALESSANDRO DE MATOS MACHADO	DAbst
734	2º SGT	88688	ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	36º BPM

735	2º SGT	88689	MONIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA BRÊTAS	BPTUR
736	2º SGT	88691	WESLEY BARRA GONÇALVES	34º BPM
737	2º SGT	88692	LEONARDO GODEFROY RIBEIRO DA COSTA	8º BPM
738	2º SGT	88693	GILMAR SORIANO ZAGNE	35º BPM
739	2º SGT	88696	JULIANA GOMES DOS SANTOS FIGUEIREDO	SSGP
740	2º SGT	88697	ISAQUE DECOTE GUILHERME	6º BPM
741	2º SGT	88699	MARCOS RAPHAEL ROCHA DOS SANTOS	34º BPM
742	2º SGT	88700	JOÃO CARLOS MACHADO COUTINHO	BPCHQ
743	2º SGT	88701	DANIELLE VIEIRA DA SILVA	12º BPM
744	2º SGT	88702	PATRICIA RALILE VASQUES	AAES
745	2º SGT	88703	ANDERSON DE SOUZA VIAMONTE	SSGP
746	2º SGT	88704	JAQUELINE DA SILVA CAMPOS FIGUEIREDO	20º BPM
747	2º SGT	88706	LUIS PAULO CARNEIRO VALADÃO	12ª UPP/16º BPM
748	2º SGT	88707	HELTON GOMES CORDEIRO	35º BPM
749	2º SGT	88708	FELIPE DOS SANTOS PRESTES MARTINS	AAES
750	2º SGT	88709	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA DA FONTE	35º BPM
751	2º SGT	88710	OSWALDO HERMANO DE OLIVEIRA CORREIA	AJG
752	2º SGT	88711	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DE PAULA	37º BPM
753	2º SGT	88712	AMANDA FERNANDES CALAÇA	4º CPA
754	2º SGT	88713	JORGE AUGUSTO ROSA ROCHA	35º BPM
755	2º SGT	88714	AUGUSTO CEZAR MAIA NATAL	33º BPM
756	2º SGT	88715	RODRIGO ARAUJO ALVES	SSGP
757	2º SGT	88717	RENATO DA SILVA MACHADO	BPTUR
758	2º SGT	88718	NELCY DE OLIVEIRA BENTO	32º BPM
759	2º SGT	88720	ALEX CARLOS PIZERCHIO	10º BPM
760	2º SGT	88721	RAFAEL BARCELOS DA SILVA	32º BPM
761	2º SGT	88722	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	20º BPM
762	2º SGT	88723	FERNANDO PINTO DA SILVA	28º BPM
763	2º SGT	88724	ARLETE DE SOUZA GOMES	DPM
764	2º SGT	88727	ADRIANO PINHO FERNANDES	1º BPRV
765	2º SGT	88728	LEANDRO NOGUEIRA FERREIRA SILVA	1º BPM
766	2º SGT	88729	ERICK VILAR DANTAS	BPCHQ
767	2º SGT	88730	EDMILSON BATISTA PEREIRA	BAC
768	2º SGT	88732	LEANDRO DA SILVA	8ª DPJM
769	2º SGT	88733	LEONARDO MARAU PEDROSO	SSGP
770	2º SGT	88734	LUZIMAR SILVA DE SOUZA MARQUES	UP/PMERJ
771	2º SGT	88735	WILLER GIOBINI DA SILVA	BAC
772	2º SGT	88736	CAIO CESAR DUARTE MAIA	ASCOM
773	2º SGT	88737	JULIANA GARCIA DE SOUZA	31º BPM
774	2º SGT	88738	ANDERSON DE OLIVEIRA JOAQUIM	SSGP
775	2º SGT	88739	DAVIDSON COSTA DA SILVA	2ª UPP/5º BPM
776	2º SGT	88740	JOYCE PAULA DA HORA	15º BPM
777	2º SGT	88741	LEANDRO SOEIRO DOS SANTOS	20º BPM
778	2º SGT	88744	VALDEMIR FARIAS DA SILVA	14º BPM

779	2º SGT	88745	MARCELO PALMEIRA JORGE	BOPE
780	2º SGT	88746	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	1º BPM
781	2º SGT	88747	CLEITON FÁBIO DE BRITO MELO	4ª DPJM
782	2º SGT	88750	HUGO DA SILVA CUNHA	11º BPM
783	2º SGT	88751	DANIEL LETTIERI	26º BPM
784	2º SGT	88752	LUIZ RICARDO SANTANA COELHO	SSGP
785	2º SGT	88754	DENIS REIS DA SILVA	9º BPM
786	2º SGT	88756	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TELES	ESFO D. JOÃO VI
787	2º SGT	88757	ANDRÉ RENATO STORINO PARDAL	BPCHQ
788	2º SGT	88759	MARCELO GONÇALVES DE SOUZA	RECOM
789	2º SGT	88761	MICHELE HELENA PEREIRA SILVA DUARTE	AAES
790	2º SGT	88762	TATILENE RIBEIRO DA SILVA	HCPM
791	2º SGT	88764	DIEGO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA ARAUJO	SSGP
792	2º SGT	88765	LUIZ FERNANDO DE BARROS	BPVE
793	2º SGT	88766	NATHALIA GALDINO DA SILVA LOUZADA	8ª DPJM
794	2º SGT	88767	VANESSA ALVES BANDEIRA THOMAS	BPCHQ
795	2º SGT	88769	LEANDRO FERNANDES PINTO	2º BPRV
796	2º SGT	88770	SIMONE CARVALHO DE ALMEIDA CHAVES DE FARIA	1ª UPP/2ºBPM
797	2º SGT	88773	MAYARA ARAUJO PEREIRA	13ª UPP/16º BPM
798	2º SGT	88775	SAULO DAMITRIANI DA SILVA	10º BPM
799	2º SGT	88776	DALTER VIEIRA PACHECO	29º BPM
800	2º SGT	88778	VICTOR DOS SANTOS CUNHA	1º BPRV
801	2º SGT	88779	LEANDRO DE BARROS LIRA E SILVA	DAbst
802	2º SGT	88780	ANTONIO JOSE CORREA DOS SANTOS	36º BPM
803	2º SGT	88781	MAICON ASSED	32º BPM
804	2º SGT	88782	VINICIUS RODRIGUES MORENO	25º BPM
805	2º SGT	88783	RENATO DE CARVARIO	12ª UPP/16º BPM
806	2º SGT	88784	ELAINE CRISTINA DA SILVA MARINHO	19º BPM
807	2º SGT	88785	LEANDRO DOMINGUES FIGUEIREDO	BPCHQ
808	2º SGT	88786	CINTIA ROBERTA DA SILVA LUIZ	HCPM
809	2º SGT	88788	OSVALDO BARRETO SILVEIRA FERNANDES	HCPM
810	2º SGT	88791	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	BPVE
811	2º SGT	88792	RICARDO BASTOS BRUM	ODPM/I
812	2º SGT	88793	LISANDRO GUEDES GADELHA	SSGP
813	2º SGT	88794	ALEXANDRE PINELA DOS SANTOS	30º BPM
814	2º SGT	88795	JESSICA MATTOS DA VEIGA	18º BPM
815	2º SGT	88796	FABIO FERNANDES DA COSTA	2º BPM
816	2º SGT	88797	LORENA FERREIRA CORREA DA SILVA	1º BPAM
817	2º SGT	88798	RAFAEL ANTONIO ROSA DOS SANTOS	36º BPM
818	2º SGT	88799	ROUSENGIL CRUZ DE ARAUJO	4º BPM
819	2º SGT	88800	FELIPE DE ALMEIDA CARNEIRO RIBEIRO FARIAS	25º BPM
820	2º SGT	88801	THIAGO LUIZ CARLOS DA ROCHA GEMENTI	7ª UPP/3º BPM
821	2º SGT	88802	THIAGO SOUZA DA SILVA	24º BPM
822	2º SGT	88803	ANA PAULA DA SILVA BORGES	11º BPM

823	2º SGT	88804	MARILENE ALMEIDA PEREIRA	CECOPOM
824	2º SGT	88805	ELAINE MARTINS DO NASCIMENTO	18º BPM
825	2º SGT	88806	CLAUDIO ROBERTO CARMO	42º BPM
826	2º SGT	88807	REINALDO OLIVEIRA BASTOS JUNIOR	SSGP
827	2º SGT	88809	DANIEL FRANCISCO MONTEIRO DE CASTRO	18º BPM
828	2º SGT	88810	VANESSA ALVES DOS SANTOS	DMA
829	2º SGT	88813	ELIZABETH DA COSTA TAVEIRA NUNES	SSGP
830	2º SGT	88814	PAULO ROBERTO CRESPO DA SILVA FILHO	34º BPM
831	2º SGT	88815	FABIO VIDAL PEDRO	BOPE
832	2º SGT	88816	LUANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	20º BPM
833	2º SGT	88817	LEONARDO CASEMIRO MONTEIRO	ODPM/I
834	2º SGT	88818	EVELYN BASTOS RABELLO RAIBOLT	25º BPM
835	2º SGT	88819	FLAVIO BATISTA DE MENEZES	8ª UPP/3º BPM
836	2º SGT	88820	ALEX PINTO DE PAULA	BPCHQ
837	2º SGT	88821	ROBERTO PIRES SILVA	BAC
838	2º SGT	88825	LIVIA CARLOS LOURENÇO	ESPM
839	2º SGT	88827	MARCOS BRUNO DA MATA CUNHA	35º BPM
840	2º SGT	88828	JOANA LIMA MACHADO	CONTROLADORIA
841	2º SGT	88830	TATIANE DE SOUZA COSTA	40º BPM
842	2º SGT	88831	GLAYCE KELLY TAVARES MUNIZ	SSGP
843	2º SGT	88832	KARYNE DE OLIVEIRA RESENDE	SSGP
844	2º SGT	88833	DANIEL SILVA TEIXEIRA	13ª UPP/16º BPM
845	2º SGT	88834	HAMILTON ALVES PEREIRA MOTA	9º BPM
846	2º SGT	88835	JULIANA DE ARAUJO DA SILVA	RECOM
847	2º SGT	88836	MATHEUS FELIPE DE SA MAGALHAES DA SILVA	SSGP
848	2º SGT	88837	CÁTIA TRIGOLI DE SOUZA CABRAL	20º BPM
849	2º SGT	88838	ZELY DOS SANTOS HANSEN MENDONÇA	40º BPM
850	2º SGT	88839	GLAUCO GOMES MARTINS	BEPE
851	2º SGT	88841	YOLANDA CAROLINA BUARQUE DE OLIVEIRA	18º BPM
852	2º SGT	88842	CARLA DA CONCEIÇÃO MOTA	12º BPM
853	2º SGT	88843	TALITA CADETTE D'ELIA	PPM/CASC
854	2º SGT	88844	JOAO MARCOS VALERIO DOS SANTOS COSTA	BOPE
855	2º SGT	88845	THIAGO ODDONE GOMES	GAM
856	2º SGT	88846	LENILSON RODRIGUES DA COSTA	3º BPM
857	2º SGT	88847	ALEX JOAO DA SILVA	27º BPM
858	2º SGT	88849	GABRIEL RUSSO LIO DE OLIVEIRA	RECOM
859	2º SGT	88850	LUIZ CLAUDIO TORRES	3º CPA
860	2º SGT	88851	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS	12º BPM
861	2º SGT	88852	SAMUEL LISBOA DE SOUZA	7º BPM
862	2º SGT	88853	ALAN FABIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	22º BPM
863	2º SGT	88854	SULEIME MATOS PINEL DE SOUZA	GAM
864	2º SGT	88855	MARCOS GODINHO	35º BPM
865	2º SGT	88857	LEONARDO AMADO SOHR CARDOSO	1º BPM
866	2º SGT	88858	LORRAINE CRISTINE LESSA ABIÉRI	7º CPA

867	2º SGT	88859	VANESSA LIMA DE FARIAS	40º BPM
868	2º SGT	88860	FERNANDO EDUARDO DA SILVA JUNIOR	8º BPM
869	2º SGT	88863	MARCONI FERREIRA DE SOUZA FILHO	27º BPM
870	2º SGT	88864	FABIANO PEREIRA MACHADO	SSGP
871	2º SGT	88865	MOISÉS DE LIMA BRUM	2º BPM
872	2º SGT	88866	AMANDA CRISTINA MANFREDO SANT ANNA	12ª UPP/16º BPM
873	2º SGT	88868	EMILIO RAFAEL ALVES DOS SANTOS	35º BPM
874	2º SGT	88869	BRUNO VASSIMON NOGUEIRA	DF
875	2º SGT	88870	PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO DA SILVA	20º BPM
876	2º SGT	88871	CARINE DE MEDEIROS FORÇA ANTUNES	27º BPM
877	2º SGT	88872	ELIZABETH CRISTINA SANTOS DA SILVA MOURA	HCPM
878	2º SGT	88873	ARANGOLE DA SILVA ZANATA	36º BPM
879	2º SGT	88874	ARIADNE NOBOA DE SOUZA	BPCHQ
880	2º SGT	88875	RODRIGO THOME MUNIZ	BPCHQ
881	2º SGT	88876	ALEXANDRE LOURENÇO BARROS	CDAMB
882	2º SGT	88878	JANAINA MOTA MACHADO	COE
883	2º SGT	88879	FLÁVIO FERREIRA DA SILVA	5º BPM
884	2º SGT	88880	ALESSANDRO DA SILVA SOUZA	20º BPM
885	2º SGT	88881	ÉRICA DOS SANTOS LIMA	2º BPAM
886	2º SGT	88883	MARCOS PEREIRA DE FRANÇA JUNIOR	41º BPM
887	2º SGT	88884	JEFFERSON DE OLIVEIRA GUILHERME	CPP
888	2º SGT	88885	MARCELA LOPES BRANDÃO	DI/PMERJ
889	2º SGT	88886	MAINA DOS SANTOS SOUZA	25º BPM
890	2º SGT	88888	MARCIO DA CONCEIÇÃO	AJG
891	2º SGT	88890	CARLOS HENRIQUE MARINS ARAUJO	RECOM
892	2º SGT	88891	LEANDRO ANTUNES BOECHAT	12º BPM
893	2º SGT	88893	MICHEL AIRES FERNANDES	27º BPM
894	2º SGT	88894	CRISTIANE DOS SANTOS FERES	SSI
895	2º SGT	88895	BRUNO DE MIRANDA DA SILVA	6º BPM
896	2º SGT	88896	LUCIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	SSGP
897	2º SGT	88897	FERNANDA DE LEMOS RAMOS	7º CPA
898	2º SGT	88898	LEANDRO BASTOS DA ROCHA	22º BPM
899	2º SGT	88899	MARCO ANTONIO DE SOUSA LIMA	2ª CIPM
900	2º SGT	88900	ELIAS DE SOUZA BANDEIRA	UP/PMERJ
901	2º SGT	88902	JOÃO PAULO GOMES DA COSTA	19º BPM
902	2º SGT	88903	JOSIEL DE JESUS PATRICIO	15º BPM
903	2º SGT	88904	FABIANO DE ALMEIDA CORRÊA	BPCHQ
904	2º SGT	88905	THIAGO CORREA DO ESPIRITO SANTO	15º BPM
905	2º SGT	88906	CARLOS EDUARDO POBLAN DE ARAUJO	7º BPM
906	2º SGT	88907	RICARDO DA SILVA MARIANO	14º BPM
907	2º SGT	88908	AUGUSTO CEZAR SANTANA DE FARIAS	6ª UPP/3º BPM
908	2º SGT	88910	WALLACE RIGUEIRA DE AZEREDO	SSGP
909	2º SGT	88911	DIEGO PORTELLA BATISTA	31º BPM
910	2º SGT	88912	LUIS FILIPE OLIVEIRA NASCIMENTO	32º BPM

911	2º SGT	88913	FERNANDO LOURENÇO DOS SANTOS	21º BPM
912	2º SGT	88914	BRUNO GUTEMBERG RESENDE DA SILVA	BPCHQ
913	2º SGT	88915	CEZAR RODRIGO PAVÃO DUARTE	GPFER
914	2º SGT	88916	ROBSON DA COSTA NAZARÉ	SSGP
915	2º SGT	88917	CYNTIA SABINO CARDOSO MONTEIRO	31º BPM
916	2º SGT	88918	CAROLINA GABRIEL DE ALBUQUERQUE BARRETO	HCPM
917	2º SGT	88919	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	20º BPM
918	2º SGT	88920	JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA PINHEIRO	10ª UPP/6º BPM
919	2º SGT	88921	RODISLON DOS SANTOS NASCIMENTO	20º BPM
920	2º SGT	88923	RICARDO NILITZ LOPES JENSEN	19º BPM
921	2º SGT	88925	ANDERSON BELO SOARES	32º BPM
922	2º SGT	88926	DAVID ANDERSON CARNEIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA	SSGP
923	2º SGT	88927	CINTIA TIMOTEO DE BARROS COSTA	II CPM/ERJ
924	2º SGT	88928	RODRIGO COSTA DO NASCIMENTO	SSGP
925	2º SGT	88929	DANIELLE SIEIRA DA ROCHA	24º BPM
926	2º SGT	88930	VINICIO AUGUSTO VITORINO	39º BPM
927	2º SGT	88932	GISELI APARECIDA TURETA SANTOS	SSGP
928	2º SGT	88933	DITIMAR SANTOS DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
929	2º SGT	88934	KAREN MACIEL ROCHA DA SILVA	12º BPM
930	2º SGT	88935	FELLIPE GODOY DOS SANTOS	GPFER
931	2º SGT	88936	TATIANE DA SILVA FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA	3º CPA
932	2º SGT	88937	LILIAN DOS SANTOS GUILHEN	RECOM
933	2º SGT	88938	FELLIPE CUNHA CAMPOS DA SILVA	1º BPM
934	2º SGT	88939	SHIRLEI BERTOLDO SILVA	III CPM/ERJ
935	2º SGT	88940	FÁBIO DE PAULA OLIVEIRA	13ª UPP/16º BPM
936	2º SGT	88942	CARLOS EDUARDO TELLES GOMES	18º BPM
937	2º SGT	88943	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DOS ANJOS	BPCHQ
938	2º SGT	88945	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	13ª UPP/16º BPM
939	2º SGT	88946	ALVARO ALVES DOS SANTOS	2º BPAM
940	2º SGT	88947	LUCIANO FRANCO ALVES MAIA	10ª UPP/6º BPM
941	2º SGT	88948	MONIQUE MARTINS SENE	BPCHQ
942	2º SGT	88949	FERNANDO GOMES PACHECO	8ª UPP/3º BPM
943	2º SGT	88950	GILVAN SEBASTIÃO SANT'ANNA DA SILVA	13ª UPP/16º BPM
944	2º SGT	88951	JOÃO PAULO PEIXOTO DE BARROS	RECOM
945	2º SGT	88953	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	7ª UPP/3º BPM
946	2º SGT	88954	LINCOLN LAMOUNIER CARDOSO ROQUE	12ª UPP/16º BPM
947	2º SGT	88955	FLÁVIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA	20º BPM
948	2º SGT	88957	LEANDRO ALVES BUENO	BPCHQ
949	2º SGT	88958	VALÉRIA CRISTINA PIRES MENDES	42º BPM
950	2º SGT	88960	GLEISSON PINTO DAS NEVES	20º BPM
951	2º SGT	88961	IURI JOSE NASCIMENTO NUNES BORRIGUEIRO DO ALTO	2º BPM
952	2º SGT	88962	LEONARDO VITOR POSSATI	SSGP

953	2º SGT	88963	ALUÍSIO DE AZEVEDO OLIVEIRA	34º BPM
954	2º SGT	88964	DIEGO BARBOSA SILVA	5º BPM
955	2º SGT	88966	VANESSA DA CUNHA SILVA	18º BPM
956	2º SGT	88967	ALINE DA SILVA LEITE	HCPM
957	2º SGT	88968	ALEX SANDRO LEITE RIBEIRO	BPVE
958	2º SGT	88969	ANDREZ SIMÕES SUAREZ	ESFO D. JOÃO VI
959	2º SGT	88971	RAFAEL MACHADO LEOPOLDINO	16ª UPP/4º BPM
960	2º SGT	88972	REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA	BEPE
961	2º SGT	88973	LEANDRO FILGUEIRA DE MELO	SSGP
962	2º SGT	88974	LEANDRO DARIL BREDE DE OLIVEIRA	RECOM
963	2º SGT	88975	GEORGE GUIMARÃES DOS ANJOS	33º BPM
964	2º SGT	88976	VANESSA DE JESUS SANTOS	BEPE
965	2º SGT	88977	LEONARDO LUIZ PIMENTEL DE MORAIS FARIAS	9ª UPP/4º BPM
966	2º SGT	88978	KELLY DAVID GOMES FREITAS	PPM/CASC
967	2º SGT	88979	RODRIGO ALVES TAVARES FERREIRA	OCPM
968	2º SGT	88981	JOICE DA SILVA BARTOLE	SSGP
969	2º SGT	88982	ALESSANDRA DA SILVA MATHIAS PINTO	HCPM
970	2º SGT	88983	LEONARDO SOUZA SILVA	20º BPM
971	2º SGT	88984	FABIO VITORINO BELLOTTE DE OLIVEIRA	17º BPM
972	2º SGT	88985	ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA	13ª UPP/16º BPM
973	2º SGT	88986	ALINE CLAUDINO PEREIRA	14º BPM
974	2º SGT	88989	JHONNY NILSEN VIDAL DA SILVA	35º BPM
975	2º SGT	88990	RONILDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	DCCRIT
976	2º SGT	88993	VIVIANE DOS SANTOS SOUSA CAMPOS	25º BPM
977	2º SGT	88994	LUCIANO DA CUNHA VALÊNCIO	6º BPM
978	2º SGT	88995	JANAINA ALBERTINA DE OLIVEIRA BORGES	31º BPM
979	2º SGT	88996	BRUNO DE AZEVEDO PEREIRA	BPCHQ
980	2º SGT	88998	MARCEL SOARES DA CUNHA	16ª UPP/4º BPM
981	2º SGT	88999	FELLIPE MICHEL MARINS AGOSTINO	2ª CIPM
982	2º SGT	89001	MOISES RIBEIRO VIDAL	CECOPOM
983	2º SGT	89002	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS TRIANON	3º BPM
984	2º SGT	89004	ALEXANDRA VERGINIA SILVA DE OLIVEIRA	25º BPM
985	2º SGT	89005	ERIK SILVA DOS SANTOS	21º BPM
986	2º SGT	89007	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	42º BPM
987	2º SGT	89008	JULIANA BASTOS CANDIDO	10º BPM
988	2º SGT	89009	GLEICE MARQUES MERELLES ARRUDA	42º BPM
989	2º SGT	89011	TATIANE MOTTA RANGEL DE CARVALHO	ESFO D. JOÃO VI
990	2º SGT	89012	FELIPE LUIS COSTA DE ASSIS	BAC
991	2º SGT	89013	ALAN BEZERRA DA ROCHA	RECOM
992	2º SGT	89015	LEONARDO FONSECA DA ROCHA	3º CPA
993	2º SGT	89016	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	BEPE
994	2º SGT	89017	PAULO CEZAR DE AZEDIAS JUNIOR	25º BPM
995	2º SGT	89018	RICARDO VICTORIANO AGOSTINHO	SSGP
996	2º SGT	89019	RODRIGO ALESSANDRO ALMEIDA DA SILVA	BAC

997	2º SGT	89020	EDUARDO FERNANDES PIMENTA DA SILVA	6º BPM
998	2º SGT	89021	FABIO DE SOUZA PINTO	4º BPM
999	2º SGT	89023	GASPAR DE OLIVEIRA LOPES	7º BPM
1000	2º SGT	89024	CÁSSIUS PEREIRA PIMENTEL	32º BPM
1001	2º SGT	89025	JOÃO DIEGO MORAES DA SILVA	16ª UPP/4º BPM
1002	2º SGT	89026	JOEL DE SOUZA SILVA	42º BPM
1003	2º SGT	89027	ANGELO DE ALENCAR SCRAMIGNON LEITE JUNIOR	11ª UPP/6º BPM
1004	2º SGT	89028	GISELE BARROS DE JESUS	CEFD
1005	2º SGT	89029	DIEGO PAIXÃO DA SILVA	BPCHQ
1006	2º SGT	89030	RAFAEL SILVA BARBOSA	28º BPM
1007	2º SGT	89031	ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	BPCHQ
1008	2º SGT	89032	RICARDO MARQUES FRANÇOZE	24º BPM
1009	2º SGT	89033	FLAVIO RIBEIRO NEVES	6ª UPP/3º BPM
1010	2º SGT	89037	ALINE GONÇALVES PIMENTEL	9º BPM
1011	2º SGT	89039	MARCO ANTONIO DA SILVA	14º BPM
1012	2º SGT	89040	ANDRÉ LUIZ ARAUJO DE MATOS	2º CPA
1013	2º SGT	89041	FLAVIO ROBERTO SILVA DE ALMEIDA	BPCHQ
1014	2º SGT	89043	LEANDRO SILVA DE SOUZA	BPCHQ
1015	2º SGT	89044	LUANA DE ALMEIDA MAGALHAES	CPP
1016	2º SGT	89045	JULIANO FERNANDES VIEIRA	24º BPM
1017	2º SGT	89048	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	BPCHQ
1018	2º SGT	89049	MICHAEL JACKSON DOS SANTOS	7º BPM
1019	2º SGT	89050	LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES	33º BPM
1020	2º SGT	89051	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	DGO
1021	2º SGT	89052	VITOR CUNHA PEROZO	BPTUR
1022	2º SGT	93804	DIOGO DE PAULA	BOPE
1023	2º SGT	94144	HENRIQUE DE FREITAS	18º BPM
1024	2º SGT	96366	RAFAEL SANTIAGO	BOPE

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(DGEC; CFAP 31 de Vol.; CEADPM)

(Ref.: SEI-350007/021715/2026)

(Nota nº 1681 – 26AGO26 – DGEC/3)

2. DGEC – CEFD – 10º CURSO DE INSTRUTORES DO MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR 2026 (CI-MDPM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 054/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo solicita desistência do processo seletivo para o 10º Curso de Instrutores do Método de Defesa Policial Militar (10º CI-MDPM/2026), o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDO”, a saber:

GH	RG	NOME	OPM	SEI N°
CAP PM	84.685	HERIK DE ANDRADE PEREIRA	6º BPM	350021/045289/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/009042/2026)

(Nota nº 1700 de 25AGO2026 - DGEC/3)

3. DGEC - BOPE - 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS II/2026 (46º CAT-II/2026) - IN SEPM 311/2025 - EDITAL DGEC Nº 039/2026 - DESLIGAMENTO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o desligamento dos Policiais Militares abaixo relacionados do **46º CAT II/2026**, na forma que se segue:

Com fulcro no Art. 14, Inciso IV, do decreto Estadual nº 20.530 de 19 de setembro de 1994 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE.

NR	GRAD	RG	NOME COMPLETO	OPM
01	CB PM	107152	JAMERSON FORTIMAR DO NASCIMENTO	GESAR
02	CB PM	107107	JOSINEI ASCÊNCIO ALVES	18º BPM
03	CB PM	108923	RAMON ERNANI CHANTRE VIEIRA DE OLIVEIRA	20º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/025796/2026)

(Nota nº 1701 – 25AGO 26 – DGEC/3)

4. DGEC – BTM – 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO 2026 (25º CATEM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 056/2026 – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimento em que o os Policiais Militares abaixo, solicitam desistência do **25º CATEM/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDO”**, a saber:

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	1º SGT PM	76170	EDUARDO WERNECK DE AZEVEDO	28º BPM
02	3º SGT PM	95477	OTAVIO MUCHULI DE AZEVEDO	BPCHQ
03	CB PM	104804	JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA	9ª UPP/4ºBPM
04	SD PM	110074	JUAN DE CASTRO COSTA GOMES	23º BPM
05	SD PM	110670	MAURICIO REGIS MARNE	5ª UPP/23ºBPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/025922/2026)

(Nota nº 1704 de 25AGO2026 – DGEC/3)

5. DGEC – RECOM – 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO II/2026 (7º COPEM I/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 057/2026 - PROCESSO SELETIVO - DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo relacionado solicita desistência do processo seletivo para o 7º **COPEM I/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDO”**, a saber:

GH/POSTO	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
CB PM	105801	PATRICK DE OLIVEIRA BORGES	CECOPOM	SEI-350003/006801/2026

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350003/006801/2026)

(Nota nº1710 de 25AGO2026– DGEC/3)

6. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 – CRONOGRAMA DO MÊS DE SETEMBRO - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol da PM nº 094, de 13 de agosto de 2026, págs. 48 a 52, **TORNA PÚBLICO** o cronograma da **CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026**, que **ocorrerá no mês de setembro** do corrente ano, a ser coordenada e realizada pelo Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial (CIEsPP), para conhecimento e providências das Unidades envolvidas, a saber:

1. A cargo do CIEsPP

- a.** Disponibilizar local e instrutores, visando à capacitação de todo o efetivo escalado na **CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026**, conforme o cronograma.
- b.** Deverá remeter à DGEC, toda segunda-feira subsequente à semana de treinamento, relação dos policiais militares concludentes da **CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026**, com as seguintes informações (nome completo; RG, Posto/Graduação e OPM).

2. A cargo do COE

Deverá apoiar sua UOp/E subordinada (CIEsPP) no que couber, para a realização da **CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026**.

3. A cargo dos 1º, 2º, 3º e 4º CPAs

- a.** Selecionar as Unidades subordinadas que deverão indicar policiais militares para participação na Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026, definindo o quantitativo de vagas destinado a cada uma delas.
- b.** Determinar às Unidades subordinadas selecionadas a apresentação dos policiais militares, observando o quantitativo previamente estabelecido e informado por esse Comando.

c. Encaminhar ao CIEsPP, **toda quarta-feira que antecede a semana da capacitação**, a relação dos policiais militares indicados para a Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026, contendo **nome completo, graduação, RG, Unidade de lotação e data que participará**.

d. Fiscalizar o cumprimento dos critérios de indicação, verificando se os policiais militares apresentados encontram-se na **SEGUNDA FOLGA** e atuam no serviço de **RADIOPATRULHA**.

e. Informar ao CIEsPP, por meio do SEI, com cópia à DGEC, o quantitativo de policiais militares empregados no serviço de radiopatrulha previsto para capacitação em cada Unidade subordinada, bem como comunicar o atingimento da meta de capacitação quando a totalidade desse efetivo tiver concluído a Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026.

4. A cargo da Unidades Subordinadas

a. Indicar policiais militares de **SEGUNDA FOLGA**, que atuem na função de **RADIOPATRULHA**, conforme quantitativo que será determinado pelo Comandante do CPA, mencionando o dia que o mesmo irá realizar a Capacitação.

b. Determinar que o efetivo escalado para a instrução se apresente com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência** ao horário previsto para o início da mesma;

c. Não indicar policiais militares que possuam **qualquer afastamento previamente agendado para o dia da instrução**.

5. A cargo do 1º CPA

Apresentar, para cada dia de instrução, **02 (duas) viaturas equipadas com câmeras embarcadas**, a fim de serem utilizadas nas instruções de **Câmeras Embarcadas Veiculares**.

6. A cargo da DGS

Determinar a seu Grupamento subordinado (**GESAR**), que mediante prévio planejamento, apresente o apoio operacional, a fim de ser empregado nas instruções ministradas, conforme Quadro de Trabalho Diário nas prescrições diversas.

7. A cargo da DGEC

a. Fiscalizar as instruções da Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026, a ser realizada pelo CIEsPP.

b. Publicar em Bol da PM a relação dos concludentes da Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026, após remessa dos dados pelo CIEsPP.

8. Prescrições Diversas

a. **Local da Instrução:** CIEsPP, Rua Almirante Frontin 628, Ramos, RJ.

b. **Público-alvo:** Policiais Militares do 1º, 2º, 3º e 4º CPA.

c. **Período de Instrução:** 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

d. **Diretor:** TEN CEL PM Aluísio Freitas da **Luz**, Chefe do CIEsPP.

e. **Coordenação:** MAJ PM Geilson **Henrique** Anastácio **Silva**, Chefe da Divisão de Instrução Especializada do CIEsPP.

f. **Uniforme:** 5º do RUPMERJ.

OBS: A referida capacitação tem o caráter de instrução e de cunho OBRIGATÓRIO para unidades escaladas.

Quadro de Execução Semanal da Capacitação

SEMANA	DATA	HORÁRIO	EFETIVO
--------	------	---------	---------

5ª Semana	31/08/2026 - Segunda-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	01/09/2026 - Terça-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	02/09/2026 - Quarta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	03/09/2026 - Quinta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	04/09/2026 - Sexta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
Total			200 PMs
6ª Semana	08/09/2026 - Terça-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	09/09/2026 - Quarta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	10/09/2026 - Quinta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	11/09/2026 - Sexta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
Total			160 PMs
7ª Semana	14/09/2026 - Segunda-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	15/09/2026 - Terça-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	16/09/2026 - Quarta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	17/09/2026 - Quinta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	18/09/2026 - Sexta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
Total			200 PMs
8ª Semana	21/09/2026 - Segunda-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	22/09/2026 - Terça-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	23/09/2026 - Quarta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	24/09/2026 - Quinta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	25/09/2026 - Sexta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
Total			200 PMs
9ª Semana	28/09/2026 - Segunda-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	29/09/2026 - Terça-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	30/09/2026 - Quarta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs

	01/10/2026 - Quinta-feira	08h às 13h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
Total			160 PMs

QUADRO DE TRABALHO DIÁRIO – QTD

LOCAL DA INSTRUÇÃO: CIEsPP

QTD - CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA						
DIA	HORÁRIO	PARTICI- PANTES	ASSUNTOS A MINISTRAR	INSTRU- TOR	LOCAL	UNI- FORME
Setembro de 2026 (segundas às sextas-feiras)	08h00min às 08h10min	40 ALUNOS	Recepção dos alunos:	Equipe de Ins- trução do CIEsPP	Auditório	5º RUPMERJ
	08h10min às 09h00min		Uso Diferenciado da Força		Auditório	
	09h00min às 10h00min		IMPO		Auditório	
	10h10min às 11h00min		Técnicas de Abordagem Policial		Pátio de Manobras do CIEsPP	
	11h00min às 11h50min		Técnicas de Direção Veicular Segura			
	12h00min às 13h00min		Câmeras Veiculares Embarcadas			

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/026032/2026)

(Nota nº 1713 – 26AGO26 – DGEC/4)

7. DGEC – CFAP – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES – PRIMEIRA TURMA DE 2026 (CAS/QP-1-I/2026) – IN SEPM 347/2026 – VERIFICAÇÃO SUPLEMENTAR (VS) – PROVA E GABARITO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a prova e o gabarito da Verificação Suplemen-tar (VS) do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes – Primeira Turma de 2026 (CAS/QP1-I/2026), realizada no dia 23 de agosto de 2026, na forma que se segue;

1) A lista de bens cuja responsabilidade é atribuída a um titular de cargo ou função recebe o nome de:
() inventário.
(X) carga.

- ☐ cautela.
- ☐ mapa de distribuição.

2) Quando um bem móvel é classificado como inservível e/ou irrecuperável, ocorre a:

(X) baixa definitiva.

- ☐ baixa provisória.
- ☐ transferência patrimonial.
- ☐ cessão de uso.

3) A informação obtida a partir da observação direta feita pelo socorrista sobre a vítima é denominada:

- ☐ Sintoma.
- ☐ Diagnóstico.

(X) Sinal.

- ☐ Queixa.

4) Segundo a escala CIPE de monitoramento e reavaliação de pacientes durante o transporte, uma vítima classificada como "CRÍTICO e INSTÁVEL" deve ser reavaliada a cada:

(X) 5 minutos.

- ☐ 10 minutos.
- ☐ 15 minutos.
- ☐ 20 minutos.

5) A principal finalidade do isolamento e da preservação do local de crime é:

- ☐ Facilitar o trabalho da imprensa.

(X) Garantir que os vestígios permaneçam íntegros para a perícia.

- ☐ Impedir a atuação da Polícia Civil.
- ☐ Evitar a prisão do suspeito.

6) Segundo o Protocolo de Procedimentos nos Locais de Crime (NI 006/98), constitui procedimento genérico:

- ☐ Remover imediatamente o cadáver.
- ☐ Recolher armas e documentos encontrados.

(X) Comunicar o fato ao COPOM e à Delegacia da circunscrição.

- ☐ Permitir o acesso de familiares ao local.

7) O Direito Administrativo é classificado como ramo do:

- ☐ Direito Privado.
- ☐ Direito Penal.
- ☐ Direito Internacional Privado.

(X) Direito Público.

8) Segundo o princípio da legalidade aplicado à Administração Pública, o agente público:

- ☐ pode fazer tudo o que a lei não proíbe.
- (X) só pode realizar o que a lei autoriza.**
- ☐ atua livremente conforme sua consciência.
- ☐ depende apenas de autorização judicial.

9) No Tiro Tático Policial, o policial deve agir diante de uma ameaça com:

(X) rapidez, mobilidade e precisão.

- () lentidão e cautela excessiva.
- () força letal imediata.
- () foco exclusivo na velocidade do disparo.

10) Entre as regras básicas de segurança com armas de fogo, encontra-se:

- () manter o dedo no gatilho durante o saque.
- () ignorar os comandos do instrutor quando a arma estiver descarregada.
- () apontar a arma para qualquer direção segura.

(X) considerar toda arma como carregada.

11) Segundo a introdução da apostila, a disciplina Armamento II busca principalmente:

- () preparar o policial para competições de tiro esportivo.
- (X) desenvolver técnicas operacionais voltadas à segurança e ao uso legal e diferenciado do armamento.**
- () substituir o treinamento físico do policial militar.
- () ensinar exclusivamente manutenção de armamentos.

12) O funcionamento do IA2 ocorre por:

- () recuo simples do ferrolho.
- () ação direta do ferrolho.
- (X) aproveitamento indireto dos gases da queima da carga de projeção.**
- () sistema pneumático independente.

13) A diferença entre crime e contravenção penal é:

- (X) Meramente quantitativa, relacionada à gravidade da infração.**
- () Exclusivamente territorial.
- () Baseada na existência ou não de vítima.
- () Determinada pela vontade do agente.

14) De acordo com a teoria predominante no Brasil acerca do conceito analítico de crime, considera-se crime o fato:

- () Típico e punível.
- () Típico e antissocial.
- () Típico, ilícito e razoável.
- (X) Típico, ilícito e culpável.**

15) Um militar da reserva remunerada passa a exercer função na administração militar.

Para fins penais militares, ele:

- () Continua sendo considerado civil.
- (X) Equipara-se ao militar da ativa.**
- () Somente responderá por crimes comuns.
- () Não poderá praticar crime militar.

16) Para fins de aplicação do Código Penal Militar, considera-se militar:

- () Apenas o militar da ativa das Forças Armadas.
- () Apenas oficiais das Forças Armadas.
- (X) Qualquer pessoa incorporada às Forças Armadas, sujeita à disciplina militar, estendendo-se constitucionalmente aos militares estaduais.**
- () Apenas policiais militares.

17) O líder se reúne com seus subordinados para conversar sobre as áreas de atrito que interferem no trabalho. Entretanto, não exclui o princípio da autoridade de que está investido e que, por este, deverá ser exercido em toda sua plenitude, inclusive com a energia necessária e suficiente para cada situação considerada.

- ☐ Liderança Participativa.
- ☐ Liderança integral ou total.
- ☐ Liderança democrática.
- ☒ **Liderança participativa.**

18) “São atributos humanos de grande valor, pois facilitam a aplicação dos princípios e concorrem para a aquisição da confiança, do respeito, e da cooperação dos seus subordinados.”

- ☒ **Qualidades de Chefia.**
- ☐ Coordenação de Chefia
- ☐ Obrigações de Chefia
- ☐ Gestão da Chefia

19) A Apostila nos mostra que o Direito Processual Penal pode ser definido como:

- ☐ O conjunto de normas que regula exclusivamente a atividade policial ostensiva.
- ☐ O ramo do direito privado responsável pela solução de conflitos patrimoniais.
- ☐ O conjunto de normas destinadas apenas à execução penal.
- ☒ **O ramo do direito público que regula a função do Estado de julgar infrações penais e aplicar penas.**

20) Nos termos do CPP e conforme explicado na apostila, uma vez instaurado o inquérito policial:

- ☒ **A autoridade policial não poderá determinar seu arquivamento.**
- ☐ O Ministério Público deverá arquivá-lo imediatamente.
- ☐ O juiz deverá encerrá-lo no prazo de 48 horas.
- ☐ A vítima passa a conduzir a investigação.

21) No âmbito da PMERJ e do CBMERJ, são considerados autoridades originárias de Polícia Judiciária Militar:

- ☐ Apenas o Comandante-Geral.
- ☐ Apenas oficiais superiores.
- ☒ **Comandantes, chefes, diretores e coordenadores de OPM ou OBM.**
- ☐ Todos os oficiais da ativa.

22) Assinale a alternativa que NÃO constitui fundamento da prisão preventiva previsto no CPPM.

- ☐ Garantia da ordem pública.
- ☐ Conveniência da instrução criminal.
- ☐ Segurança da aplicação da lei penal militar.
- ☒ **Clamor público decorrente da repercussão do fato.**

23) Os direitos humanos são considerados inalienáveis porque:

- ☒ **Podem ser vendidos mediante autorização judicial.**
- ☐ São exclusivos dos governos.
- ☐ Ninguém pode ser privado deles, salvo limitações legais específicas.
- ☐ Dependem da condição econômica da pessoa.

24) Um tratado internacional é:

() Uma decisão unilateral da ONU.

(X) Um acordo firmado entre dois ou mais Estados independentes.

() Uma lei obrigatória para todos os países do mundo.

() Uma recomendação sem qualquer valor jurídico.

25) Segundo a introdução do material didático, o senso moral baseia-se em princípios, valores e costumes contextualizados no tempo e na sociedade. Qual é o objetivo fundamental da regulação moral?

() A imposição de penas privativas de liberdade.

(X) A regulação moral da vida cotidiana.

() O estabelecimento de lucros institucionais.

() A extinção da diversidade humana.

26) Ao definir a Ética como um ramo da Filosofia destinado a investigar a moral, a apostila de Ética a conceitua como:

() A prática imediata de costumes.

() O conjunto de leis penais de um país.

(X) A ciência da moral (metamoral).

() A negação de valores subjetivos.

27) Historicamente, o desenvolvimento das atividades de inteligência no mundo foi marcado por contextos políticos e militares. Conforme o material didático, o 1º Serviço de Inteligência organizado surgiu na Inglaterra, no século XVI, durante o reinado de Elizabeth I, tendo sido instituído por:

(X) Francis Walsingham.

() Paulo Freire.

() Machado de Assis.

() Rui Barbosa.

28) No âmbito federal brasileiro, após passar por diversas estruturas ao longo do século XX, foi criada a Lei nº 9.883/1999. Essa legislação instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e definiu como sua Agência Central:

() O Serviço Nacional de Informação e Informática (SNII).

() O Serviço Federal de Informações e Contrainformações (SFICI).

(X) A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

() O Conselho de Defesa Nacional (CDN).

29) As vias urbanas possuem características próprias em relação à sua estrutura e acessibilidade aos lotes. A via caracterizada por acessos especiais, trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível é classificada como:

() Via Arterial.

() Via Coletora.

(X) Via de Trânsito Rápido.

() Via Local.

30) O condutor de um automóvel trafega por uma via urbana arterial na qual não existe qualquer sinalização regulamentadora de velocidade. De acordo com o CTB, qual é a velocidade máxima permitida nessa via?

(X) 60 km/h.

() 80 km/h.

() 40 km/h.

() 30 km/h.

31) Um Policial Militar de serviço depara-se com uma denúncia de consumo, constatando que um estabelecimento comercial está expondo à venda mercadorias com prazo de validade vencido. De acordo com o material do CAS, a conduta do fornecedor configura:

() Meramente infração administrativa sem qualquer repercussão na esfera penal.

(X) Crime contra a relação de consumo, previsto no Artigo 7º, inciso IX, da Lei nº 8.137/1990.

() Ilícito penal militar puro de competência da Justiça Castrense.

() Delito contra a administração pública previsto no Código Penal Militar.

32) A competência para processar e julgar o crime de abuso de autoridade cometido por policial militar em serviço é da:

() Justiça Comum Estadual (Vara Criminal).

() Justiça Federal de Primeira Instância.

(X) Justiça Militar do Estado.

() Justiça Eleitoral.

33) Conforme a apostila de Noções de Telecomunicações, as comunicações compreendem o conjunto de meios destinados a estabelecer as ligações entre os diversos escalões operacionais. No contexto do serviço policial militar, a principal finalidade das comunicações é:

() Substituir a necessidade de planejamento prévio das operações de grande porte.

() Garantir a autonomia total de cada fração ostensiva sem prestação de contas ao escalão superior.

() Permitir a divulgação pública e imediata de dados sigilosos à imprensa.

(X) Apoiar o exercício do comando e controle, servindo de elo entre o comandante e a tropa.

34) Durante uma comunicação via rádio entre uma viatura e a sala de operações, o operador percebe interferências e ruídos ambientais que dificultam a compreensão da mensagem. Na teoria da comunicação, o "Ruído" é conceituado como:

() O meio físico que transporta a mensagem do emissor ao receptor.

(X) Qualquer elemento negativo do processo que atrapalhe ou impeça a comunicação.

() O código pré-determinado utilizado para cifrar mensagens sigilosas.

() O equipamento responsável por gerar a onda portadora de radiofrequência.

35) Em regra, o prazo para conclusão de uma Averiguação é de:

(X) 30 dias corridos.

() 10 dias.

() 20 dias.

() 60 dias.

36) Ao final da Averiguação, o Averiguador elabora um:

(X) Parecer.

() Relatório Final do Ministério Público.

() Mandado.

() Acórdão.

37) Segundo a Súmula 542 do STJ, a lesão corporal praticada em contexto de violência doméstica contra a mulher é de ação penal:

X) Pública incondicionada.

() Privada.

- () Pública condicionada à representação.
() Dependente de autorização judicial.

38) A Lei nº 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais) aplica-se aos crimes da Lei Maria da Penha?

- () Apenas quando houver lesão leve.
() Sim, em todos os casos.
(X) Não, pois aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei no 9.099
() Apenas se a vítima concordar.

39) De acordo com a Constituição Federal de 1988, o Estado Democrático de Direito caracteriza-se, entre outros aspectos, por:

- () Concentrar os poderes estatais em um único órgão para garantir eficiência administrativa.
() Garantir apenas os direitos sociais previstos em lei.
(X) Submeter todos ao império da lei, assegurar garantias individuais e reconhecer o povo como origem do poder.
() Permitir a atuação estatal sem limitações constitucionais.

40) Segundo o conceito jurídico de Constituição, ela pode ser definida como:

- () Um conjunto de costumes políticos aceitos pela população.
() Um documento elaborado exclusivamente pelo Poder Judiciário.
() Uma compilação de leis infraconstitucionais.
(X) A lei fundamental e suprema do Estado, responsável por sua organização político-jurídica.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/022044/2026)

(Nota nº 1716 – 26AGO26 – DGEC/3)

8. DGEC – CFAP – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES – PRIMEIRA TURMA DE 2026 (CAS-QP-1-I/2026) – VERIFICAÇÃO SUPLEMENTAR (VS) – RELAÇÃO DOS FALTOSOS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação de Graduados que faltaram à Verificação Suplementar (VS) do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes – Primeira Turma de 2026 (CAS-QP-1-I/2026), realizada no dia 24 de agosto de 2026, na forma que se segue:

Quant.	Graduação	RG	Nome	OPM
1	2º SGT	86149	RAPHAEL NASCIMENTO RIBEIRO	14º BPM
2	2º SGT	87060	LUIZ FERNANDO PEREIRA PINTO FEIJÓ	12º BPM
3	2º SGT	86932	ANDRE DAS GRAÇAS GALLINDO	12ª UPP/16º BPM
4	2º SGT	87940	KLEVERTON HUGO DE MELO	CPAm
5	2º SGT	86601	THIAGO DE SOUZA MARQUES	3ºBPM

Observações:

1 - Os Chefes das Seções de Pessoal e Brigada das OPMs envolvidas deverão comunicar ao CFAP 31 de Voluntários as alterações referentes aos graduados que faltaram à Verificação Suplementar do CAS/QP-1-I/2026, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

2 - Quanto aos policiais militares que faltaram à Verificação Suplementar do CAS/QP-1-I/2026, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas e disciplinares cabíveis, junto às respectivas AJDs.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/022044/2026 - CFAP)

(Nota n.º 1717 – 26 AGO 26 – DGEC/3)

9. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Graduado abaixo, solicita majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI- 350013/039815/2026 – 7ºUPP/3ºBPM - 3º SGT PM RG 98.433 RAFAEL SALGADO DE OLIVEIRA – Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" Gestão em Segurança Pública - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. II e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 28 de julho de 2025. Obs: Republicado por ter saído com incorreção, na 2ª Parte, Tópico 17, pag. 39 do BOL PM nº097, de 18 de agosto de 2026.**

SEI- 350002/007424/2026 – ASCOM- 3º SGT PM RG 102.253 MANOEL CARNEIRO DA SILVA NETO – Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática Previdenciária **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 07 de março de 2026; Obs: Republicado por ter saído com incorreção, na 2ª Parte, Tópico 7, pag. 12 do BOL PM nº100, de 21 de agosto de 2026.**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350013/039815/2026 / 350002/007424/2026)

(Nota n.º 1669 – 24 Ago 26 – DGEC/Sec.)

10. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI-350013/047698/2026 – 6º UPP/3ºBPM - 3º SGT PM RG 98.895 DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO – Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Ciências Penais e Segurança Pública

- **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 04 de junho de 2025;**

SEI- 350020/057899/2026 – 23ºBPM - 3º SGT PM RG 91.667 SEBASTIÃO AFONSO ROSA DE ALBUQUERQUE– Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Investigação Forense e Perícia Criminal.- **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 30 de novembro de 2023;**

SEI- 350007/021351/2026 – ESFO - 3º SGT PM RG 97.628 VITOR DOS SANTOS LEMOS – Curso de Pós Graduação “

Lato Sensu” em Direito Penal Militar e Processo Penal Militar- **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 21 de agosto de 2025;**

SEI- 350025/034276/2026 – 29ºBPM - 3º SGT PM RG 101.759 JOSE NICOLLAS RIBEIRO ALVES – Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (2º CADSPM/2026)- **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 31 de julho de 2026;**

SEI- 350016/025735/2026 – BEPE- 3º SGT PM RG 102.775 WESLEY DA SILVA AZEVEDO– Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Polícia Judiciária Militar - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de abril de 2026;**

SEI- 350024/017991/2026 – 37ºBPM- 3º SGT PM RG 102.778 LEONARDO AIRTON SILVA– Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Gestão em Segurança Pública- **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de abril de 2026;**

SEI- 350010/027104/2026 – HCPM- CAP PM RG 89.435 MÔNICA VALOIS DA CONCEIÇÃO CUNHA– Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Enfermagem Dermatológica - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 08 de agosto de 2022;**

SEI- 350007/022281/2026 – CPMERJ II- 3º SGT PM RG 103.981 DEBORA DE SOUZA DE DEUS– Curso de Pós-Graduação Nível de Especialização na Área de Letras-Língua Portuguesa- **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de junho de 2026;**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.
(Nota n.º 1720 – 26 AGO 26 – DGEC/Sec.)

11. DGEC – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) – VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) – PROVA E GABARITO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** que não houve interposição de recursos contra as questões da Verificação Corrente (VC) do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), realizada em 16 de agosto de 2026.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos.
(Ref.: SEI-350007/022137/2026 – CFAP e SEI-350007/022217/2026 - DGEC)
(Nota nº 1712 – 26 AGO 26 – DGEC/2)

12. DGEC – COMPOSIÇÃO DA BANCA PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a Composição da Banca para elaboração do regimento interno da Diretoria Geral de Educação e Cultura, conforme segue:

Presidente:

- CEL PM RG 56.114 ALESSANDRO FELIPE **VEIGA** – DGEC.

Membros:

- CEL PM RG 56.481 LUIZ CARLOS **SEGALA** DE MENEZES JÚNIOR – DGEC.
- TEN CEL PM RG 57.364 **FLÁVIO** SANTOS CARDOZO – DGEC.
- TEN CEL PM RG 89.617 **NATHÁLIA** CHRISTINE SANTOS CORRÊA – DGEC.
- MAJ PM RG 65.885 **LEONARDO** OLIVEIRA TOGNOC – DGEC.
- MAJ PM RG 56.729 CLAUDIO CESAR **PERES** RODRIGUES AGUIAR FARIA – DGEC.
- 1º TEN PM RG 74.125 DIOGO **ARRUDA** ROCHA FILHO – DGEC.

Tomem conhecimento todos os Órgãos envolvidos.
(Ref.: SEI-350007/022276/2026 - DGEC)
(Nota nº 1718 – 26 AGO 26 – DGEC/2)

13. EMG – DGPROG – CPROSEC – XXII CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EDUCADORES SOCIAIS DO PROERD - IN SEPM 0356/2026 - SOLENIDADE DE FORMATURA – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Diretor-Geral de Programas e da Chefe do Centro dos Programas de Segurança Cidadã, **TORNA PÚBLICA** a solenidade de formatura da turma **ST PM RG 54.337 HERMANN GOERING KOBIGRILLO AMARO DE INSTRUTORES PROERD**, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

- a) **Evento:** Formatura do XXII Curso de Formação de Instrutores PROERD;
- b) **Local:** Auditório da ESPM - Av. Mal. Fontenelle, 2.906 Sulacap – Rio de Janeiro;
- c) **Data/Horário:** 281000AGO26 (sexta-feira);
- d) **Uniforme:** 3º A do RUPMERJ;
- e) **Convidados:** Todos os Comandantes, Chefes, Diretores da Invernada dos Afonsos e os Comandantes dos formandos e demais instrutores do PROERD;
- f) **Comparecimento:** Diretor da DGProg e Chefe do CProSeC.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas
(Ref.: SEI-350002/013600/2026 - Nota Bol nº 185 – EMG-PM/3)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. ASSUNÇÃO DE COMANDO

O Cel PM (RG 60.898) ERIC SANTOS DA SILVA, assumiu a função de Comandante do 31º BPM, a contar de 12 de agosto de 2026, conforme público em Bol PM nº 092, de 11 de agosto de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 139281840, de 18 de agosto de 2026, do 2º CPA)

O Ten Cel PM (RG 65.139) MARCUS VINICIUS BOMFIM DE LIMA, assumiu a função de Comandante Interino do 9º BPM, a contar de 14 de agosto de 2026, conforme público em Bol PM nº 092, de 11 de agosto de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 139373840, de 18 de agosto de 2026, do 2º CPA)

2. ASSUNÇÃO EVENTUAL DE COMANDO

O Ten Cel PM (RG 65.134) ROGERIO BRUM DE SOUZA, assumiu eventualmente a função de Comandante do 21º BPM, a contar de 15 de agosto de 2026, em substituição ao Ten Cel PM (RG 67.796) ALEXANDRE JOSE SANTOS SILVA SOTERO, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: Despacho SEI nº 139467443, de 19 de agosto de 2026, do EMG)

O Ten Cel PM (RG 71.323) MARCIO MENDES DE OLIVEIRA, assumiu eventualmente a função de Comandante do CPM/ERJ, a contar de 17 de agosto de 2026, em substituição ao Ten Cel PM (RG 57.389) NADIA LUANA CARDOSO DA CONCEIÇÃO, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 139211071, de 17 de agosto de 2026, do CPM/ERJ)

O Ten Cel PM (RG 72.655) LUIS GUSTAVO ANTUNES FREITAS, assumiu eventualmente a função de Comandante do BPChq, a contar de 10 de agosto de 2026, em substituição ao Cel PM (RG 63.368) AUGUSTO EDUARDO MOREIRA VALENTIM, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: Despacho SEI nº 139734622, de 24 de agosto de 2026, do EMG)

O Ten Cel PM (RG 65.149) **DEIVID SILVA DOS SANTOS**, assumiu eventualmente a função de Comandante do 25º BPM, a contar de 17 de agosto de 2026, em substituição ao Ten Cel PM (RG 65.155) **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DE PAULA**, que se encontra em gozo de férias.
(Ref.: Despacho SEI nº 139475517, de 19 de agosto de 2026, do EMG)

3. **ASSUNÇÃO EVENTUAL DE CHEFIA**

O Ten Cel PM (RG 63.385) **ALBERTO FELIX BATISTA JUNIOR**, assumiu eventualmente a função de Chefe do CCrim, a contar de 24 de agosto de 2026, em substituição ao Ten Cel PM (RG 63.391) **ALEANA CARRIJO ROSETTE**, que se encontra em gozo de férias.
(Ref.: CI. SEPM SEI nº 139737350, de 24 de agosto de 2026, do CCrim)

4. **ASSUNÇÃO EVENTUAL DE DIRETORIA**

O Ten Cel PM Méd (RG 76.541) **WILLIANS SELAIMEN LORENZATTO**, assumiu eventualmente a função de Diretor da PPM/Reabilitação, a contar de 12 de julho de 2026, em substituição ao Ten Cel PM Méd (RG 76.595) **PAULO GUSTAVO MANHÃES RODRIGUES**, que se encontra em gozo de férias.
(Ref.: Despacho SEI nº 139733065, de 24 de agosto de 2026, do EMG)

5. **REASSUNÇÃO DE COMANDO**

O Ten Cel PM (RG 67.855) **MÁRCIO FERREIRA RODRIGUES DE FREITAS**, reassumiu a função de Comandante do 32º BPM, a contar de 17 de agosto de 2026, em substituição ao Maj PM (RG 77.362) **HUDSON CEZAR REIS SALGADO**, que exercia em caráter eventual.
(Ref.: CI. SEPM SEI nº 139485622, de 19 de agosto de 2026, do 8º CPA)

6. **REASSUNÇÃO DE CHEFIA**

O Ten Cel PM (RG 63.377) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PIMENTA**, reassumiu a função de Chefe da Fazenda Marambaia, a contar de 08 de agosto de 2026, em substituição ao Maj PM (RG 81.982) **RONALD GONÇALVES DE CARVALHO**, que exercia em caráter eventual.
(Ref.: CI. SEPM SEI nº 138760002, de 11 de agosto de 2026, da Faz. Marambaia)

O Ten Cel PM (RG 77.361) **LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA**, reassumiu a função de Chefe da 2ª DPJM, a contar de 08 de agosto de 2026, em substituição ao Maj PM (RG 80.911) **TATIANA SOTELO SOARES**, que exercia em caráter eventual.
(Ref.: CI. SEPM SEI nº 138949011, de 13 de agosto de 2026, da 2ª DPJM)

7. **REASSUNÇÃO DE DIRETORIA**

A Ten Cel PM (RG 65.094) **MARCILENE SILVA BRAGA**, reassumiu a função de Diretora da DCP, a contar de 06 de agosto de 2026, em substituição ao Ten Cel PM (RG 67.798) **FRANCISCO FABIAN DA SILVA TAVARES**, que exercia em caráter eventual.
(Ref.: CI. SEPM SEI nº 138479842, de 07 de agosto de 2026, da DCP)

(Tomem conhecimento todas OPM's envolvidas)
(Nota nº 325, de 26 de agosto de 2026 - SEI-350090/000650/2026 - DMA/SM)

8. FÉRIAS DE COMANDANTE

O **Ten Cel PM (RG 65.134) ROGERIO BRUM DE SOUZA**, Comandante do 21º BPM, iniciou no dia 15 de agosto de 2026, o gozo de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 139467443, de 19 de agosto de 2026, do EMG)

A **Ten Cel PM (RG 57.389) NÁDIA LUANA CARDOSO DA CONCEIÇÃO**, Comandante do CPM/ERJ, iniciou no dia 17 de agosto de 2026, o gozo de 13 (treze) dias de suas férias regulamentares, sendo 03 (três) dias relativas ao ano de 2022 e 10 (dez) dias relativas a 2024.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 139208609, de 12 de agosto de 2026, do CPM/ERJ)

O **Cel PM (RG 57.373) OLAVO OTÁVIO RAMOS**, Comandante do 8º CPA, iniciou no dia 12 de agosto de 2026, o gozo de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 138793846, de 11 de agosto de 2026, do 8º CPA)

O **Ten Cel PM (RG 65.155) ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DE PAULA**, Comandante do 25º BPM, iniciou no dia 17 de agosto de 2026, o gozo de 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 138738189, de 11 de agosto de 2026, do 25º BPM)

9. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE COMANDANTE

O **Cel PM (RG 63.368) AUGUSTO EDUARDO MOREIRA VALENTIM**, Comandante do BPChq, interrompeu no dia 17 de agosto de 2026, o gozo de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026, por motivo de saúde.

(Ref.: Despacho SEI nº 139734622, de 24 de agosto de 2026, do EMG)

10. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE DIRETOR

A **Ten Cel PM (RG 65.094) MARCILENE SILVA BRAGA**, Diretora da DCP, interrompeu no dia 06 de agosto de 2026, o gozo de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026, restando-lhe 11 (onze) dias a serem gozados em data oportuna.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 138479842, de 07 de agosto de 2026, da DCP)

A **Ten Cel PM (RG 67.828) PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA**, Diretora Interina da DMA, interrompeu no dia 20 de agosto de 2026, o gozo de 18 (dezoito) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2025, restando-lhe 08 (oito) dias a serem gozados em data oportuna.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 140041977, de 26 de agosto de 2026, da DMA)

11. TÉRMINO DE FÉRIAS DE CHEFE

O **Ten Cel PM (RG 77.361) LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA**, Chefe da 2ª DPJM, apresentou-se no dia 07 de agosto de 2026, após o término do gozo de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 138949011, de 13 de agosto de 2026, da 2ª DPJM)

O Ten Cel PM (RG 63.377) CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PIMENTA, Chefe da Fazenda Marambaia, apresentou-se no dia 08 de agosto de 2026, após o término do gozo de 08 (oito) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 138760002, de 11 de agosto de 2026, da Faz. Marambaia)

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 324– 26 de agosto de 2026 - SEI-350090/000650/2026 - DMA/SM)

12. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, onde exercia sua função de Subsecretário Municipal de Ordem Pública:

SSGP Cel PM Dent 76.814 MARCIO DE CARVALHO RIBEIRO SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5944, de 26 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC:

SSGP Cel PM 56.485 MARCO ANTONIO SANTOS DE MELO SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5972, de 26 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tome conhecimento a OPM envolvida)

13. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

DGO 2º Ten PM 84.879 LUIZ FELIPE DE MEDEIROS COE

(De Ordem do Exmo. SEPM)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5966, de 26 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

38º BPM Cap PM 90.783 NICOLAS CARVALHO DOS SANTOS 30º BPM

30º BPM Cap PM 82.902 PAULO SERGIO SOUSA COELHO 38º BPM

22º BPM Cap PM 89.047 GABRIEL LANNA DOS SANTOS 38º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3712, de 26 de agosto de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tome conhecimento a OPM envolvida)

(Nota nº 322, de 26 Ago 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000649/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. PROMOÇÕES DE PRAÇAS

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, I, III, IV e V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP - COMBATENTES

1-À graduação de Subtenente PM os 1º Sargentos PM:

1.1- A contar de 02 de Julho de 2026

RG	NOME	ID
74.019	ROBSON JOSE DE ASSIS SERRA	25012347

1.2- A contar de 13 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
75.122	NIELSEN CAMPOS NOGUEIRA	23922176

1.3- A contar de 17 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
75.248	ACLEMIR GARCIA DA SILVA	23444665
75.273	LUCIANO DE AGUIAR	23435763

1.4- A contar de 24 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
74.875	MARCELLUS DA VEIGA ROSA	23690852
74.882	JUAN CARLOS DE FREITAS SILVA	23690976
74.884	VICTOR FURTADO MENEZES	23690143
74.961	PAULO CESAR DA SILVA	23693150
74.976	RODRIGO BRANDÃO DE MOURA	23691360
74.984	ELCIO DE MORAIS BATISTA	23684550
75.019	LEONARDO SOUZA DE CARVALHO	23689137
75.326	ALEXANDRO SAMPAIO DE MEDEIROS	23693983
75.327	LEONARDO WILCK SON MAIA	23681241
75.328	ROGERIO CORREA MARTELETE	23679433
75.330	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	23689960

75.331	RENEI DO AMARAL PAIM JUNIOR	23692057
75.332	LEONAM PORTUGAL CUNHA	23691662
75.334	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS ALVES	23691549
75.337	CLAUDIO CORRÊA DE MELO	5925398
75.338	FABIO DE FRANÇA DIAS	23691069
75.339	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DO CANTO	23677457
75.341	VALDINEY GOMES DO CARMO	23692235
75.343	ALEXSANDRO CANTO DE AQUINO	23688742
75.345	FABIO CORRÊA MACHADO	23691778
75.350	MÁRCIO DOS SANTOS DÁLIA	23679662
75.351	ADRIANO SANTOS DE PAULA	23687754
75.353	LUCIRLEI BATISTA DA SILVA	23681772
75.354	RODRIGO DE MELLO DA SILVA	23683864
75.366	LEANDRO FRANCISCO MACHADO NEVES	23686286
75.367	LUCIANO DA MOTTA MESQUITA	23686723
75.368	JOE LUIZ PACHECO DE LIMA JUNIOR	23673265
75.369	LEONARDO JOSÉ FONTAINHA DE MIRANDA	23692162
75.373	RODRIGO ALVES TAVARES	23682043
75.375	ADAILTON DIAS NASCIMENTO	23684674
75.581	ALESSANDRO FELIZARDO GOMES	23694378

2-À graduação de 1º Sargento PM os 2º Sargentos PM:

2.1- A contar de 14 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
82.355	GLAUCIO DE OLIVEIRA AMANCIO	42653444
82.616	ALLAN GUIMARÃES COSTA	42645476
82.675	CARLOS EDUARDO DOMINGOS ALVES	42653959
82.804	THIAGO SORRENTINE VIEIRA DA SILVA	42657741
82.831	LEONARDO CARVALHO FERNANDES	42661153
82.848	VANDERLEI RICARDO DOS REIS	42659299
82.857	LEONARDO GONÇALVES SAMPAIO	42645549
82.949	CLAUDIO MARCELO DE LIMA LOPES	42807530
82.990	ALAN GOMES PORTO	42649854
83.031	ADRIANO DA SILVA SANTOS	42659540
83.146	RONE ROBERTO DA SILVA	42659680
83.285	GIOVANI BRITO DE OLIVEIRA	42655692
83.366	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	42647290
83.373	VICTOR JOSE TORREGROSA OLIVEIRA	42647347
83.465	MAURICIO ESPINATO BOAMORTE	42656109
83.472	DAVIDSON RIBEIRO DE JESUS	42656150

3-À graduação de 2º Sargento PM os 3º Sargentos PM:

3.1- A contar de 23 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
89.276	DOUGLAS MOREIRA DE OLIVEIRA ROSA	43900704

4-À graduação de Cabo PM os Soldados PM:**4.1- A contar de 17 de Agosto de 2026**

RG	NOME	ID
109.569	CARLOS ALBERTO BARRETO RODRIGUES	51128560
109.580	HEITOR FERNANDES ESTANISLAU	51128721
109.581	LUCAS MANHAES MOTA BATISTA	51128748
109.593	GILMARA CARLA MAGALHÃES BASTOS	51128870

4.2- A contar de 18 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
109.610	MAGNO RAMOM FERREIRA SILVA	51129981
109.631	GETULIO APOLINÁRIO DELGADO	51129728
109.685	CAMILA DE OLIVEIRA GOMES	51131072

4.3- A contar de 19 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
109.735	RODRIGO AZEVEDO EVANGELISTA	51132362
109.738	WAGNER MARIANO TEIXEIRA SILVA	51132427

4.4- A contar de 20 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
109.788	JONATAN WILIAN FERRO COLIMOIDES	51134179
109.789	CLEYDSON JHONATHAN DOS SANTOS NASCIMENTO	51134195
109.805	THIAGO LEVY PATRICIO DE MATOS BORGES	51134586
109.806	DIOGO MOYSES DA COSTA	51134594
109.824	BRUNA MOREIRA PROCÓPIO	51135027
109.860	ALCIVAN CAETANO PORTES	51136422
109.868	ALEXANDRE BATISTA	51136490

Unidade envolvida: Todas.
(Nota nº 285, de 26 de Agosto de 2026 – DProm)

2. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

No requerimento em que o Policial Militar:

Subten PM RG 59.852 ALEXANDRE NUNES PEREIRA
(Ref. SEI-350016/023813/2026, do BPVE)

Requer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 59.995 FLÁVIO HENRIQUE SOARES SIMÕES
(Ref. SEI-350022/035787/2026, do 15º BPM)

Subten PM RG 60.234 VALDECI MARQUES MEDEIROS
(Ref. SEI-350022/035775/2026, do 15º BPM)

Subten PM RG 63.018 DOUGLAS ALVES DE ARAUJO
(Ref. SEI-350009/027346/2026, da DMA)

Subten PM RG 63.817 MARCO ANTONIO PEREIRA DOS REIS
(Ref. SEI-350024/027509/2026, do 10º BPM)

Subten PM RG 64.688 CARLOS EDUARDO GAMA LOPES
(Ref. SEI-350016/023753/2026, do BPVE)

Subten PM RG 65.887 DENÍLSON DE OLIVEIRA BALTAR
(Ref. SEI-350006/008609/2026, da DAbst)

Subten PM RG 65.893 ADELSON FRAZÃO AQUINO JUNIOR
(Ref. SEI-350003/006550/2026, do CECOPOM)

Subten PM RG 71.602 CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO
(Ref. SEI-350016/023801/2026, do BPVE)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

(Nota nº 326 – 26 Agosto 2026 - DMA/SM)

3. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol. PM n.º 101, de 24 Ago 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 102.357) RAFAEL RODRIGUES SILVA, **do 12º BPM** para o 1º BPRv, e do 3º Sgt PM (RG 93.357) LUCIANO JOSE DE AMORIM, **do 1º BPRv** para o 12º BPM.

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 5896, de 25 de agosto de 2026, do SSGP)

- A publicação contida no **Bol. PM n.º 085, de 31 Jul 2026**, que tratou da transferência do Sd PM (RG 111.833) THAUAN ALBANO DE MIRANDA, **da 12ª UPP/16º BPM** para a AAEs.

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1095/140047532, de 26 de agosto de 2026, da PM1)

- A publicação contida no **Bol. PM n.º 097, de 18 Ago 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 99.251) RAPHAEL SOARES COLLARES, **da 15ª UPP/22º BPM** para o EMG.

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1080/139798950, de 24 de agosto de 2026, da PM1)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO GCG**Do BOPE**

SubTen PM (RG 70.827) GABRIEL COUTINHO

(De Ordem do Exmo. SEPM)

(Ref.: CI SEPM/GCG n.º 1783, de 26 de agosto de 2026, do GCG)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

RECOM	Sd PM	111.508 WILLIAM DOS SANTOS MIRANDA	5º BPM
RECOM	Sd PM	111.519 LUCAS DA CRUZ SUVOBIDA	12º BPM
RECOM	Sd PM	111.798 GUILHERME RODRIGUES FRAZÃO	22º BPM
RECOM	Sd PM	111.896 YGHOR MARUJO DE A. MENDONÇA	21º BPM
RECOM	Sd PM	112.021 JOSÉ EDUARDO ALVES FIRMINO	12º BPM
RECOM	Sd PM	112.081 ALEX MACIEL DA SILVA JÚNIOR	14º BPM
RECOM	Sd PM	112.104 RAPHAEL HENRIQUE LOBATO DE A.	2º BPM
RECOM	Sd PM	112.116 ANDERSON PIERONI SOARES	19º BPM
RECOM	Sd PM	112.159 MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	23º BPM
RECOM	Sd PM	111.277 LUCAS ALMEIDA B. DA FONSECA	27º BPM
2º BPM	2º Sgt PM	88.005 LUCIANO SANTOS PITANGA	RECOM
5º BPM	3º Sgt PM	89.217 CLAYTON PESSANHA DE ALMEIDA	RECOM
27º BPM	Sd PM	95.011 MARCUS AURELIO DO N. FEITOSA	RECOM
19º BPM	3º Sgt PM	95.743 ANTONIO CARLOS DE A. JUNIOR	RECOM
12º BPM	3º Sgt PM	99.530 MICHAEL DE FREITAS MOYSES	RECOM
23º BPM	3º Sgt PM	101.086 PETER DE ALEXANDRIA CEZAR	RECOM
14º BPM	3º Sgt PM	103.031 WAGNER CHAGAS DA SILVA	RECOM
12º BPM	3º Sgt PM	103.059 IGOR FERNANDES LOPES	RECOM
21º BPM	3º Sgt PM	103.216 ANDRESA MONIQUE DOS SANTOS	RECOM
22º BPM	2º Sgt PM	85.196 EDMAR RAINHA DE SALES JUNIOR	RECOM

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1086/139958397, de 26 de agosto de 2026, da PM1)

27º BPM	2º Sgt PM	84.738 MARCELO GERMANO DE CARVALHO	BOPE
---------	-----------	------------------------------------	------

(Ref.: Despacho SEI n.º 139957288, de 26 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

AAEs	3º Sgt PM	100.079 ROQUE JOSÉ GAIA POMBO JUNIOR	12ª UPP/16ºBPM
------	-----------	--------------------------------------	----------------

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1095/140047532, de 26 de agosto de 2026, da PM1)

EMG	3º Sgt PM	94.058 FAGNER NASCIMENTO DE SANTANA	GPFER
-----	-----------	-------------------------------------	-------

RECOM	3º Sgt PM	97.640 JEFFERSON VICENTE DA MOTA	10ª UPP/6ºBPM
GPFER	2º Sgt PM	85.196 EDMAR RAINHA DE SALES JUNIOR	RECOM
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1080/139798950, de 24 de agosto de 2026, da PM1)			
CPOSP	Subten PM	70.827 GABRIEL COUTINHO	BOPE
(De Ordem do Exmo. SEPM)			
(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1783, de 26 de agosto de 2026, do GCG)			
Obs: O policial militar deverá ser lotado no Segurança Presente Itaboraí			
1º BPAM	3º Sgt PM	99.244 FILIPI PIMENTEL AUGUSTO	CPAm
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 139934735, de 26 de agosto de 2026, do SSGP)			

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota nº 323, de 26 de Agosto de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000649/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. AAEs - TRANSFERÊNCIA DO SETOR DE HERÁLDICA - DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos, DETERMINA aos Comandantes, Chefes, Diretores e Assesores que as atribuições relacionadas ao Sistema Heráldico Institucional da Corporação, até então exercidas pela Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAEs), passam, a partir da presente data, à competência do Centro de Pesquisas e Acervo Histórico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CPAH).

Os processos administrativos relativos à criação, alteração, regulamentação, aprovação ou utilização de brasões, insígnias, distintivos, brevês, medalhas, grafismos de viaturas e demais símbolos institucionais deverão ser encaminhados ao CPAH para análise técnica e adoção das providências pertinentes.

PULICAR ATÉ O DIA 27/08
Ref.: SEI-350007/004186/2025 - AAEs
(Nota nº 497, de 25 AGO 2026 - EMG/Sec).

2. SSCC – POLICIAIS MILITARES INTERESSADOS EM SERVIR NO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR (CECOPOM)

O Secretário de Estado de Polícia Militar atendendo solicitação do Chefe do Centro de Controle Operacional da Polícia Militar, TORNA PÚBLICA a seleção de policiais militares (Praças) voluntários, interessados em servir no CECOPOM (Centro de Atendimento de Emergência – 190).

Os candidatos deverão encaminhar Ficha Disciplinar para o e-mail *secretario_cecopom@pmerj.rj.gov.br*, até o dia 30 de setembro 2026, com o assunto "Seleção CECOPOM-CAE-190".

No corpo do e-mail deverão constar os seguintes dados: Grau Hierárquico, RG, nome Completo, OPM atual, telefone para contato (se possível mais de um) e OPM de residência.

Obs.: Os PPMM interessados deverão estar, preferencialmente, em situação sanitária **Apto B**.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.
Ref: SEI-350006/008956/2026 - CECOPOM
Publicar ate dia 27/08
(Nota nº043 , de 25 de agosto de 2026 – CECOPOM)

3. DGO – DISTRIBUIÇÃO DE BENS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE BUCAL – REPUBLICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

O Diretor Geral de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o recebimento e distribuição dos materiais relativos ao processo SEI-350008/005455/2024, contrato N° 011/2026 - DGO, DANFE N° 18.779, no valor de R\$ 188.140,00 datado do dia 25 de junho de 2026 do fornecedor DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.482.141/0001-13.

As Unidades contempladas deverão providenciar a retirada dos itens no Depósito Central de Material Odontológico –_DCMO, localizado na Rua Clementino Fraga, nº 49, Cidade Nova – Rio de Janeiro.

DGO – SEI-350008/005089/2026

ID	DESCRIÇÃO DO BEM	Cód. de Contabil	Quant.	Valor unitario	Unidades
168978	SISTEMA DIGITALIZACAO IMAGENS MEDICAS ODONTOLÓGICA SN:500003539330	123110104	01	R\$ 37.628,00	ODPM/1
168978	SISTEMA DIGITALIZACAO IMAGENS MEDICAS ODONTOLÓGICA SN:500003539149	123110104	01	R\$ 37.628,00	DGO
168978	SISTEMA DIGITALIZACAO IMAGENS MEDICAS ODONTOLÓGICA SN:500003532911	123110104	01	R\$ 37.628,00	DGO
168978	SISTEMA DIGITALIZACAO IMAGENS MEDICAS ODONTOLÓGICA SN:500003533010	123110104	01	R\$ 37.628,00	OCPM
168978	SISTEMA DIGITALIZACAO IMAGENS MEDICAS ODONTOLÓGICA SN:500003532837	123110104	01	R\$ 37.628,00	DGO

LEIA-SE:

O Diretor Geral de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o recebimento e distribuição dos materiais relativos ao processo SEI-350008/005455/2024, contrato N° 011/2026 - DGO, DANFE N° 18.779, no valor de R\$ 188.140,00 datado do dia 25 de junho de 2026 do fornecedor DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.482.141/0001-13.

As Unidades contempladas deverão providenciar a retirada dos itens no Depósito Central de Material Odontológico –_DCMO, localizado na Rua Clementino Fraga, nº 49, Cidade Nova – Rio de Janeiro.

DGO – SEI-350008/005089/2026

ID	DESCRIÇÃO DO BEM	Cód. de Contabil	Quant.	Valor unitario	Unidades
168978	SISTEMA DIGITALIZACAO IMAGENS MEDICAS ODONTOLÓGICA SN:500003539330	123110104	01	R\$ 37.628,00	OCPM
168978	SISTEMA DIGITALIZACAO IMAGENS MEDICAS ODONTOLÓGICA SN:500003539149	123110104	01	R\$ 37.628,00	DGO
168978	SISTEMA DIGITALIZACAO IMAGENS MEDICAS ODONTOLÓGICA SN:500003532911	123110104	01	R\$ 37.628,00	DGO
168978	SISTEMA DIGITALIZACAO IMAGENS MEDICAS ODONTOLÓGICA SN:500003533010	123110104	01	R\$ 37.628,00	ODPM/1
168978	SISTEMA DIGITALIZACAO IMAGENS MEDICAS ODONTOLÓGICA SN:500003532837	123110104	01	R\$ 37.628,00	DGO

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol. PM nº 098, de 19 Ago 2026)
Tomem conhecimento as seguintes unidades: DGO,OCPM,ODPM/1.
(Nota nº138 da DGO, de 24 de agosto de 2026)

4. DGS – INCLUSÃO DE MATERIAL – HOMOLOGAÇÃO-INSUBSISTÊNCIA

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna **INSUBSISTENTE** a homologação de inclusão em carga dos materiais público em Bol PM 099 de 20AGO26, págs 91 à 93 item 2, por ter sido publicado com incorreção.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 394, de 26 de agosto de 2026 – DGS)
(Ref. SEI-350022/025909/2024, do 24ºBPM)

5. DGS – INCLUSÃO DE MATERIAL – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais mencionados no Termo de Recebimento, Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminada, encaminhado à DGS:

DGAS

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ECO-	481417 e 481418	1.2.3.1.1.01.04	02	R\$ 495,00

NÔMICA BARATA RESISTENTE				
CADEIRA DE HIGIENIZAÇÃO D30	481419 e 481420	1.2.3.1.1.01.04	02	R\$ 223,75

Conforme os seguintes documentos: Termo de Recebimento, Exame e Avaliação de Material nº 12/2024;; DANFE nº 2.875 e 2.876, da empresa BAISHOP Comércio Varejista Ltda; DANFE nº 44.859, da empresa Larissa Regina Leibanti Lima - ME; DANFE nº 33.697, da empresa Marilia Lopes Comércio e Serviços Ltda; DANFE nº 241.366, da empresa Irmãos Sgobe Comercial Ltda; DANFE nº 42.983, da empresa Dellamed S.A; e Bol. do QG n.º 093 - 17 AGO 26, p. 7-9.

Foi realizada correção do valor unitário das CADEIRA DE HIGIENIZAÇÃO D30 INV. 481419 e 481420, incluindo o valor do frete de R\$ 76,88, de modo que o mesmo seja considerado o valor do bem permanente.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 394, de 26 de agosto de 2026 – DGS)
(Ref. SEI-350022/025909/2024, do 24ºBPM)

6. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Este Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, atendendo solicitação do Diretor da DGTIC, homologa a inclusão dos materiais de informática especificados abaixo em carga do 28º BPM:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ508LYPZ	01	10.472	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ537XWYB	01	10.473	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ509M94X	01	10.474	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ519QYZ8	01	10.475	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ509M7G7	01	10.476	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ532W9KQ	01	10.477	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ538Y8ZB	01	10.478	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ509M843	01	10.479	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ509M8SH	01	10.480	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ511MSFP	01	10.481	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80

MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ509M79F	01	10.482	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ5482L7Q	01	10.483	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ511MT1G	01	10.484	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ509M8QK	01	10.485	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ5523NBF	01	10.486	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ5482KVY	01	10.487	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ5482KH9	01	10.488	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ538Y1GL	01	10.489	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ509M78K	01	10.490	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº DE SÉRIE: BRJ5492MC3	01	10.491	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 56,80
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM5290YP1	01	10.492	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM5290WPV	01	10.493	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM5290XLD	01	10.494	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM5290X4R	01	10.495	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM4501YPR	01	10.496	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR HP ELITE DISPLAY E201 Nº DE SÉRIE: 6CM4501YG9	01	10.497	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
Monitor HP E2011P-BN Nº Série: BRG54807FX	01	10.498	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
Monitor HP E2011P-BN Nº Série: BRG549007K	01	10.499	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
Monitor HP E2011P-BN Nº Série: BRG54807JS	01	10.500	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30

Monitor HP E2011P-BN Nº Série: BRG549004V	01	10.501	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
Monitor HP E2011P-BN Nº Série: BRG54807BQ	01	10.502	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
Monitor HP E2011P-BN Nº Série: BRG548079S	01	10.503	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
Monitor Infoway W1942PT Nº Série: 0000079003441	01	10.504	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
Monitor Infoway W1942PT Nº Série: 0000079004232	01	10.505	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
Monitor Infoway W1942PT Nº Série: 0000079006117	01	10.506	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
Monitor Infoway W1942PT Nº Série: 0000079001606	01	10.507	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
Monitor Infoway W1942PT Nº Série: 0000002033941	01	10.508	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
Monitor Infoway W1942PT Nº Série: 0000002055360	01	10.509	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
Monitor Infoway W1942PT Nº Série: 0000002032686	01	10.510	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30
Monitor Infoway W1942PT Nº Série: 0000002032366	01	10.511	1.2.3.1. 1.01.43	R\$ 64,30

Ref.: SEI-350024/028153/2025

Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas

(Nota 225 – 25/08/2026 – DGTIC)

7. EMG - DGAF – CONSELHO DE ECONOMIA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR – CEFIPOM – REUNIÃO DE GESTÃO DE RECURSOS – 57ª REUNIÃO – CONVOCAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução SEPM nº 3.030, de 04 de novembro de 2023, por determinação do Exmo Secretário de Estado de Polícia Militar, CONVOCA os membros do Conselho de Economia e Finanças da Polícia Militar (CEFIPOM), para reunião a ser realizada no dia 27 de agosto de 2026, às 14h30, na sala de reuniões do Estado-Maior Geral.

MEMBROS NATOS:

- CEL PM RG 55.560 SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA, Secretário de Estado de Polícia Militar e Comandante-Geral da PMERJ;

- CEL PM RG 55.579 MARCELO ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA, Subsecretário Geral de Polícia Militar e Chefe do Estado Maior Geral;

- CEL PM RG 56.097 MARCO ANTÔNIO ANDRADE SANTOS, Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM;
- CEL PM RG 60.919 ALEX BENEVENUTO SANTOS Subsecretário de Gestão Operacional da SEPM;
- CEL PM RG 55.577 ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, Chefe de Gabinete do Comando Geral; e
- CEL PM RG 63.370 LILIAN SOARES FERREIRA, Diretora-Geral de Administração e Finanças.

SECRETÁRIO:

- MAJ PM RG 84.599 NILDO MACHADO COELHO FILHO (DGAF).

CONVIDADOS:

- CEL PM RG 65.126 RODRIGO CERESER CAMARA, Diretor de Finanças.

A reunião terá a seguinte pauta:

- Análise dos pedidos formulados para implementação e majoração de suprimento de fundos – a cargo da DGAF.

Serão apreciados pelo CEFIPOM apenas os pedidos de majoração de suprimento de fundos protocolados na DGAF até as 10h00 do dia 27 de agosto de 2026, desde que devidamente instruídos e em condições de análise pela Comissão .

Ref.: SEI-350005/009313/2026 – SEPM/DGAF
(Nota n.º 503 – 26 AGO 2026 – EMG/Sec).

8. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça-feira, 25 de AGOSTO de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 59947 MARCOS ANTÔNIO MARÇAL - 04º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254

LEI ESTADUAL 443, ART 104, V

INSPECIONADO	SUBTEN RG 60143 MAX CAMPOS FERREIRA - POLICLÍNICA DE OLARIA
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 14 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 08/09/2026 Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente. PORTARIA SEPM 0659/2016
INSPECIONADO	SUBTEN RG 64112 MAURY BUSTAMANTE CORREIA - 12º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 22/12/26 "Não pode portar arma de fogo. PORTARIA SEPM 0659/2016
INSPECIONADO	1ºSGT RG 66677 ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA - OCPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO "NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55. DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO SUBTEN RG 70921 EMILIANO JORGE CORDEIRO DE OLIVEIRA - 12º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254

LEI ESTADUAL 443, ART 104, V

INSPECIONADO 1ºSGT RG 75557 ALEXANDRE VIANA DE SA - 29º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 24/11/2026

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO TEN CEL RG 76948 LETICIA FREIRE DA ROCHA - 04º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

PARECER "NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM N° 4503/2023, ARTIGO N° 58. E PORTARIA SEPM N° 0659/2016, ART. N° 55.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO	1ºSGT RG 80748 GEORGIA DAS DORES AZEREDO COUTINHO - 32º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 22/12/2026 Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente. PORTARIA SEPM 0659/2016
INSPECIONADO	1ºSGT RG 80799 BEATRIZ APARECIDA TELLES PREVATTO - 29º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO
INSPECIONADO	1ºSGT RG 81453 FABIO DOS SANTOS COSTA - 18º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	APTO CATEGORIA C POR 119 DIAS. RETORNO EM JPP EM 22/12/26. "NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55. DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 81464 VALTAIR SANGI - DGS
FINALIDADE	AValiação PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO
TIPO DE JUNTA	JPP

PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254

Lei Estadual 443/1981, Artigo 104, Inciso V.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 83199 FABIO THEODORO DA SILVA - 40º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 22/12/2026

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO 2ºSGT RG 84094 ROBSON PEREIRA DA SILVA - 33º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254

LEI ESTADUAL 443, ART 104, V

INSPECIONADO 2ºSGT RG 85669 FLAVIO CESAR OLIVEIRA MEDEIROS - BTM

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER

DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 182 DIAS. INÍCIO EM 24/02/2026 E TÉRMINO EM 24/08/2026 CORRESPONDENTE A ESPOSA RENATA FERNANDA DE MELO SILVA

INSPECIONADO

3ºSGT RG 86244 WENDEL VENANCIO DE PAULO - 22º BPM

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

PARECER

"NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO

2ºSGT RG 87954 VERA LUCIA DE MELO PERES - EMG

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 22/12/26

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO

3ºSGT RG 96238 JONATHAN MACIEL DE CARVALHO - SSGP

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR.
NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA
24/11/26

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO

3ºSGT RG 99715 VANESSA DA SILVA RAFAEL - 14º BPM

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

PARECER

APTO CATEGORIA C POR 175 DIAS. RETORNO EM JPP DIA 16/02/2027

INSPECIONADO

CB RG 104651 JUAN RICARDO DA COSTA MONSSORES - 06º BPM

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

PARECER

"NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE

INSPECIONADO

CB RG 105600 KAIUS MAGNO DE AMORIM OLIVEIRA - 03ª UPP/19º BPM - PAVÃO

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA

JPP

PARECER

APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

"NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO SD RG 110348 CAROLINA PONTES DE SOUZA SILVEIRA - CECOPOM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

PARECER "NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO SD RG 110729 KARIN CRISTINA NASCIF COSTA - Recom

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

PARECER "NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO SD RG 110867 BIANCA DAS GRAÇAS LOPES - CECOPOM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR.
NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PA-
RA 22/12/2026

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO 1º TEN RG 110905 MARCOS GABRIEL SILVA MENDES - DVP

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR.
NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PA-
RA 22/12/26

PARECER

OPMs ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 918, de 26/ 08/ 2026 - DPM)

9. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 21 de Agosto de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 32004 GILBERTO COUTINHO MARQUES - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 42874 DILSON LADEIRA DA SILVA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO TEN CEL RG 56495 MARIA IZABEL VEIGA DOS SANTOS - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

OPM ENVOLVIDA: DVP.

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 919, de 26/ 08/ 2026 - DPM)**

**10. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO
REALIZADA – PUBLICAÇÃO**

Terça-feira, 25 de Agosto de 2026.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 35212 VALDIR RAMIRO SOBRAL - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

INSPECIONADO 1ºSGT RG 35212 VALDIR RAMIRO SOBRAL - DVP

FINALIDADE MUDANÇA DE ATO

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. FAZ JUS AO AUXILIO INVALIDEX. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ Nº 0254.

INSPECIONADO SUBTEN RG 45145 LUIZ CARLOS CANTO BRAGA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

INSPECIONADO CEL RG 60698 EDUARDO DE PAULA VIEIRA - DVP

FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 60833 ALEXANDRE BERNARDO DE ALMEIDA - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 61057 ANDERSON GOMES GUIMARAES - 40º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	APTO CATEGORIA "A"
INSPECIONADO	SUBTEN RG 72361 ALCIMAR LUIZ FÉLIX - 20º BPM
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
INSPECIONADO	SUBTEN RG 72361 ALCIMAR LUIZ FÉLIX - 20º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUENCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ Nº 0254/2005, ARTIGO Nº 15, INCISO IV.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 72908 RENE TEIXEIRA BARROS - BPRV
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO.

INSPECIONADO	SD RG 94839 RODOLFO DE SOUZA LOUVEM - 29º BPM
FINALIDADE	DETERMINAÇÃO JUDICIAL
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 9924937732 MARIA BEATRIZ DA ROCHA - PENSIONISTA
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 11047157756 ANDRÉ LUIZ CHAVES DA SILVA - DVP
FINALIDADE	SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 7º
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	O DEPENDENTE ANDRE LUIZ CHAVES DA SILVA, FILHO DO MILITAR SUBTEN PM 28515 CÍCERO FERREIRA DA SILVA É INVÁLIDO. ENQUADRA-SE EM DOENÇA TIPIFICADA EM LEI.
INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 14914366703 GABRIELLA DA SILVA MACHADO - 25º BPM
FINALIDADE	SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 7º
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	O DEPENDENTE GABRIELLA DA SILVA MACHADO, FILHA DO MILITAR SUBTEN 66378 SILMAR CUPERTINO MACHADO É INVÁLIDA. ENQUADRA-SE EM DOENÇA TIPIFICADA EM LEI.
INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 21013417780 FERNANDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - DVP
FINALIDADE	SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 7º
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	O DEPENDENTE FERNANDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, DEPENDENTE MENOR DO MILITAR SUBTEN 42676 ROBERTO FRANÇA DE JESUS É INVÁLIDO. ENQUADRA-SE EM DOENÇA TIPIFICADA EM LEI.

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 920, de 26/ 08/ 2026 - DPM)**

11. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 25/08/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
SD	51932	JESESSE DIAS DE AZEVEDO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	25/08/2026		
SUBTEN	53681	ADILSON MORAIS VELOZO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	25/08/2026		
SUBTEN	57896	LUIZ CLAUDIO PEREIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	25/08/2026		
SUBTEN	58523	RENATO GOMES LEITE	DF	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	25/08/2026		
SUBTEN	60002	LUIS ANTÔNIO DE SOUZA CUNHA	32º BPM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
SUBTEN	60002	LUIS ANTÔNIO DE SOUZA CUNHA	32º BPM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
CEL	60691	MARCO AURÉLIO QUINTANILHA DA FONSECA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	25/08/2026		
SUBTEN	60748	JOSE GABRIEL DE BARROS VASQUES	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	365	24/08/2027
SUBTEN	62643	ARNALDO CESAR DOS ANJOS GAGNO	31º BPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	359	18/08/2027
SUBTEN	62960	ALEXANDRE GOMES PIRES	02º CPA	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	25/08/2026		
2º TEN	64338	FERNANDA CRISTINA EIS DE ALMEIDA	DPM	LTS	25/08/2026	3	27/08/2026
MAJ	65433	MARCELO BARRETO DA SILVA	01º BPM	LTS	25/08/2026	7	31/08/2026
2º TEN	66141	RENATA DO CARMO ROSA FERREIRA	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	25/08/2026	10	03/09/2026
SUBTEN	67521	ROBSON GOUVEA ELIZEU	29º BPM	LTS	25/08/2026	30	23/09/2026
SUBTEN	68471	FABIANO DE FARIAS FERREIRA	28º BPM	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
SUBTEN	68635	ELIEZER TEIXEIRA GUEDES	37º BPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	180	20/02/2027
SUBTEN	69832	MARCIO FIEL MARTINS	09º BPM	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
SUBTEN	69984	RENATO DE ALMEIDA DIAS	25º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	25/08/2026		
SUBTEN	70219	EDSON QUEIROZ BUENO JUNIOR	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	25/08/2026		
SUBTEN	70308	MARCELO NUNES BEZERRA DA SILVA	DEA	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	180	20/02/2027
SUBTEN	70358	HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	16º BPM	LTS	23/08/2026	10	01/09/2026
SUBTEN	70613	WILLIAM MANOEL DA SILVA	05º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
2º TEN	70769	FLÁVIO DE SOUZA TEIXEIRA	06º BPM	LTS	25/08/2026	10	03/09/2026
SUBTEN	71118	ALEXANDER ROCHA BOUZIN	03º BPM	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
SUBTEN	71372	SANDRO ALVES RIBEIRO	BPTUR	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	25/08/2026		
SUBTEN	72188	JEAN CARLO DE PAULA CANDIDO	23º BPM	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
SUBTEN	72288	LUIZ FERNANDO ALVES	02º BPM	LTS	25/08/2026	3	27/08/2026
SUBTEN	72371	CLEBER AZEVEDO DA SILVA	BPVE	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
SUBTEN	73373	WANDERSON DE FIGUEIREDO FORTUNA	39º BPM	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
SUBTEN	73397	ANDRE LUIZ SILVA DE ARAUJO	BPTUR	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	25/08/2026		
SUBTEN	73556	EMANUEL FIGUEIREDO	03º BPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	180	20/02/2027
SUBTEN	73853	CELIO SILVEIRA SOARES	28º BPM	LTS	26/08/2026	30	24/09/2026
SUBTEN	73870	EDWIN LEAL SCHEID	DMA	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	45	08/10/2026
SUBTEN	74195	PABLO SALES MAHET	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
SUBTEN	74251	JORGE ALEXANDRE SILVA	01º BPM	LTS	25/08/2026	30	23/09/2026

1ºSGT	74664	SERGIO CARNEIRO ALEXANDRIA NETO	23º BPM	LTS	25/08/2026	4	28/08/2026
1ºSGT	75763	RODRIGO DE ALMEIDA BRAGA	08º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
1ºSGT	75901	JOSUE DOS SANTOS LOPES	DI	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	365	24/08/2027
1ºSGT	76213	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO FREITAS	10º BPM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
TEN CEL	76794	LILIANA ANDRADE BORGES ALVES	DGO	LTS	26/08/2026	41	05/10/2026
MAJ	76980	ANA PAULA FERREIRA CANELLAS	HPM NIT	LTS	25/08/2026	3	27/08/2026
1ºSGT	79025	FILIFE RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	RECOM	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
SUBTEN	79230	JOAO RAPHAEL DO PRADO LOUREIRO	12º BPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	90	22/11/2026
MAJ	80466	RAFAEL DE OLIVEIRA SORRILHA	DVP	LTS	25/08/2026	3	27/08/2026
1ºSGT	80858	ELIANA DA SILVA NOGUEIRA COELHO	DGPROG	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	180	20/02/2027
1ºSGT	81649	RAFAEL CAMPELO BEJA	24º BPM	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
2ºSGT	82566	NELSON SILVA FRANÇA JUNIOR	05º BPM	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
1ºSGT	82730	HÉLIO RICARDO MELO DO AMORIM	CFAP 31 VOL.	LTS	25/08/2026	15	08/09/2026
2ºSGT	83967	ARLINDO TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	DGTIC	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	365	24/08/2027
2ºSGT	85394	MAURO DE SOUSA DE ASSIS	BAC	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	90	22/11/2026
2ºSGT	85716	LEONARDO CRUZ COSTA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
2ºSGT	85822	CLEBER LUIS DE BARROS FERREIRA	DGTIC	LTS	25/08/2026	60	23/10/2026
2ºSGT	87127	DAVID BAPTISTA DOS SANTOS	14º BPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	365	24/08/2027
2ºSGT	87191	ANTONIO CARLOS SILVA	03º BPM	LTS	25/08/2026	3	27/08/2026
2ºSGT	87276	FELIPE NOLASCO FERNANDES	31º BPM	LTS	22/08/2026	2	23/08/2026
2ºSGT	87298	WELLINGTON BEZERRA DUARTE	22º BPM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
3ºSGT	87939	RENAN MENDONÇA RANGEL	DGS	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	180	20/02/2027
2ºSGT	88752	LUIZ RICARDO SANTANA COELHO	SSGP	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
2ºSGT	88796	FABIO FERNANDES DA COSTA	02º BPM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
2ºSGT	89262	FABIANE LEAL NOGUEIRA	33º BPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	180	20/02/2027
MAJ	89345	PAULA CAROLINA DE MORAIS FERREIRA ARANTES	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO PARA INICIO DE LTIP	25/08/2026		
MAJ	89473	ALINE CRISTINA SANTANA PEREIRA	HCPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	120	22/12/2026
MAJ	89485	JULIANO GOMES BARRETO	08º BPM	LTS	25/08/2026	3	27/08/2026
3ºSGT	89899	LINCOLN DE SENA SIQUEIRA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	23/08/2026	1	23/08/2026
2ºSGT	89988	RENAN DUARTE PEREIRA	38º BPM	LTS	14/08/2026	30	12/09/2026
3ºSGT	90495	EDILBERTO REIS COSTA DA CRUZ	RECOM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
3ºSGT	90665	RAFAEL RIBEIRO DE LIMA	CGPM	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
3ºSGT	91027	FABIANA MENEZES DE SOUZA	DPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
3ºSGT	91772	LEONARDO ALEXANDRINO BORRALHO	09º BPM	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
3ºSGT	91893	LIDIANE DE OLIVEIRA FONSECA	CPROSEC	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
3ºSGT	92312	GREGORY CASTRO DA SILVA	BPRV	LTS	25/08/2026	60	23/10/2026
3ºSGT	92425	HENRIQUE BRUNO ROCHA DA SILVA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	25/08/2026	45	08/10/2026
3ºSGT	92583	PRISCILA NOGUEIRA CROSS	02º CPA	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	180	20/02/2027
3ºSGT	93296	CARLOS ALBERTO BORGES MACIEL	04º BPM	LTS	25/08/2026	28	21/09/2026
3ºSGT	93669	RAPHAELA DE OLIVEIRA PIRES	11º BPM	LTS	20/08/2026	45	03/10/2026

3ºSGT	93686	YRISNAH DE SOUZA BONOMETTI	HCPM	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
3ºSGT	94068	WAGNER DE SOUZA MONTEIRO	01º BPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	365	24/08/2027
3ºSGT	94453	CARLOS MAGNO TEIXEIRA FERREIRA	04º BPM	LTS	25/08/2026	4	28/08/2026
3ºSGT	94659	LUIZ ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
3ºSGT	94818	BENEDITO COUTINHO FILHO	DGTIC	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	365	24/08/2027
3ºSGT	95625	ANDERSON BATISTA RIBEIRO	BOPE	LTS	19/08/2026	14	01/09/2026
3ºSGT	96097	RODRIGO RODRIGUES GATTO	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
3ºSGT	96492	ELLEN VIEIRA MOURA	COE	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
3ºSGT	96732	RAPHAEL SOARES DE ARAUJO	15º BPM	LTS	24/08/2026	15	07/09/2026
3ºSGT	97102	RUBENS HENRIQUE FARIAS PEREIRA	31º BPM	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
3ºSGT	98017	CARLOS EDUARDO GRECCO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	60	23/10/2026
3ºSGT	98473	ALEX LOPES DE AZEVEDO JUNIOR	34º BPM	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
3ºSGT	98739	TATIANA DA COSTA SANTANA	GCG	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	13/08/2026	30	11/09/2026
3ºSGT	98941	ROMULO THOMAZ DA SILVA	39º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
3ºSGT	99128	VANDO MEDEIROS DE LIMA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	25/08/2026	3	27/08/2026
3ºSGT	99254	ALAN ROCHA DOS SANTOS	39º BPM	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
3ºSGT	99355	CARLOS ALEXANDRE MOCO RANGEL	POLICLINIC A DE CAMPOS	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
3ºSGT	100142	HASSAN DE SOUZA LIMEIRA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	180	20/02/2027
3ºSGT	100419	THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	14º BPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	60	23/10/2026
3ºSGT	100597	RODRIGO BARCELLOS LUCAS	15º BPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	60	23/10/2026
3ºSGT	103025	RENALDO JOSE MADEIRA NETO OLIVEIRA DA COSTA	BOPE	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
3ºSGT	103884	ROBSON FELIPE SOUZA SILVA	19º BPM	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	1	25/08/2026
3ºSGT	103898	RAPHAEL ANSELMO DOS SANTOS	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
CB	105713	RAPHAEL AGUIAR SILVA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	25/08/2026	15	08/09/2026
CB	105838	RAFAEL MENDES MARTINS	04º BPM	LTS	25/08/2026	15	08/09/2026
CB	106060	ALESSANDRO PAULA DE SOUZA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	25/08/2026	60	23/10/2026
CB	107223	PRISCILA DE AQUINO PEREIRA	BPRV	LTS	24/08/2026	30	22/09/2026
CB	107630	BRUNO SILVA DO CARMO	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	22/08/2026	2	23/08/2026
ALUNO OF	108263	THAYLOR QUINTANILHA XAVIER	APM D. JOAO VI	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
CB	108828	FELIPE GONCALVES DA SILVA	06º BPM	LTS	26/08/2026	1	26/08/2026
CB	108952	LAIS RODRIGUES DA COSTA	BAC	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
CB	109141	RYANDER TAVARES LIMA	12º BPM	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
CB	109167	DIEGO ARCHANJO DA SILVA	19º BPM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
CB	109306	WALLACE BATISTA MENEZES DA SILVA	06º BPM	LTS	25/08/2026	60	23/10/2026

CB	109430	MARCOS ANTONIO FERNANDES TIMOTEO	BTM	LTS	25/08/2026	30	23/09/2026
CB	109438	UGO LEVI OLIVEIRA VIEIRA PINTO	DPAT	LTS	23/08/2026	1	23/08/2026
SD	109704	BRUNO PINCELLI CARDOSO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	25/08/2026	15	08/09/2026
SD	110392	PEDRO GENEROSO NETO	09º BPM	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
SD	110761	LAURA CRISTINA CAMPILHO DA SILVA	BPTUR	ATENDIDO E NÃO INSPECIONADO	25/08/2026		
SD	110800	ANDREZA DE AZEVEDO BARRETO	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	15/08/2026	30	13/09/2026
SD	111146	TUILA DA SILVA TEIXEIRA	31º BPM	LTS	25/08/2026	15	08/09/2026
SD	111204	LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTANA	27º BPM	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
SD	111289	NATASHA DA SILVA MACEIO	21º BPM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
SD	111569	RENAN ALVES ASSIS	04º BPM	APTO CATEGORIA A	25/08/2026		
SD	111606	TUANE DA SILVA MOUTINHO	34º BPM	LICENÇA MATERNIDADE	03/08/2026	180	29/01/2027
SD	112221	CARLOS DANIEL LIMA CARIUS LEAL	22º BPM	LTS	25/08/2026	3	27/08/2026
SD	112506	PEDRO HENRIQUE PARRELA SEIXAS	RECOM	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
SD	112619	GABRIEL CANTANHEDE DA SILVA	12º BPM	LTS	22/08/2026	1	22/08/2026
AL CFSD	112957	LUAN PEDROZA SILVEIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	24/08/2026	1	24/08/2026
AL CFSD	113481	ADALBERTO VARGAS JUCÁ JÚNIOR	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA A	25/08/2026		
AL CFSD	113486	PATRICK PINTO LOPES	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	1	25/08/2026
AL CFSD	113573	JEFFERSON SILVA NOBRE DE SOUZA	CFAP 31 VOL.	LTS	25/08/2026	15	08/09/2026
AL CFSD	114405	SAMUEL GOMES DA SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	24/08/2026	1	25/08/2026
AL CFSD	114487	JOAO VITOR ALVES DE SOUZA	CFAP 31 VOL.	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
AL CFSD	114580	GABRIEL DA SILVA JANUARIO	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	25/08/2026	15	08/09/2026
1º TEN	3000081	CLARICE GOMES CHAGAS TEODOZIO	HCPM	LTS	25/08/2026	3	27/08/2026
1º TEN	3000103	LUANA VELHO DE SOUSA	HCPM	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
1º TEN	30000122	CRISTIANE CHAVES MARCELINO DA COSTA	HCPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	17/08/2026	30	15/09/2026
CB	30000332	IZABELLA ALVES DE SOUZA CRUZ	HCPM	LTS	24/08/2026	2	25/08/2026
CB	30000333	JESSICA XAVIER DA SILVA SANTOS	HPM NIT	LTS	25/08/2026	30	23/09/2026
CB	30000506	JESSICA PEREIRA ANDRADE	CABIS	LTS	25/08/2026	2	26/08/2026
CB	30000653	BRUNA DE ABREU PINTO	HCPM	LTS	25/08/2026	1	25/08/2026
1º TEN	30000719	AIN YAMAZAKI	DGO	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	20/08/2026	24	12/09/2026
1º TEN	30000732	GIOVANA DE ANDRADE RESENDE	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	23/08/2026	30	21/09/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros 139
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 914, DE 26/ 08/ 2026 - DPM)

12. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA(JPP) DE REVISÃO-RESULTADO DAS INSPEÇÕES REALIZADAS – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora da Diretoria de Perícias Médicas, **ALTERA** a publicação inserta no item II da 3ª parte do BOL PM nº 099 de 20 de agosto de 2026, que tratou das inspeções realizadas em 18 de agosto de 2026, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

INSPECIONADO SUBTEN RG 64337 ROSEMARY RIBEIRO DE OLIVEIRA - **POLICLÍNICA DE OLARIA**

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

LEIA-SE:

INSPECIONADO SUBTEN RG 64337 ROSEMARY RIBEIRO DE OLIVEIRA - **DGO**

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO.

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

OPM ENVOLVIDAS: POLICLÍNICA DE OLARIA e DGO

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 915, DE 26/ 08/ 2026 - DPM)

13. DMP - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ESPECIAL (JISE) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça-feira 25 de agosto de 2026.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 81232 ALEXANDRE PAIVA DE SOUZA - 19º BPM

FINALIDADE ANÁLISE PARA CONCLUSÃO FINAL DE ISO

TIPO DE JUNTA JISE

PARECER ENCAMINHAR OFÍCIO A DGS. EXISTE SEQUELA. HOVE RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO COM O ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO, PORÉM NÃO O INCAPACITA AO SERVIÇO POLICIAL MILITAR.

OPM ENVOLVIDA: 19º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 926, de 26/ 08/ 2026 - DMP)

14. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça – feira 25 de agosto de 2026.

INSPECIONADO	2ºSGT RG 33001 MOYSES FRANCISCO DOS SANTOS FILHO - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 41808 LUIZ CARLOS JUPIACI DA SILVA - DVP
FINALIDADE	AUXÍLIO INVALIDEZ
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NÃO SE ENQUADRA NA LEI ESTADUAL Nº 279/79
INSPECIONADO	2ºSGT RG 43674 SERGIO ROSA SANTOS - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 45047 ROBERTO CHAGAS FERNANDES - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 45047 ROBERTO CHAGAS FERNANDES - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH

PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 45289 KLEIBER FERREIRA DE ALMEIDA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 48863 CARLOS ALBERTO SILVA DEFANTE - DVP
FINALIDADE	AVALIAÇÃO PARA RETORNO AO SERVIÇO ATIVO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO PARA SERVIÇO ATIVO NA CONDIÇÃO SANITÁRIA DE APTO B
INSPECIONADO	SD RG 60052 EDNEY CAMPOS RODRIGUES - DVP
FINALIDADE	AUXÍLIO INVALIDEZ
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NÃO SE ENQUADRA NA LEI ESTADUAL Nº 279/79
INSPECIONADO	1ºSGT RG 75207 FÁBIO RAMOS TRAJANO - 03º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA APTO B PERMANENTE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO
INSPECIONADO	1ºSGT RG 80829 JULIANA EDWIGES DOS S. BARBOSA SIQUEIRA - 25º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 119 DIAS. PERÍODO DE 25/08/2026 A 21/12/2026. RETORNO EM JMH ATRAVES DE CONVOCAÇÃO EM BOL PM
INSPECIONADO	2ºSGT RG 81596 RENATO PACHECO MACHADO - CIEAT
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 365 DIAS. PERÍODO DE 25/08/2026 A 24/08/2027. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO
INSPECIONADO	2ºSGT RG 81638 VALDIR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR - 39º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 1095 DIAS, PERÍODO DE 25/08/2026 A 23/08/2029. RETORNO EM JOIS APÓS TÉRMINO.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 84550 THIAGO GONÇALVES - 29º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA APTO B PERMANENTE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	indeferido o pleito
INSPECIONADO	3ºSGT RG 94906 MICHEL BOITEUX DE OLIVEIRA - CEFD
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JMH

PARECER

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 35 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 25/08/2026 A 28/09/2026. RETORNO EM JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM.

INSPECIONADO

3ºSGT RG 96706 DENEVALDO DOS SANTOS SILVA - 16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA

FINALIDADE

AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA

JMH

APTO CATEGORIA B POR 365 DIAS. PERÍODO DE 25/08/2026 A 24/08/2026.

RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

PARECER

NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A PORTARIA/PMERJ Nº 254 /2005 DE 07 DE ABRIL DE 2005, ART Nº 2, INCISO V, ART Nº15, INCISOS II E/OU III;

SEPM Nº 4503/2023, ART. Nº 1, INCISO XXI E XXVI, E ART. 57, PARÁGRAFO ÚNICO.

INSPECIONADO

CB RG 97117 FILIPE DA SILVA PIRES - 25º BPM

FINALIDADE

AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA

JMH

APTO CATEGORIA B POR 56 DIAS. PERÍODO DE 25/08/2026 A 19/10/2026 .

PARECER

RETORNO EM JMH ATRAVES DE CONVOCAÇÃO EM BOL PM

INSPECIONADO 3ºSGT RG 104262 JULIANA CRISTINE DA SILVA DE OLIVEIRA - 42º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

INSPECIONADO CB RG 106325 CARLOS ALBERTO MARQUES LEITE - 21º BPM

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 25/08/2026 E TÉRMINO EM 23/08/2029. CORRESPONDENTE A MARIA LUIZA LACERDA MARQUES LEITE

INSPECIONADO CB RG 108625 ARTHUR ALVES DAVID - 07º BPM

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 25/08/2026 A 23/11/2026. RETORNO EM JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM.

PARECER NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ART. Nº 1, INCISO XXI E XXVI, E ART. 57, PARÁGRAFO ÚNICO. E PORTARIA Nº 254/2005, ART. Nº 15

INSPECIONADO	3ºSGT RG 1007930 FRANCISCO RICARDO SODRE DE AZEREDO - DVP
FINALIDADE	AVALIAÇÃO PARA FINS DE AUXÍLIO INVALIDEZ
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 44717369 RITA DE CASSIA AMORIM BARRETO - DVP
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 51323508 TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO SER- RA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 917, de 26/ 08/ 2026 - DPM)**

15. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	10/09/2026 - 08:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 3ºSGT 88187 GEOVANE APARECIDO SOARES BATISTA, REF.:
DEPENDENTE LECY SOARES BATISTA- 34º BPM

3ºSGT 100987 CIRNEY DA SILVA VEZU, REF.:
DEPENDENTE LARA GATTI VEZU - 18º BPM

CB 108874 MARCELO SANTANA MOREIRA DE ALMEIDA, REF.:
DEPENDENTE EDUARDA SANTANA MARQUES - 42º BPM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 10/09/2026 - 13:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 1ºTEN 50432 ALBERTO CARLOS DE SOUZA – DVP

1ºTEN 1013751 ASTRAL MONTEIRO ROSSI – DVP

SUBTEN 69095 GUSTAVO BRAGA CASTRO DE SOUZA, REF.:
DEPENDENTE CALEB ANTUNES TORRES BRAGA – CECOPOM

1ºSGT 74360 ALEXANDRE WILSON LIBERATO, REF.:
DEPENDENTE GABRIEL GONÇALVES LIBERATO - 24º BPM

3ºSGT 99630 CARLOS ROBERTO GUEDES BOTELHO, REF.:
DEPENDENTE BEATRIZ DE SOUZA BOTELHO - 27º BPM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 10/09/2026 – 14h30min

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 3ºSGT 100464 MARCO AURÉLIO RAMOS BRAGA, REF.:
DEPENDENTE BRUCE RODRIGUES RAMOS BRAGA – Recom

CB 24042 JOAQUIM MONTEIRO REIS – DVP

DEPENDENTE 15521589775 YASMIN GOMES COSTA DE ALMEIDA BARROS,
REF.: MAJ 84569 DIOGO DE ALMEIDA BARROS – SSGP

DEPENDENTE 21785698702 GABRIEL LUDUVICE ISIDORO GONÇALVES,
REF.: 1ºTEN 91649 DANIEL ISIDORO GONÇALVES - 40º BPM

DEPENDENTE 19214021724 GUSTAVO BOTELHO SE SOUZA – DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 923, DE 26/ 08/ 2026- DPM)**

16. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	08/09/2026 - 08:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	SUBTEN 68991 MARCELO FERNANDES DELGADO – BPVE
	SUBTEN 69519 BENITO JUARES MANHAES - 23º BPM
	SUBTEN 70472 ANTONIO CARLOS DA CUNHA COELHO JUNIOR - 41º BPM
	SUBTEN 74592 MARCIO ANDRE MACHADO DE BRITO - 07º BPM
LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	08/09/2026 - 09:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	2ºSGT 83343 EMILSON MACHADO DA LUZ – BOPE
	3ºSGT 90740 EVERTON GONCALVES GUIMARAES - 15º BPM

CB 103162 LEANDRO DIAS TRAVASSOS - 11º BPM

CB 107855 FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA - BPTUR

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS**DATA/HORA** 08/09/2026 - 13:30h**PRESIDENTE** TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA**INSPECIONADO** SUBTEN 15883 JORGE DE CARVALHO FILHO – DVP

SUBTEN 40913 LUIZ MARCELO RANGEL DE ARAUJO – DVP

3ºSGT 16847 JOSE MANOEL MOURÃO – DVP

3ºSGT 18878 JOSE IRAN MARTINS – DVP

2ºSGT 1006075 JOAO BATISTA DA SILVA – DVP

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS**DATA/HORA** 08/09/2026 – 14h30min**PRESIDENTE** TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA**INSPECIONADO** 3ºSGT 98927 LEVI JUNIO CANDIDO GUIMARAES, REF.:
DEPENDENTE ANA LIZ DE FREITAS CANDIDO GUIMARÃES - 27º BPMCB 104130 LEANDRO PEREIRA DA SILVA, REF.:
DEPENDENTE LEANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 05ª UPP/23º BPM

CB 106802 ROMILDO DA SILVA PAIVA - 11ª UPP/06º BPM

DEPENDENTE 11238888763 RENAN VINÍCIUS GALDINO DE SÁ, REF.:
2ºSGT 38612 ANTONIO CARLOS GONÇALVES – DVP

PENSIONISTAS 41179773772 VERA LUCIA SANCHES RAMOS - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 921, DE 26/ 08/ 2026- DPM)

17. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	09/09/2026 – 13h30min
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	CEL 29328 MARCO AURÉLIO DE MOURA – DVP
	2ºTEN 35756 MARCELO ALVES TRANCOSO – DVP
	SUBTEN 46971 MARIO JOAQUIM DOS SANTOS FILHO – DVP
	SUBTEN 54288 MANOEL RICARDO DE CARVALHO NICOLINO – DVP
	SUBTEN 59838 ALBERTO DA SILVA FERNANDES - DVP
LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	09/09/2026 – 14h30min
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	SUBTEN 73183 ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA – BPVE
	SUBTEN 1013382 LEDILSON RIBEIRO – DVP
	1ºSGT 30897 ROBSON NOGUEIRA BASTOS – DVP
	1ºSGT 66995 JORGE ROBSON GUIMARÃES CORREIA – HCPM
	3ºSGT 47307 NELSON RIBEIRO MALHEIROS DA SILVA - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 922, DE 26/ 08/ 2026- DPM)**

18. EMG - SEPM – INSTRUÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES – IECOM 2.0 DGTIC - ROCK IN RIO 2026 – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta da DGTIC, aprova a IECOM 2.0 DGTIC para o evento ROCK IN RIO 2026, conforme a Diretriz nº 092/26, publicada no Bol. da PM nº 097, de 18AGO26.

INSTRUÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES (IECOM)

TÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA IECOM 2.0

Art. 1º Esta instrução estabelece as diretrizes gerais para o emprego e a utilização dos meios de Tecnologia da Informação e Comunicação, no que tange aos recursos disponíveis de comunicação, e abrange:

I - Subsecretaria de Comando e Controle (SSCC);

II – Centro Integrado de Comando e Controle (CICC);

III - Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICC-R);

IV - CECOPOM (Maré 0);

V - 18º Batalhão de Polícia MiliTar (Maré 18);

VI - 31º Batalhão de Polícia Militar (Maré 31);

VII – Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC);

VIII – Órgãos das esferas municipal, estadual e federal usuários do Sistema Integrado de Radiocomunicação Crítica Estadual (SIRCE).

§ 1º Não são abrangidas por esta IECOM as demais unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, que continuarão a receber os serviços da DGTIC em suas demandas ordinárias.

Art. 2º Todas as demandas, determinações e tratativas relacionadas aos meios de comunicação, ainda que iniciadas por telefone em razão de urgência operacional, deverão ser posteriormente formalizadas na Plataforma SEI/RJ, para fins de registro e rastreabilidade.

Art. 3º Todas as Unidades envolvidas no evento deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 0225, de 6 de setembro de 2023, publicada no Boletim da PM nº 172, de 14 de setembro de 2023, especialmente as prescrições relativas ao acesso, ao uso e à manutenção dos recursos e equipamentos de TIC empregados nos serviços de POO e POE.

Art. 4º A DGTIC instalará três bases de apoio ao evento, localizadas no 18º BPM, no 31º BPM e no CICC, nas quais executará o Plano Emergencial de Continuidade Operacional (PECO ROCK IN RIO 2026), destinado ao atendimento das intercorrências relacionadas aos serviços prestados pela DGTIC/SAU e à radiocomunicação crítica vinculada ao evento, observadas as seguintes disposições:

I - A DGTIC atenderá às solicitações de recursos complementares de radiocomunicação, observadas as disponibilidades de seu estoque, priorizando o atendimento às reais e urgentes necessidades operacionais.

II – A DGTIC poderá proceder ao remanejamento temporário de terminais portáteis oriundos de outras Unidades da SEPM, com vistas à sua aplicação no evento, valendo-se, para tanto, das estatísticas de utilização da Rede de Rádio — segmentadas por grupo de conversação e por Estação Rádio Base (ERB) — a fim de conferir caráter estratégico à distribuição dos equipamentos.

III – Caso as Unidades envolvidas necessitem complementar seus recursos de radiocomunicação para o atendimento de necessidades reais e urgentes, deverão formalizar a solicitação por intermédio da Plataforma SEI/RJ, instruindo o pleito com elementos que subsidiem a análise técnica, tais como registro fotográfico das condições físicas dos terminais de sua carga e relatório atualizado do SISRADIO, com o histórico do terminal devidamente preenchido.

Parágrafo único. As Unidades envolvidas deverão empregar os terminais portáteis acautelados em suas respectivas Seções de Telemática, somente pleiteando a complementação de recursos em hipóteses de necessidade real e urgente, procedendo conforme o inciso III, devendo a solicitação de terminais ser formalizada até as 17h do dia 03 de setembro de 2026 e a devolução dos equipamentos ocorrer até as 17h do dia 15 de setembro de 2026.

Art. 5º As dúvidas referentes à solicitação e/ou devolução de terminais portáteis, bem como as necessidades urgentes que envolvam terminais móveis e/ou fixos exclusivamente para este evento, poderão ser dirimidas diretamente junto à DGTIC/SAU, através dos seguintes meios:

I – *Help Desk* - com Atendimento 24 horas na base Central (CICC);

II – Disponibilização dos números: (21) 2276-6400 e (21) 99139-7710 (via WhatsApp);

III - Correio Eletrônico: gat_dgtic@pmerj.rj.gov.br.

Parágrafo único. Os meios de contato descritos destinam-se ao esclarecimento de dúvidas e poderão ser utilizados por todas as Unidades da SEPM, observada, contudo, a ordem de prioridade no atendimento, que respeitará os pleitos prioritários vinculados ao evento. As demais demandas deverão ser formalizadas por intermédio da Plataforma SEI/RJ.

Art. 6º As Unidades da REDE 3 (Quadro 1) poderão, excepcionalmente, utilizar terminais portáteis em suas Salas de Operação (SOP), no grupo PMERJ GERAL, da pasta PM ADM.

Art. 7º As Salas de Operações deverão informar ao CECOPOM (Maré 0) as ocorrências, dentro da área de sua APol, que tenham relação com o evento ROCK IN RIO 2026, por meio da pasta PM Adm., grupo PMERJ GERAL (Quadro 1).

Art. 8º As comunicações deverão observar rigorosamente o Alfabeto Fonético, preservando a cordialidade entre os operadores, e ressaltando-se que a radiocomunicação constitui recurso vital ao comando e controle, razão pela qual devem ser evitadas mensagens em excesso, conversações alheias ao contexto de trabalho, brincadeiras e diálogos paralelos.

Art. 9º As sugestões de acréscimo ou de modificação às presentes instruções deverão ser encaminhadas à Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC), por intermédio da Plataforma SEI/RJ.

Art. 10. As comunicações da SEPM observarão as prescrições estabelecidas nesta IECOM, com a finalidade de avaliar o emprego dos recursos de comunicação e consolidar ensinamentos doutrinários, em consonância com a consciência situacional necessária ao cumprimento da missão na área de interesse do evento.

TÍTULO II

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

CAPÍTULO I

REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO CRÍTICA

Art. 11. A coordenação e o apoio quanto à radiocomunicação crítica da SEPM para o evento serão estruturados em quatro redes: Coordenação, Integração, Rede Operacional e Inteligência, conforme detalhamento a seguir:

QUADRO I

REDE	DESPACHADOR	TIPO DE RE-DE	GRUPO RÁDIO
REDE 1	COORDENAÇÃO: Centro de Operações do ROCK IN RIO 2026. Coordenação das Radio-comunicações do evento: ROCK IN RIO 2026. - CECOPOM	POE	CECOPOM (ROCK IN RIO 2026) – Pasta PM Adm. Grupo: PMERJ GERAL
REDE 2	INTEGRAÇÃO: Rede de Comunicação Integrada (GIO) - CECOPOM	Órgãos Estaduais e Municipais da rede SIRCE	Pasta GIO Grupo Ope. Comando
REDE 3	REDE OPERACIONAL: MARÉ ZERO (CECOPOM) - despacho de ocorrências 190 (1º ao 8º CPA)	Policiamento Ordinário das UOp.	Grupo Operacional de cada UOp
REDE 4	INTELIGÊNCIA - SSI	Grupo específico da SSI	A SSI poderá utilizar o grupo PM2 ou o(s) grupo(s) que atenda(m) às suas demandas específicas

I - REDE 1 – COORDENAÇÃO (CECOPOM)

§1º Destina-se ao gerenciamento das ocorrências pertinentes ao Policiamento Extraordinário (POE) empregado no evento.

II - REDE 2 – GRUPO DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL (GIO) – SIRCE

§1º Destina-se à troca de informações em tempo real entre os Centros de Comando e Controle das Forças de Segurança Pública Federal, Estadual e Municipal diretamente envolvidas com o evento, promovendo maior sinergia nas missões conjuntas de Segurança Pública e Emergências no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

§2º A implementação da integração operacional dos membros do SIRCE é de competência da Diretoria de Comunicações Críticas (DCCRIT) que é a gestora técnica, portanto, para que este recurso seja disponibilizado a funcionalidade (INTEGRAÇÃO) deve ser previamente demandada.

III - REDE 3 – 1º CPA AO 8º CPA

§1º Destina-se à troca de informações em tempo real do Grupo Operacional de cada Unidade.

IV - REDE 4 – REDE DE INTELIGÊNCIA

§1º A Rede de Inteligência destina-se à troca de informações em tempo real durante o evento, cabendo à SSI, em razão do caráter sigiloso da atividade, definir sua estratégia de emprego e ao coordenador responsável gerir os respectivos recursos de radiocomunicação, observadas as limitações técnicas da tecnologia e as necessidades operacionais das missões de inteligência da SEPM. A SSI poderá, a seu critério, utilizar o grupo de comunicação PM2, disponível na pasta PM Adm., grupo PM2, hipótese em que deverão ser informados à DCCRIT os códigos ISSI e TEI dos terminais destinados ao evento, a fim de restringir o acesso ao referido grupo aos equipamentos previamente habilitados e preservar o sigilo das comunicações do serviço de inteligência da SEPM.

Art. 12. Os postos e prefixos do POE serão estabelecidos pela P/3 da OPM apoiada, em conformidade com o previsto na Diretriz nº 092/26 – ROCK IN RIO 2026.

Art. 13. A escuta permanente é imprescindível para o êxito e a rapidez das comunicações via rádio. As mensagens devem ser claras, precisas e concisas.

Art. 14. Deve-se atentar para o correto uso dos prefixos, sendo **terminantemente vedado** o uso de nomes via rádio. O policial militar deve compreender que, para maior segurança nas comunicações, o prefixo é impessoal. Portanto, deve ser rigorosamente observado o disposto na Resolução GM nº 113, de 30 de novembro de 1998 (Manual do Operador), publicada no Boletim PM nº 236, de 21 de dezembro de 1998.

Art. 15. Para garantir a eficiência e continuidade da radiocomunicação, é essencial que cada operador utilize o equipamento (fixo, móvel ou portátil) de forma responsável.

Art. 16. Considerando o desgaste natural das baterias e antenas dos rádios portáteis MTP850s, além da disponibilidade limitada de carregadores, também deverão ser observadas as seguintes orientações:

I - Preservação da bateria:

§1º Evitar transmissões desnecessárias, pois aceleram o consumo da bateria.

§2º Evitar cargas parciais frequentes.

§3º Proteger o equipamento contra temperaturas extremas, que reduzem a vida útil das células de energia.

II - Utilização dos carregadores de forma otimizada:

§1º Não deixar o aparelho conectado desnecessariamente após atingir 100%. Retire o rádio assim que a carga estiver completa.

§2º Não carregar em locais quentes, pois altas temperaturas reduzem a capacidade da bateria.

§3º Manter o carregador em boas condições, evitando o uso em ambientes muito quentes, úmidos ou com cabos danificados.

III - Uso Responsável:

§1º Ajustar o volume do rádio conforme o ambiente.

§2º Não dobrar a antena nem segurar o equipamento por ela.

§3º Para evitar danos e garantir a correta recarga dos rádios portáteis MTP850s, manusear com cuidado a trava do conector.

§4º Não forçar a trava ao conectar ou desconectar o carregador, pois isso pode danificar o conector e comprometer o funcionamento do rádio.

§5º Durante a carga, segurar o rádio pelo corpo, nunca pelo conector ou pela antena.

CAPÍTULO II TELEFONIA

Art. 17. A DGTIC não dispõe de telefones celulares de reserva, para suprir possíveis demandas do evento.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, ante a indisponibilidade de terminais portáteis e/ou telefones celulares previstos nesta IECOM, poderão ser utilizados, desde que devidamente autorizados, telefones públicos, de órgãos governamentais ou particulares.

Art. 18. Segue a listagem de telefones que deverão ser utilizados durante o evento:

QUADRO II

UNIDADE	OFICIAL DE DIA	SALA DE OPERAÇÕES
CECOPOM	(21) 2276-6442 (21) 2276-6443 (21) 974355984	N/A
1º BPM	(21) 3810-0182	(21) 3810-0183
2º BPM	(21) 3810-0202	(21) 3810-0203
3º BPM	(21) 3810-0222	(21) 3810-0223
4º BPM	(21) 3810-0242	(21) 3810-0243
5º BPM	(21) 3810-0262	(21) 3810-0263
6º BPM	(21) 2342-5034	(21) 2342-5035

7º BPM	(21) 3810-0282	(21) 3810-0283
8º BPM	(22) 3242-2012	(22) 3242-2013
9º BPM	(21) 3810-0302	(21) 3810-0303
10º BPM	(24) 3242-0842	(24) 3242-0843
11º BPM	(22) 3942-0326	(22) 3942-0327
12º BPM	(21) 3810-0322	(21) 3810-0323
14º BPM	(21) 3810-0342	(21) 3810-0343
15º BPM	(21) 3810-0362	(21) 3810-0363
16º BPM	(21) 3810-0382	(21) 3810-0383
17º BPM	(21) 3810-0402	(21) 3810-0403
18º BPM	(21) 2342-5749	(21) 2342-5750
19º BPM	(21) 2342-5710	(21) 2342-5711
20º BPM	(21) 3810-0422	(21) 3810-0423
21º BPM	(21) 3810-0442	(21) 3810-0443
22º BPM	(21) 3810-0462	(21) 3810-0463
23º BPM	(21) 3810-0482	(21) 3810-0483
24º BPM	(21) 3810-0502	(21) 3810-0503
25º BPM	(22) 3742-0211	(22) 3742-0212
26º BPM	(24) 3242-0817	(24) 3242-0816
27º BPM	(21) 3810-0522	(21) 3810-0523
28º BPM	(24) 3101-0112	(24) 3101-0113
29º BPM	(22) 3282-0130	(22) 3282-0131
30º BPM	(21) 3810-0542	(21) 3810-0543
31º BPM	(21) 3810-0562	(21) 3810-0563
32º BPM	(22) 4042-0112	(22) 4042-0113
33º BPM	(24) 2039-0252	(24) 2039-0253
34º BPM	(21) 2342-6252	(21) 2342-6253
35º BPM	(21) 2342-6272	(21) 2342-6273
36º BPM	(22) 2043-0512	(22) 2043-0513
37º BPM	(24) 2049-0230	(24) 2049-0232
38º BPM	(24) 2038-0342	(24) 2038-0343
39º BPM	(21) 2342-6292	(21) 2342-6293
40º BPM	(21) 2342-6497	(21) 2342-6498
41º BPM	(21) 2342-6522	(21) 2342-6523

Art. 19. Segue a listagem de telefones que deverão ser utilizados durante o evento para contactar o CECOPOM:

QUADRO III

ÁREA	TELEFONES
CHEFE DO CENTRO	(21) 2276-6442 (21) 97563-7327
MONITORAMENTO	(21) 2333-2814
RECEPÇÃO	(21) 2276-6502
ADMINISTRAÇÃO	(21) 2276-6502
GERENCIAMENTO DE CRISE	(21) 2276-6441

Art. 20. Segue a listagem de telefones das equipes técnicas avançadas, em regime de serviço de 24 horas. Entretanto, toda e qualquer solicitação oriunda de Unidades não abrangidas pela IECOM do evento deverá ser formalizada via Plataforma SEI/RJ e entrará na fila de atendimento, ressalvadas apenas as situações de paralisação de algum recurso de TIC que impactem as comunicações da SEPM:

QUADRO IV

TÉCNICA	LOCAL	TELEFONES
HELP DESK	DGTIC/CICC	(21) 2276-6400 (21) 99139-7710
TÉCNICA 1	QG	(21) 978783303
TÉCNICA 2	CFAP	(21) 970286201
TÉCNICA 3	20º BPM	(21) 994912963
TÉCNICA 4	4º CPA	(21) 968837961
TÉCNICA 7	11º BPM	(21) 973229139

Em caso de dúvidas e para maiores esclarecimentos, deverá ser realizado contato por meio do número (21) 96498-0058 – Major Marisol – DGTIC/SAU.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Ref. SEI-350011/003435/2026 - DGTIC)
(Nota nº 501– 26AGO 26 – EMG/Sec.)

19. EMG - SSPE – DGPROG - CPROEIS – CAPACITAÇÃO PARA O CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL de NITERÓI.

Considerando o contido no Bol PM nº 096, de 17 AGO 26, que tratou da convocação dos policiais militares praças do 25º BPM, 32º BPM, 42º BPM e 8º CPA para o Treinamento Básico da Capacitação do Programa Patrulha Rural – Protetores do Campo.

Considerando que, para fins de transparência e comprovação das informações, a relação nominal completa dos inscritos, conforme dados obtidos do link de inscrição e indicação via SEI, encontra-se disponível para consulta aos interessados;

O Subsecretário de Gestão Operacional, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas, torna pública a relação dos policiais militares concludentes da Capacitação Básica do Programa Patrulha Rural:

RELAÇÃO DE POLICIAIS CONVOCADOS PARA CAPACITAÇÃO

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
1º	TEN PM	74.463	HÉLIO VIEIRA DA SILVA	CPROSEC
2º	SUBTEN PM	61.129	SEBASTIÃO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FLORIANO	25ºBPM
3º	SUBTEN PM	65.247	CLAUDIO LIMA DA SILVA	42ºBPM
4º	SUBTEN PM	65.602	LUCIANO GOMES DA GLÓRIA	32ºBPM
5º	SUBTEN PM	66.788	FÁBIO DE ALMEIDA PINTO	8º CPA
6º	SUBTEN PM	67.656	LIVISTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42ºBPM
7º	SUBTEN PM	67.982	MARCOS BARCELOS MACHADO	32ºBPM
8º	SUBTEN PM	69.813	LEONARDO CORREA DE CASTRO	25ºBPM
9º	SUBTEN PM	71.565	MARCELLO DE OLIVEIRA WEYLL	25ºBPM

10º	SUBTEN PM	71.639	ALEXANDRE PINTO MEDEIROS	42ºBPM
11º	SUBTEN PM	71.659	CLAUDIO TAVARES CAMPOS	25ºBPM
12º	SUBTEN PM	73.232	ALEXANDRE FARIAS DA SILVA	25ºBPM
13º	SUBTEN PM	73.807	ANDRE DUQUE GOMES	25ºBPM
14º	SUBTEN PM	73.822	FLAVIO SANTANA DE BRITO	25ºBPM
15º	SUBTEN PM	73.826	ALEXANDRE DE ABREU RODRIGUES	8ºCPA
16º	SUBTEN PM	74.116	LUIZ GUSTAVO AMARAL DE OLIVEIRA	8ºCPA
17º	SUBTEN PM	75.540	EMERSON GOMES BORGES	25ºBPM
18º	1º SGT PM	75.641	ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	32ºBPM
19º	1º SGT PM	75.847	ALEXANDER ALVES DA CRUZ	25ºBPM
20º	1º SGT PM	77.793	SAULO DE BRITO LIRA	42ºBPM
21º	1º SGT PM	78.102	FABIANO ROSA LIMA	25ºBPM
22º	1º SGT PM	79.329	GINO GARDONI DE SOUZA	32ºBPM
23º	1º SGT PM	79.518	MARCOS PAULO BAIENSE FRANCISCO	25ºBPM
24º	1º SGT PM	79.528	ESTEVÃO DA SILVA BENTO	42ºBPM
25º	1º SGT PM	79.569	NELSON VEIGA CORDOVID	25ºBPM
26º	1º SGT PM	79.570	THIAGO DA SILVA PEREIRA	25ºBPM
27º	1º SGT PM	79.582	ALEKSANDRO DE ARAÚJO SANTOS	25º BPM
28º	1º SGT PM	80.129	EDSON LUIZ DE ARAUJO LACERDA	32ºBPM
29º	1º SGT PM	80.231	ADEMIR MONTEIRO COSENDEY JÚNIOR	32ºBPM
30º	1º SGT PM	80.387	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	42ºBPM
31º	1º SGT PM	80.675	ALESSANDRA VIEIRA DE MORAES CARDOSO	8ºCPA
32º	1º SGT PM	80.687	JESSIKA BATISTA PORTO	8ºCPA
33º	1º SGT PM	81.635	EDUARDO RANGEL RIBEIRO DA SILVA	25ºBPM
34º	1º SGT PM	82.719	EDELIN DOS SANTOS JUNIOR	25ºBPM
35º	1º SGT PM	82.775	GUSTAVO CARVALHO COUTINHO	25ºBPM
36º	1º SGT PM	82.909	ALLAN MEIRELLES DOS SANTOS	25ºBPM
37º	1º SGT PM	82.933	DENNIS FRANCISCO COELHO DE ARAÚJO	25ºBPM
38º	1º SGT PM	83.001	ANDREVERSON AGUIAR AZEVEDO	32ºBPM
39º	1º SGT PM	83.007	GENAILDO NUNES DE SOUZA	25ºBPM
40º	1º SGT PM	83.158	FELIPPE MELLO OLIVEIRA	42ºBPM
41º	1º SGT PM	83.361	DOUGLAS SOLEDADE DA SILVA	42ºBPM
42º	2º SGT PM	85.617	EMERSON FERREIRA BARBOSA	42ºBPM
43º	2º SGT PM	85.632	MICHEL MACIEL SANTOS DA SILVA	25ºBPM
44º	2º SGT PM	86.243	JOHNY SILVA JERONIMO	42ºBPM
45º	2º SGT PM	86.369	THIAGO FABRÍCIO FERRAZ	42ºBPM
46º	2º SGT PM	86.578	CHARLES MOREIRA DA SILVA	42º BPM
47º	2º SGT PM	86.608	CAIO CESAR DE ARRUDA PAIM	25ºBPM
48º	2º SGT PM	86.814	DIEGO MACHARETE LEITE	25ºBPM
49º	2º SGT PM	87.306	MAURÍCIO ALVES A SILVA	32ºBPM
50º	2º SGT PM	87.661	IONICIO ALVES DE ARAÚJO JUNIOR	25ºBPM
51º	2º SGT PM	87.670	JOÃO CARLOS DA SILVA BARBOSA	25ºBPM
52º	2º SGT PM	87.677	PAULO CESAR CAETANO DA SILVA	42ºBPM
53º	2º SGT PM	88.313	SHEILA MUNIZ DE OLIVEIRA	CPROSEC

54º	2º SGT PM	88.668	ALINE ALMEIDA DE ALMEIDA	32ºBPM
55º	2º SGT PM	89.274	DAVI ANDRADE DA SILVA ALVES	25ºBPM
56º	3º SGT PM	82.623	DAVI SANTOS DE SOUZA CRUZ	42ºBPM
57º	3º SGT PM	89.826	LEANDRO NOGUEIRA GONÇALVES	CPROSEC
58º	3º SGT PM	89.869	DIEGO GELANI SALVADOR	8º CPA
59º	3º SGT PM	90.225	WILLIAM DO NASCIMENTO VIEIRA	25ºBPM
60º	3º SGT PM	90.533	LENNON RAMOS DA COSTA	42ºBPM
61º	3º SGT PM	90.651	GUILHERME DE SOUZA ALMEIDA	32ºBPM
62º	3º SGT PM	93.200	ERVAL CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO	8ºCPA
63º	3º SGT PM	93.359	PAULO MARCOS FARIA DE AZEVEDO	8ºCPA
64º	3º SGT PM	93.399	DOUGLAS COUTINHO RODRIGUES	42ºBPM
65º	3º SGT PM	93.777	HUGO VITAL DA SILVA	25ºBPM
66º	3º SGT PM	94.496	RAFAEL RODRIGUES GUIMARÃES	25ºBPM
67º	3º SGT PM	94.731	FILIPPE LOURENÇO DA SILVA	25ºBPM
68º	3º SGT PM	95.368	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	42ºBPM
69º	3º SGT PM	95.520	PORFIRIO DE ASSIS JUNIOR	25ºBPM
70º	3º SGT PM	96.234	DIEGO DE SOUZA MENDES	32ºBPM
71º	3º SGT PM	97.043	OSCAR GUEDES BARBOSA NETO	42ºBPM
72º	3º SGT PM	97.567	KLEBER PAIVA	32º BPM
73º	3º SGT PM	98.275	RENATA ALEXANDRA DE SOUZA MOURA LOURENÇO	25º BPM
74º	3º SGT PM	98.949	OTAVIO FERNANDES DE SOUZA	25ºBPM
75º	3º SGT PM	98.984	SILVANO BATISTA FRANCELINO JUNIOR	25º BPM
76º	3º SGT PM	99.334	MANOEL JUNIO DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	32ºBPM
77º	3º SGT PM	99.581	LUCAS DE ALMEIDA MARTINS	32º BPM
78º	3º SGT PM	99.599	MAYCON DA FONSECA PINTO	42ºBPM
79º	3º SGT PM	99.601	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	25º BPM
80º	3º SGT PM	99.616	PERCÍLIO ANDRÉ DA SILVA FILHO	42ºBPM
81º	3º SGT PM	99.709	NATÁLIA SILVA DE LIMA GOMES	25º BPM
82º	3º SGT PM	100.691	LEONARDO JESUS DE ASSIS	25ºBPM
83º	3º SGT PM	100.706	RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA	42ºBPM
84º	3º SGT PM	100.708	FABIO JUNIO DA SILVA BARCELOS	25ºBPM
85º	3º SGT PM	101.287	EULER PAES DOS SANTOS	25º BPM
86º	3º SGT PM	101.298	PEDRO EDUARDO GALAXE DA SILVA	42º BPM
87º	3º SGT PM	101.876	ETTORE DEFANTI NETO	32ºBPM
88º	3º SGT PM	102.341	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	25ºBPM
89º	3º SGT PM	102.466	CARLOS VINICIUS DA SILVA	25º BPM
90º	3º SGT PM	102.986	RAMON SILVEIRA DE AZEVEDO FILHO	25º BPM
91º	3º SGT PM	103.012	WELINGTON BARBOSA DA CUNHA	42ºBPM
92º	3º SGT PM	103.068	ANCELMO MARTINS NETO	32ºBPM
93º	3º SGT PM	103.281	CARLOS ALEXANDRE MENDES CARVALHO	25ºBPM
94º	3º SGT PM	104.174	ROQUE DOUGLAS DA CRUZ	42ºBPM
95º	3º SGT PM	104.260	GLÓRIA NAZARETH MANHANHAES FIREMAN BARBOSA	25ºBPM
96º	3º SGT PM	104.261	ANDRÉA DA SILVA PEREIRA	25ºBPM

97º	3º SGT PM	104.270	FABIANA MORAES DA SILVA FARIAS	25ºBPM
98º	3º SGT PM	104.283	BRUNO LAURINDO DOS REIS	32ºBPM
99º	CB PM	105.815	JOÃO CARLOS NEVES BELÍCIO	25ºBPM
100º	CB PM	105.851	MARCOS VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR	25ºBPM
101º	CB PM	105.870	MATHEUS RIBEIRO CHAVES	25ºBPM
102º	CB PM	105.976	LUIZ ROBERTO MOREIRA DA SILVA	25ºBPM
103º	CB PM	106.047	LUCAS AZEREDO ELIAS	32ºBPM
104º	CB PM	106.471	ALINE ALENCAR DE ALMEIDA BAIENSE	25ºBPM
105º	CB PM	107.265	JEFFERSON NEIVA VIDAL	25ºBPM
106º	CB PM	107.712	JORDHAN GABRIEL DA SILVA	25ºBPM
107º	CB PM	107.860	LORRAN CID ROMANO	42ºBPM
108º	CB PM	107.903	RACHEL ANDRADE DE CARVALHO ROMANO	42ºBPM
109º	CB PM	109.490	STEPHANIE CRISTINA LEMOS DE ANDRADE	8ºCPA
110º	SD PM	110.862	CARLA LARISSA VIDEIRA KLEM	32ºBPM
111º	SD PM	109.910	CRISTIANO SCARAMELLA HATSCHBACH	42ºBPM
112º	SD PM	110.199	CLÓVIS SOUZA SANTOS JUNIOR	25ºBPM
113º	SD PM	112.189	ROSANA DE OLIVEIRA COSTA	32ºBPM
114º	SD PM	63.220	LUCIANO GALANTE	25ºBPM
115º	SD PM	110.530	RENATA MONTEIRO GIL TANUS	8ºCPA
116º	SD PM	109.004	RODRIGO PESSANHA CAMPOS	25ºBPM
117º	SD PM	110.307	MARCELO VIEIRA DOS SANTOS	25ºBPM
118º	SD PM	109.554	EDYLAINÉ CABRAL RIBEIRO	42ºBPM

Nota: As inscrições foram realizadas por meio do link disponibilizado no Bol PM nº 093, de 12 AGO 26, ativo a partir das 10h do dia 14/08/2026.

Processo SEI: 350023/023559/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350002/012971/2026)

(Nota nº 502– 26AGO 26 – EMG/Sec.)

20. SSPE – DGPROG - CPROSEC - PALESTRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA SALDO AZUL - PARA POLICIAIS MILITARES DA 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – 1ºDPJM – PUBLICAÇÃO

Considerando a institucionalização do Programa Saldo Azul por meio da Portaria SEPM SEI Nº 1100, de 06 de julho de 2026, publicada no Boletim da PM nº 067, de 07 de julho de 2026;

Considerando a solicitação formal da 1ªDPJM, registrada no processo SEI-350019/024999/2026, para a realização da palestra destinada ao seu efetivo;

Considerando a importância da educação financeira como ferramenta de promoção da saúde mental, prevenção do estresse ocupacional e melhoria da qualidade de vida do policial militar;

Considerando que a ação está **em consonância com a política de capacitação continuada interna em desenvolvimento na Unidade de Polícia Judiciária Militar (UPJM).**

Considerando que a palestra será ministrada pela 2º SGT PM 88.313 Sheila Muniz de Oliveira, Coordenadora do Programa Saldo Azul.

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas (DGProg), torna pública a realização da Palestra de Educação Financeira – Programa Saldo Azul, destinada aos policiais militares da 1ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (1ªDPJM), conforme especificações abaixo:

DATAS DAS PALESTRAS: 22 e 30 de setembro de 2026

LOCAL: Auditório do 3º BPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350019/024999/2026– SSPE/DGProg/CProSeC

(Nota n.º 492 – 26 AGO 2026 – EMG/Sec).

21. EMG - SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO DPO DE LAMBICADA DO 33º BPM – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Comandante do 33º BPM, **TORNA PÚBLICA** a Solenidade de Inauguração do **DPO DA LAMBICADA** do 33º BPM, localizado em Angra dos Reis, Rio de Janeiro, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

- a) Local:** Rua Sebastião Vieira Botelho, nº 432 - Lambicada, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.900-000;
- b) Data/Horário:** 281000AGO26 (sexta-feira);
- c) Uniforme:** 5º RUPMERJ;
- d) Coordenação da Solenidade:** a cargo do 33º BPM;
- e) A cargo do 33º BPM:** Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o EMG e GCG para apreciação;
- f) A cargo da ASCom:** Realizar foto, filmagem e divulgação do evento em 281000AGO26 (sexta-feira);
- g) Comparecimento:** Comandante do 5º CPA, acompanhado dos Comandantes das Unidades Subordinadas.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas
(Ref.: SEI-350024/027387/2026 - Nota Bol nº 184 – EMG-PM/3).

22. PORTARIA PMERJ Nº 1102 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

APROVA O USO DE CALÇA NO 3º UNIFORME DO RUPMERJ PELAS POLICIAIS MILITARES DO SEXO FEMININO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.898 de 01 de abril de 1986 (RUPMERJ).

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o uso de calça preta pelas Policiais Militares do sexo feminino no 3º Uniforme do RUPMERJ (Túnica azul-petróleo).

Art. 2º- O modelo da calça e as regras de utilização deverão observar exatamente aquelas já estabelecidas para a calça preta prevista no Uniforme 3º A.

Art. 3º-A definição quanto ao uso de calça ou saia na composição do 3º Uniforme pelas Policiais Militares do sexo feminino será estabelecida pela autoridade competente responsável pelo evento, solenidade ou formatura.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra - Cel PM
Comandante Geral da PMERJ
ID 24181870

(Nota nº 1024 – 26 Ago 2026 – GCG)

23. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 155 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 50.445 DE 25 DE AGOSTO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 81.775.930,83 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.279, de 30 de abril de 2026, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;
- e o que consta do processo nº SEI-120001/002806/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 81.775.930,83 (oitenta e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgãos e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 5.382.677,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais), na forma do Anexo II

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V, VI e VII. Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026
RICARDO COUTO DE CASTRO
 Governador em Exercício

(...)

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...
51010	SEPM	9.624.259.957	7.390.078.647
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
TOTAL GERAL		114.063.187.135	93.351.239.031

Id: 2759209

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.296.791.809
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51010	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			61.107.698.921	50.070.540.371

Id: 2759210

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			18.860.711.014	12.573.384.034

Id: 2759211

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	490.930.024	259.435.476
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	25.054.965	25.054.965
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036

51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			33.355.506.047	29.969.824.735

Id: 2759212

ANEXO VI – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Unidade Orçamen- tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
...	...	...	...	...
TOTAL			739.271.152	737.489.891

Id: 2759213

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPM Nº 9239 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALI-
ZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- processo nº SEI-350018/006554/2026, o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 14 de Agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350006/000539/2026, celebrado com a empresa CERCI, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º BPRV

MAJ PM RG 82.516 JEFFERSON SAILVA FERREIRA, ID FUNC. 4259326-3, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG 104.588 DANILO GOMES AFONSO, ID FUNC. 5034384- 0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 0594750-2, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 110.608 AMANDA TOLEDO CAMPOS LOURENÇO, ID FUNC. 5127462-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID FUNC. 4269333-0, FISCAL SETORIAL; 3º SGT PM RG 100.775 AROLDU NUFFER NUNES JÚNIOR, ID FUNC. 5020412-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

CB PM RG 107.396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS, ID FUNC. 5099162-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Es-

cola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758898

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9240 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- o Processo nº SEI-350018/006550/2026, o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 14 de Agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, celebrado com a empresa LIGHT, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º BPRV

MAJ PM RG 82.516 JEFFERSON SILVA FERREIRA, ID FUNC. 4259326-3, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG 104.588 DANILO GOMES AFONSO, ID FUNC. 5034384- 0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 0594750-2, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 110.608 AMANDA TOLEDO CAMPOS LOURENÇO, ID FUNC. 5127462-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID FUNC. 4269333-0, FISCAL SETORIAL; 3º SGT PM RG 100.775 AROLDI NUFFER NUNES JÚNIOR, ID FUNC. 5020412-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

CB PM RG 107.396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS, ID FUNC. 5099162-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link](#):

<https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758900

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.244 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR FISCAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/003165/2026, o qual indica servidores para substituir Fiscais Administrativos da CDAMB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 20 de agosto de 2026, a substituição do Fiscal Administrativo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 048/2026, oriundo do Processo nº. SEI350006/010800/2025, celebrado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão a ficar:

- TEN CEL 66.930 FERNANDO SALLES DE MENDONÇA, ID 2445507-5, DMSA; - MAJ 67.020 CARLOS HENRIQUE ELETERIO, ID 2241993-4, CDAMB;
- MAJ PM RG 79.080 DOUGLAS MAURÍCIO DA SILVA, ID 0594349- 3, CDAMB;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 129940182) e do Contrato (doc. 129939830), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758950

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9246 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- processo nº SEI-350006/008570/2026, o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 13 de Agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, celebrado com a empresa LIGHT, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição: BASE BOTAFOGO OSP - 321

MAJ PM RG 80.895 BRUNO FARIA DUTRA DE SOUZA, ID FUNC. 4189291-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SUBTEN PM RG 73.427ALDO CÉSAR GOMES DE ALMEIDA, ID FUNC. 2175365-2, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 88.738 ANDERSON DE OLIVEIRA JOAQUIM, ID FUNC. 4378553-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 102.054 ARMANDO MORAES PIRES, ID FUNC. 5024909-6, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.254 RAFAEL DA SILVA CAMPELO, ID FUNC. 4368020-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE BOTAFOGO SN

MAJ PM RG 80.895 BRUNO FARIA DUTRA DE SOUZA, ID FUNC. 4189291-7, ID FUNC. 4189291-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SUBTEN PM RG 73.427ALDO CÉSAR GOMES DE ALMEIDA, ID FUNC. 2175365-2, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 81.642 CARLOS RODRIGO DOS SANTOS, ID FUNC. 4213775-6, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 94.667 VICTOR DA CONCEIÇÃO QUEIROZ, ID FUNC. 4422816-3, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 93.906 THIAGO DE ALMEIDA PRIORI, ID FUNC. 4420346-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE RECREIO PONTAL

MAJOR PM RG 81.564 SILVIA DA SILVA SOUZA BARBOSA, ID FUNC. 4259358-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SUBTEN PM RG 38.722 JORGE HENRIQUE DE SOUZA SILVA, ID FUNC. 2263852-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN PM RG 70.476 MARCOS PEREIRA FELIX, ID FUNC 2486484-6, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.571 FERNANDO DE SOUZA MAGALHÃES, ID FUNC. 4370991-5, FISCAL SETORIAL;

SUBTEN PM RG 70.259 MARCUS VINICIUS PINTO DE SOUZA, ID FUNC. 2283583-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE ATERRO

MAJOR PM RG 80.510 MARCOS DOS SANTOS MACHADO, ID FUNC. 0595714-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SUBTEN PM RG 66.797 ALEX ALVES DE CAMPOS, ID FUNC. 2482952-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN PM RG 67.940 WAGNER MATTOS RIBEIRO, ID FUNC. 2169103-7, FISCAL SETORIAL;

SUBTEN PM RG 63.087 CLAUDIO MARCIO ROSA DA SILVA, ID FUNC 2382851-0, FISCAL SETORIAL;

SUBTEN PM RG 51.701 AIRTON PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 2163424-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE LARANJEIRAS

MAJ PM RG 80.510 MARCOS DOS SANTOS MACHADO, ID FUNC. 595714-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SUBTEN PM RG 66.767 CARLOS ALEXANDRE FREITAS DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2474525-1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO ;

1º SGT PM RG 77.099 ALEX DA COSTA VITORIO, ID FUNC. 2170298-5, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 86.970 JOSÉ AUGUSTO MAGALHÃES LETA, ID FUNC. 4368040-2, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 95.270 ANNIBAL GONÇALVES JUNIOR, ID FUNC. 0619589-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE AUSTIN

CAP PM RG 88.408 FABIO LEONARDO ALMEIDA FARIAS, ID FUNC. 4380836-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SUBTEN PM RG 67.078 MARCOS WILLIAM GOMES DOS SANTOS, ID FUNC. 2485366-6, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN PM PM RG 72.346 ANDRE GOMES MURI, ID FUNC. 2435264-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 94.486 MARCIO CESAR ALVES LAPA, ID FUNC. 4422692-6, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 96.583 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LADISLAU, ID FUNC. 5005342-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE IPANEMA

MAJOR PM RG 81.563 MICHEL GUAI PAES BARRETO, ID FUNC. 4213726-8, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 58.752 EVANDRO FROSSARD, ID FUNC. 2481944- 1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN PM RG 66.127 ELIZABETH VIVEIROS DE SOUZA, ID FUNC. 2492732-5, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 70.280 LEONARDO NACIMENTO DE SOUZA, ID FUNC. 2282905-9, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 88.379 PAULO HENRIQUE LOUZADA, ID FUNC. 4379808-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE PRACA DO Ó MAJ PM RG 80.468 MARCIO DE ALMEIDA ROCHA, ID FUNC. 5956749-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 71.261 DENIS WELBY DA SILVA MACHADO, ID FUNC. 2264659-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 103.617 WANDER LUIZ SALVADOR MACEDO, ID FUNC. 5030588-3, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 87.419 FELIPE ANDRADE FONSECA PIRES, ID FUNC. 4372195-8, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 101.935 FABRÍCIO DA SILVA FERREIRA, ID FUNC. 5025034-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE LEBLON

MAJ PM RG 81.563 MICHEL GAUI PAES BARRETO, ID FUNC. 4213726-8, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 70.507 BILLI ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA, ID FUNC. 2372682-2, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
2º SGT PM RG 86.756 JONANDS DOS SANTOS, ID FUNC. 4366851-8, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 93.485 RAFAEL NOVAES DOS SANTOS, ID FUNC. 4419660-1, FISCAL SETORIAL; 3º SGT PM RG 98.761 DEBORAH SANT ANNA SANTOS, ID FUNC. 5014555-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE DEL

CASTILHO MAJ PM RG 68.714 JAILTON JANUARIO DA CUNHA, ID FUNC. 2191297-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 71.216 CARLOS ANDRÉ DE SOUZA FERREIRA, ID FUNC. 2282355-6, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 74.011 ALEXANDRE LUIZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, ID FUNC. 2282534-7, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 86.136 LEONARDO DE DEUS DA SILVA, ID FUNC. 4358082-3, FISCAL SETORIAL; 3º SGT PM RG 95.994 RODRIGO ARAÚJO BIAZATTI SAMPAIO, ID FUNC. 4428861-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE COPACABANA

CAP PM RG 85.892 ROSEMBERG LIMA ROZENDO, ID FUNC. 4354874-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 71.636 JORGE LUIZ FONTOURA FILHO, ID FUNC. 2288174-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 78.483 HUGO DE ALMEIDA ROSA, ID FUNC. 593765-5, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 96.718 LEANDRO CAVALCANTI DE MENEZES, ID FUNC. 50005587-9, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 101.268 ALEX DE MELO ALEXANDRE, ID FUNC. 5021408-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE MAM

MAJOR PM RG 80.510 MARCOS DOS SANTOS MACHADO, ID FUNC. 0595714-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 66.797 ALEX ALVES DE CAMPOS, ID FUNC. 2482952-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN PM RG 67.940 WAGNER MATTOS RIBEIRO, ID FUNC. 2169103-7, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 63.087 CLAUDIO MARCIO ROSA DA SILVA, ID FUNC. 2382851-0, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 51.701 AIRTON PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 2163424-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE LAPA/CENTRO (MEM DE SÁ x PASSEIO)

MAJ PM RG 77.279 LEONARDO LAUREANO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2446515-1, FISCAL ADMINISTRATIVO.
SUBTEN PM RG 72.884 LUIGI ANTÔNIO JANNUZZI, ID FUNC. 2409064-6, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 80.551 GABRIEL MONTEIRO AGUIAR, ID FUNC. 4183521-3, FISCAL SETORIAL; 2º SGT PMRG 82.752 SANDRO LUIZ DE CARVALHO SILVA, ID FUNC. 4264496-8, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 92.729 DANIEL CERREIA GUEDES BIEDERMANN, ID FUNC. 4374191-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE TIJUCA

CAP PM RG 96.344 RAYANA RANGEL PEIXOTO SENA RIGAUD, ID FUNC. 44295260, FISCAL ADMINISTRATIVO;
1º SGT PM RG 77.250 LUCIANO GOMES DA SILVA, ID FUNC. 4140442-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 90.022 JOSEMAR DE MOURA DOS SANTOS, ID FUNC. 4401298-5, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 57.899 MARCELO ALEXANDRE NAZARIO DE LIMA, ID FUNC. 2323216-1, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 78.119 THIAGO FISZER, ID FUNC. 0593402-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE MERCADO SÃO SEBASTIÃO

CAP PM RG 85.921 RÔMULO DA CRUZ FERREIRA, ID FUNC. 4341620-9, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SUBTEN PM RG 71.447 MARCELO DRUMOND DE MATTOS, ID FUNC. 2277275-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 82.139 RICARDO LEMOS CORREDOURO, ID FUNC. 4249083-9, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.493 RENATO GARCIA COLARES, ID FUNC. 4370543-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 98.376 JOCENILDO FELINTO DE ANDRADE, ID FUNC. 5011264-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITU

BASE PRAÇA DO Ó N° 117 / AD

MAJ PM RG 80.468 MARCIO DE ALMEIDA ROCHA, ID FUNC. 5956749-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SUBTEN PM RG 71.261 DENIS WELBY DA SILVA MACHADO, ID FUNC. 2285536-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 103.617 WANDER LUIZ SALVADOR MACEDO, ID FUNC. 5030588-3, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.419 FELIPE ANDRADE FONSECA PIRES, ID FUNC. 4372195-8, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 101.935 FABRÍCIO DA SILVA FERREIRA, ID FUNC. 5025034-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE IRAJÁ

MAJ PM RG 77.291 LUIZ FERNANDO CORREA ACA, ID FUNC. 2446731-6, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SUBTEN PM RG 72.937 PAULO DONATO RODRIGUES DA ROCHA, ID FUNC. 2517215-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN PM RG 70.775 ANDRÉ AUGUSTO NETO, ID FUNC. 2240474-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.764 HENRIQUE PERERIRA ALEXANDRE, ID FUNC. 4375481-3, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 104.540 WALBERTO MOREIRA LIMA FILHO, ID FUNC. 5033762-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE SAEN PENA

CAP PM RG 96.344 RAYANA RANGEL PEIXOTO SENA RIGAUD, ID FUNC. 4429526-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º SGT PM RG 87.769 POLYANA GOMES REBELLO, ID FUNC. 4376078-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 88.528 ALESSANDRA MENEZES GOMES, ID FUNC. 4380036-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 94.812 ALEX LOPES PEREIRA, ID FUNC. 4424096- 1, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 103.951 ALINE DA SILVA ADRIANO, ID FUNC. 5031126-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO. BASE CENTRO CHARLIE

MAJ PM RG 82.472 GUSTAVO DIAS VALAGÃO, ID FUNC. 4259398- 0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SUBTEN PM RG 70.070 FLÁVIO AUGUSTO DE FRANÇA, ID FUNC. 2514568-1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN PM RG 67.103 GEORGE LEAL DOS SANTOS, ID FUNC. 2486024-7, FISCAL SETORIAL;

SUBTEN PM RG 62.273 MÁRCIO SOUZA DOS SANTOS, ID FUNC. 2258933-3, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 96.803 CONSTANTIN TENORIO DA SILVA, ID FUNC. 50056989-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE CENTRO ALFA - AQUARIO

MAJOR PM RG 82.472 GUSTAVO DIAS VALAGÃO, ID FUNC. 4259398-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º SGT PM RG 80.775 ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES, ID FUNC. 4183667-7, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 99.362 BRUNO CABRAL SIQUEIRA, ID FUNC. 5017929-2, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 89.210 VIVIANE ARAUJO DE LIMA SILVA, ID FUNC. 4383132-0, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 105.884 DIEGO RIBEIRO BRANDÃO, ID FUNC. 5080287- 9, FISCAL SETORIAL SUBST.

CENTRO ALFA BOULEVARD OLÍMPICO

MAJOR PM RG 82.472 GUSTAVO DIAS VALAGÃO, ID FUNC. 4259398-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º SGT PM RG 80.775 ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES, ID FUNC. 4183667-7, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 89.210 VIVIANE ARAUJO DE LIMA SILVA, ID FUNC. 4383132-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 99.362 BRUNO CABRAL SIQUEIRA, ID FUNC. 5017929-2, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 105.884 DIEGO RIBEIRO BRANDÃO, ID FUNC. 5080287- 9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE CENTRO DELTA

MAJ PM RG 82.472 GUSTAVO DIAS VALAGÃO, ID FUNC. 4259398- 0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º SGT PM RG 82.109 ERICK ALVES DO PATROCÍNIO SOARES, ID FUNC. 4249329-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 90.141 GILBERTO CORTES SILVA, ID FUNC. 1296447-4, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 102.849 LUCIANO MORETTI DOS SANTOS, ID FUNC. 5028804-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 93.116 GISELE GOMES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ID FUNC. 4418266-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. §2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758901**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEPM Nº 9248 DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- proc. SEI-350018/006551/2026, o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 14 de Agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350006/000542/2026, celebrado com a empresa ENEL, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º BPRV

2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID FUNC. 0593199-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID FUNC. 4269233-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5108137-7, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 98.008 JULIO CÉSAR DE SOUZA BAPTISTA, ID FUNC. 5010467-5, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 108.994 THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA, ID FUNC. 5108405-8, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.701 DOUGLAS ELIAS CORRÊA, ID FUNC. 4374782-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, ID FUNC. 4407975-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual](https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual)), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759147

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9251 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública.
- proc. SEI-350026/023509/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, a contar de 17 de Agosto de 2026 os servidores: CAP PM RG 85.901 VITOR HUGO COSTA DA SILVA, ID FUNC. 4354503-3 e 3º SGT PM RG 99.283 JONAS VIEIRA VERDUGO, ID FUNC. 5015328-5, em substituição: MAJ PM RG 80.909 ALESSANDRO COSTA DE REZENDE, ID FUNC. 4410306-9 e 3º SGT PM RG 91.689 CARLOS HENRIQUE MENEZES DE GONÇALVES, para compor a Comissão do 26º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 033/2026, oriundo do Processo nº SEI350006/000542/2026, firmado com a empresa ENEL, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 85.901 VITOR HUGO COSTA DA SILVA, ID FUNC. 4354503-3, FISCAL ADMINISTRATIVO; TEN PM RG 74.388 MARCIO VIANA RODRIGUES, ID FUNC. 2324498-4, FISCAL ADM. SUBSTITUTO; 2º SGT PM RG 86.900 MARCELO DE CASTRO SILVA, ID FUNC. 4369900-6, FISCAL SETORIAL; 2º SGT PM RG 87.925 VITOR CASSIANO MARTINS, ID FUNC. 4376872-5, FISCAL SETORIAL; 3º SGT PM RG 99.283 JONAS VIEIRA VERDUGO, ID FUNC. 5015328-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual](https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual)), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759148

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 25.08.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS MOURA, Subtenente PM (RG 58.220), do QP-1/Q-I, praça de 10.08.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 23/01/2026. Processo nº SEI-350024/015948/2026.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES CAJUEIRO, Subtenente PM (RG 70.627), do QP-1/Q-I, praça de 29.09.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 10/03/2026. Processo nº SEI-350014/006817/2026.

ELIZABETH BAPTISTA CLAUDINO, Subtenente PM (RG 66.026), do QP-1/Q-I, praça de 04.11.99, com 32 anos de serviço, a contar de 19/02/2026. Processo nº SEI-350020/005571/2026.

JEFFERSON NASCIMENTO GOMES, Subtenente PM (RG 58.954), do QP-1/Q-I, praça de 29.04.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 02/06/2026. Processo nº SEI-350023/027388/2026.

MARCELO GIOVANINI SILVA, Subtenente PM (RG 65.193), do QP1/Q-I, praça de 19.07.1999, com 31 anos de serviço, a contar de 06/03/2026. Processo nº SEI-350016/006347/2026.

NEILTON DA CRUZ SILVA, Subtenente PM (RG 63.630), do QP-1/QI, praça de 04.05.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 28/04/2026. Processo nº SEI-350025/022212/2026.

NILSON PAULO LODUCA, Subtenente PM (RG 71.009), do QP-1/Q-I, praça de 25.10.2000, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 13/04/2026. Processo nº SEI-350002/006676/2026.

ROBSON VALERIO HOMEM DA COSTA, Subtenente PM (RG 56.953), do QP-1/Q-I, praça de 05.06.1995, com 33 anos de serviço, a contar de 20/02/2026. Processo nº SEI-350025/012579/2026.

ROGÉRIO CARLOS DA SILVA MENEZES, Subtenente PM (RG 59.234), do QP-1/Q-I, praça de 07.05.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 10/06/2025. Processo nº SEI-350024/022678/2026.

SANDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, Subtenente PM (RG 71.380), do QP-1/Q-I, praça de 11.12.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 29/05/2026. Processo nº SEI-350024/018430/2026.

VANDERSON DE OLIVEIRA, Subtenente PM (RG 59.691), do QP1/Q-I, praça de 30.05.1996, com 33 anos de serviço, a contar de 02/06/2026. Processo nº SEI-350016/014685/2026.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares: **HANDERSON FARIAS DE MORAIS**, Subtenente PM (RG 71.466), do QP-1/Q-I, praça de 11.12.00, com mais de 29 anos de serviço, a contar de 23.06.2026. Processo nº SEI-350022/031493/2026.

JOÃO PATRICIO DA COSTA SILVA, 2º Sargento PM (RG 86.532), do QP-1/Q-I, praça de 28.09.2009, com 21 anos de serviço, a contar de 20.04.2026. Processo nº SEI-350021/032452/2026.

Id: 2759129

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

DE 05/08/2026

PROCESSO Nº SEI-350026/012769/2026- SUBTENENTE PM RG 61.929 CARLOS ALFREDO NUNES DA SILVA, Id Funcional 23686421- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/04/2026.

DE 13/08/2026

PROCESSO Nº SEI-350013/035313/2026- 1º SARGENTO PM RG 79.209 RICARDO DIAS FERREIRA, Id Funcional 41406214- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/06/2026.

DE 14/08/2026

PROCESSO Nº SEI-350022/033819/2026- 1º SARGENTO PM RG 79.446 SANDRO LIRA DE LIMA, Id Funcional 05947138 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-350010/012694/2026- SUBTENENTE PM RG 67.692 LEANDRO ROSA DE SOUZA, Id Funcional 23640642- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/05/2026.

PROCESSO Nº SEI-350023/013526/2026- SUBTENENTE PM RG 60.547 GERSON FERREIRA CO-TRIM, Id Funcional 21937214- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 31/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-350004/001879/2026- 2º SARGENTO PM RG 84.178 WILLIAM FABIANO RAIMUNDO, Id Funcional 4270155-4- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 29/06/2026.

Id: 2758957**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-390006/000224/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor RAFAEL LIMA FERNANDES, ID Funcional 5022086-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI/RJ, sem ônus para o cessionário, pelo período de 2 (dois) anos, com validade a contar da publicação, podendo ser renovada mediante solicitação do órgão cessionário, e revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

Id: 2758921**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 25.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-420001/001918/2026 - TORNO SEM EFEITO a publicação veiculada no DOERJ nº 152, de 21 de agosto de 2026, página 41, concernente ao Despacho do Secretário de Estado de Polícia Militar, por ter saído com incorreção, FICANDO RESTABELECIDO, em seus exatos termos, o Despacho de 12.03.2026, publicado no DOERJ nº 047, de 16 de março de 2026, que AUTORIZOU a cessão do 1º SGT PM

RG 77.837 LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA para a SEGOV/Operação Segurança Presente, em permuta com o 2º SGT PM RG 87.596 MARCELO LIMA DO NASCIMENTO.

PROCESSO Nº SEI-350001/019201/2026 - TORNO SEM EFEITO PARCIALMENTE o Despacho do Secretário de 07.08.2026, publicado no DOERJ nº 145, de 12 agosto de 2026, página 15, exclusivamente no tocante à passagem à disposição do 1º SGT PM RG 77.837 LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA para o Gabinete do Deputado Renan Jordy, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). FICA MANTIDO, em seus exatos termos, o retorno do 3º SGT PM RG 92.378 CAIO CESAR SOUZA SARTORIO ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2759097

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.08.2026**

***PROC. Nº SEI-350021/044679/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 14º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/057943/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 2º BPM.

***Omitidos no D.O.de 11.08.2026.**

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL
DE 10.08.2026**

***PROC. Nº SEI-350021/044679/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 14º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/057943/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 2º BPM.

***Omitidos no D.O.de 11.08.2026.**

Id: 2759159

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 20/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/003049/2024 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado em face da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0021-11, com o objetivo de apurar eventual infração administrativa decorrente de suposta inexecução parcial do Contrato nº 308/2024, cujo objeto consistiu na aquisição de upgrade do software/hardware do tomógrafo helicoidal.

dal multislice Philips, com 64 cortes por rotação. DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO o Relatório Final e as razões de defesa apresentadas pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Id: 2758962

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-350015/005154/2025 - AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação e a despesa em favor da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA (FEC), DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), inscrita no CNPJ/MF nº 03.438.229/0001-09, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do Curso de pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, destinado à capacitação de servidor com atuação no Comando de Polícia Ambiental - CPAm da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, no valor de R\$ 50.820,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais).

Id: 2758915

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350002/006454/2025 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, no valor total de R\$ 8.307,69 (oito mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 080/2025, que tem por objeto o fornecimento e instalação de 03 (três) espelhos destinados à adequação dos espaços da Academia do Quartel General da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em favor da empresa VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.827.589/0001-74, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 3904/2025.

Id: 2759075

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.08.2026**

PROCESSO Nº SEI - 350010/021140/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Medicamentos Etapa 5, provenientes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2025 - FUNESBOM, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde SEPM, em favor da empresa: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, com o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Id: 2758916

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/022026/2024 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE, provenientes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 067/2025 da SEPM, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde SEPM, em favor da empresa:
EMPORIO YUDY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.513/0001-08, com o valor de R\$ 39.157,50 (trinta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Id: 2759045**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-350016/004201/2025 - Imbuído das atribuições legais de Ordenador de Despesas a mim conferidas pela Resolução SEPM n.º 9.123, de 21 de julho de 2026, publicada no DOERJ n.º 132, de 24 de julho de 2026, e atendendo demanda do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos (139305528), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP 035/26 como segue:

- item 02, referente à Feno de Alfafa, que teve como vencedora a empresa COMERCIAL CEDRO LTDA ME (10.732.150/0001-43), perfazendo o valor total de R\$ 523.570,60 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos);
- item 03, referente à Sal Mineral, que teve como vencedora a empresa COMERCIAL CEDRO LTDA ME (10.732.150/0001-43), perfazendo o valor total de R\$ 31.748,43 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos);
- item 04, referente à Linhaça, que teve como vencedora a empresa LOUIX COMERCIO INDEPENDENTE LTDA (45.793.555/0001-76), perfazendo o valor total de R\$ 66.759,23 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos). Dessa forma, perfazendo o presente Pregão Eletrônico SRP n.º 035/26 um valor total a ser registrado de R\$ 622.078,26 (seiscentos e vinte e dois mil, setenta e oito reais e vinte e seis centavos). Entretanto, restou fracassado o item 1, referente a Feno de Tífiton, pois esgotadas todas as tratativas de negociação não foi possível alcançar o valor estimado pela administração. (Doc. nº 139657934).

Id: 2758871**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA GERAL DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 21.08.2026**

***PROC. Nº SEI-350001/020478/2026 - RATIFICO**, com fundamento no Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no do art. 29, inciso IV, § 8º, o Adiantamento Financeiro, UG. 266500, ao GCG.

*Omitido no D.O. de 24.08.2026.

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA GERAL
DE 21.08.2026**

***PROC. Nº SEI-350001/020478/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no do art. 29, inciso IV, § 8º, o Adiantamento Financeiro, UG. 266500, ao GCG.

*Omitido no D.O. de 24.08.2026.

Id: 2759128

Secretaria de Estado de Polícia Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO S DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02103

PARTES: SEPM e a Empresa BOTTI PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.889/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS

VALOR TOTAL: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

PUBLICAÇÃO PNCP: 24/08/2026 DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - ID 4406278- 8

FISCAIS: Paula Nívea Gonçalves Lomardo ID 4403260-9 / Camile Moreira Mascarenhas ID 5133825-4 / Jessica Hellen Souza da Silva ID 44591470

SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/023140/2026

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02104

PARTES: SEPM e a Empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS

VALOR TOTAL: R\$ 12.885,42 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PUBLICAÇÃO PNCP: 24/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - ID 4406278- 8 FISCAIS: Paula Nívea Gonçalves Lomardo ID 4403260-9 / Camile Moreira Mascarenhas ID 5133825-4 / Jessica Hellen Souza da Silva ID 44591470

SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/023140/2026

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02105 PARTES: SEPM e a Empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.628.333/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00 (mil e oito reais). PUBLICAÇÃO PNCP: 24/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - ID 4406278- 8
FISCAIS: Paula Nívea Gonçalves Lomardo ID 4403260-9 / Camile Moreira Mascarenhas ID 5133825-4 / Jessica Hellen Souza da Silva ID 44591470
SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo ID 2444254-2
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/023140/2026 INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02106
PARTES: SEPM e a Empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS
VALOR TOTAL: R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais). PUBLICAÇÃO PNCP: 24/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - ID 4406278- 8
FISCAIS: Paula Nívea Gonçalves Lomardo ID 4403260-9 / Camile Moreira Mascarenhas ID 5133825-4 / Jessica Hellen Souza da Silva ID 44591470
SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo ID 2444254-2
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/023140/2026

Id: 2758872

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02101
PARTES: SEPM e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ: 58.229.293/0001-63
OBJETO: Aquisição de materiais (seringa descartável de 60 ml bico Luer Lock, seringa descartável de 60 ml bico Cateter e seringa descartável de 60 ml bico Luer Slip)
VALOR TOTAL: R\$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais) PUBLICAÇÃO PNCP: 24/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
GESTOR: Bruno de Andrade Marchese - ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva - ID 50964615 FISCAIS: Jonatan Feliciano dos Santos - ID FUNC. 4355171-8 / Tuane Freitas Guimarães - ID FUNC. 5134199-9 / Rayane Queiroz da Silva - ID FUNC. 5134189-1 / Tamires Nogueira de Souza - ID FUNC. 5134210-3
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/020446/2026

Id: 2758886

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 317/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.618.090/0001- 38.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS GRUPO E. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 12.600,70 (doze mil e seiscentos reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3
GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461- 5 FISCAIS HCPM: CAP PM FARM PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO - ID 4403260-9, TEN PM FARM CAMILE MOREIRA MASCARENHAS - ID 5133825-4 e TEN PM FARM JESSICA HELLEN SOUZA DA SILVA - ID 4459147-0.
FISCAIS HCPM SUPLENTE: TEN CEL PM FARM ANDRE NASCIMENTO DE MELO - ID 2444254-2.
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/034948/2024 - PE SRP Nº 039/2025 da SEPM.

Id: 2758991

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 110/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.172.252/0001-21.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de cabos de aço destinados aos aparelhos do Complexo Desportivo do Quartel General da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/000356/2026, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do ato de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 4468/2026.

Id: 2759001

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 379/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 52.201.456/0001-13.
OBJETO: Aquisição de Microscópio Cirúrgico para Cirurgias Oftalmológicas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 1.502.988,61 (um milhão, quinhentos e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163.
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8
FISCAIS TÉCNICO: TAILA RENATA RAMOS SIMÕES - Id funcional nº 43511430, JOSSANDRA VILLAVERDE - Id funcional nº 00041528, CAROLINA SOARES - Id funcional nº 43985645
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/037344/2024-PE Nº 001/2026 - SEPM INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 340/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa GLOBALMIX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.547.522/0001-73.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para as unidades produtora de refeições e lactário
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 5.462,78 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8

FISCAIS HCPM: RICARDO CORDEIRO DE SANTA BÁRBARA - ID 2160094-5 - MARCELO L. S. PRIESTSCH ID - 2331677-2 - MARCOS JOSÉ SOUZA - ID 2178491-4 - CRISTIANO DA SILVA - ID 4367338- 4 FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA - ID 4403302-8 - LIDIANE MELO DO AMARAL - ID 4412464-3 - MONIQUE SANT'ANA PINHEIRO GOMES - ID 4415925-0 - UARLISON ARÊDE DA SILVA - ID 4420649-6 - IRACI DE JESUS MAZZONI CIDADE - ID 2454435-3 - ANDRÉ LUIS MOURA DA COSTA - ID 2185527-7 - CARLOS ANDRÉ MIRANDA DE FONTAINA - ID 5030313-9 - ANDRÉ LUIZ MORAES DA SILVA - ID 5109200-3 - ANA BEATRIZ MOREIRA FERNANDES FAZENDA SANSÃO ASSAD - ID 5134211-1 - BRUNA DE ABREU PINTO - ID 5134204-9

FISCAIS HPM/NIT: CAROLINE EUSTÁQUIO GONÇALVES BRAGANÇA - ID: 4375910-6 - THAMIRIS DE SOUZA ALVES - ID: 5134355-0 - INGRID KESIA PEREIRA GOMES- ID: 5134131-0 - FRANCILENE JESUS FIGUEIREDO DE SOUZA - ID: 2249741 - TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID: 24665487 - JEFERSON ALVES VIANA - ID. FUNC.21941882 - JORGE EDUARDO LACERDA ALVES - ID. 2408982-6 - NILSOMAR MALAFAIA LIMA - ID FUNC.21937079 - AMAURI MOREIRA DE OLIVEIRA - ID. FUNC. 2191824-4 - MARLON JÂNIO BARBOSA DA SILVA - ID. FUNC.592613-0 - JULIANA BARBARA FERREIRA LEMOS DE CARVALHO - ID:5134203-0

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/006328/2024-PE (SRP) Nº 101/2025 - SEPM

Id: 2759059

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 378 /2026

PARTES: SEPM e a empresa EMPORIO YUDY COMERCIAL LTDA, CNPJ: 34.027.513/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PERSONALIZADOS DE BOAS-VINDAS (KITS DE HIGIENE) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP

VALOR TOTAL: R\$ 39.157,50 (trinta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026

GESTOR: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163

FISCAIS: Fabio Luiz Rocha Generoso ID FUNC: 51334438-6 / Rafaela Leal Santos ID FUNC: 5076005-0 / Gilcimar dos Santos Oliveira ID FUNC: 5134193-0

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/022026/2024 - PE Nº 067/2025 da SEPM

Id: 2759046

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 061/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a em presa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Substituição dos dados bancários passando a constar: Banco Bradesco, Agência: 3416 e Conta Corrente: 0002794-4, mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI-350006/002526/2026, conforme o art. 136, da Lei nº. 14.133/2021.

Id: 2759105

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos,

PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Estácio de Sá - UNESA, Wesley Peixoto Bazilio da Silva, Bianca Rodrigues de Jesus, João Victor Rodrigues Araujo, José Luiz de Souza Silva, Danielle Soares Acris Monteiro, Bruno Carneiro Batista, Daniel Sales Fernandes, Roan Victor Santa Rosa Ribeiro, Beatriz da Costa Lima e Silva, Jone Botelho Tanure, Hugo Henrique Cordeiro Albuquerque, Bruno Goldstein Maluhy Fernandes, Caio Alexandre C. Sant Anna, Ana Cristina Pinto Dias de Sousa, João Marcelo Pinto de Oliveira, João Pedro Piniheiro Moura de Faria, Lucelita Ferraz Gonçalves Duarte, Thais Oliveira Souza, Antônio Ludyo Costa Batista, Israel Roman, Vitória Caroline Pereira Nunes, Gabriel Guaracy dos Santos Manhães de Barros.

OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de Fisioterapia, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2026. **PRAZO:** 26.08.2026 a 26.11.2026. **VALOR:** O estágio será não remunerado

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350008/000216/2022.

Id: 2759136

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio, assinado em 01.07.2026.

PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal Fluminense - UFF, Erick Senfft.

OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de Serviço Social, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 21.08.2026 a 18.12.2026.

VALOR: O estágio será não remunerado

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350088/000216/2022.

Id: 2759135

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio.

PARTES: SEPM/PMERJ, Madureira Cursos Técnicos - Grau Técnico Madureira, Paola Gomes da Silva, Yasmin Vitoria Muniz Rodrigues, Rhana de Lima Malaquias, Reyfer Alejandro Betancourt Morales, Natália Martorelli Rosa, Kerolayne Vitória Reis Santos, Kaylane Bruna da Silva Rosa, Antonia Edilene Pereira de Almeida, Rafaela Luiza Corrêa Rodrigues dos Santos,

OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de Técnico de Enfermagem, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 28/08/2026 a 07/12/2026.

VALOR: O estágio será não remunerado

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350088/000540/2023.

Id: 2759137

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO

A DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da SEPM torna pública NOTIFICAÇÃO em desfavor da empresa PRATIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº20.928.948/0001-19, que assinou o Contrato nº006/2023, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de cozinha para atender às Unidades possuidoras de rancho da SEPM. A presente notificação tem por finalidade dar ciência à contratada acerca da intenção da Administração de promover a rescisão unilateral do ajuste, em razão do descumprimento de obrigação contratual consistente na ausência de manutenção da regularidade da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e do devido processo legal. Fica, portanto, a empresa PRATIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA cientificada para, querendo, apresentar manifestação e os documentos que entender pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Diretoria de Licitações e Contratos, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, e-mail: pas.dlc@pmerj.rj.gov.br. Processo Administrativo: SEI-350006/004595/2026.

Id: 2758959

**(DOERJ Executivo nº 155 – de 26/08/2026)
(Nota nº 1023 – 26 Ago 2026 – GCG)**

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 58.940 JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA, do 26º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 308/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/025531/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

**(Doc. Ref. CGPM n.º 202600405335)
(Nota n.º 3183 - 18 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)**

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 67.992 ERICK AUGUSTO MENDES, do 30º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 309/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/025608/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

**(Doc. Ref. CGPM n.º 202600405366)
(Nota n.º 3223 - 20 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)**

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 61.655 MARCUS VINICIUS BATISTA, do 28º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 311/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/025647/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600405413)
(Nota n.º 3228 - 20 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 55.933 JOSE CARLOS BATISTA NUNES JUNIOR, do 6º CPA, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 312/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/025663/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600405420)
(Nota n.º 3230 - 20 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

2. CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos PAD aos Presidentes abaixo discriminados:

1. CAP PM RG 85.881 FELIPE ESTEVES GONÇALVES VIANA, do 1º BPRv
Portaria CD n.º 566/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 10 Mar 2026 – Index SEI n.º 138488861
2. CAP PM RG 85.881 FELIPE ESTEVES GONÇALVES VIANA, do 1º BPRv
Portaria CD n.º 566/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 30 Mar 2026 – Index SEI n.º 138489326
3. CAP PM RG 88.422 LEANDRO COUTINHO DE CARVALHO, do 7º BPM
Portaria CD n.º 302/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 23 Mar 2026 – Index SEI n.º 137630028
4. CAP PM RG 88.422 LEANDRO COUTINHO DE CARVALHO, do 7º BPM
Portaria CD n.º 302/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 12 Abr 2026 – Index SEI n.º 137629887
5. CAP PM RG 90.813 CAIO CESAR MARTINS FRANCAVILLA, do 5º BPM
Portaria CD n.º 339/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 15 Ago 2026 – Index SEI n.º 139496771
6. CAP PM RG 90.852 FLAVIO NASCIMENTO QUEIROZ, do 37º BPM
Portaria CD n.º 030/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 16 Ago 2026 – Index SEI n.º 139165311
7. CAP PM RG 91.181 MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS OUVERNY, do 11º BPM
Portaria CD n.º 582/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 19 Mai 2026 – Index SEI n.º 138909735
8. CAP PM RG 96.331 MARCUS PATRICK MARINS MACHADO GOMES, da ESFO D. João VI
Portaria CD n.º 008/118/2065 – Prazo: 20 dias – A contar de 07 Ago 2026 – Index SEI n.º 139213114
9. CAP PM RG 104.552 LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS, do 31º BPM
Portaria CD n.º 101/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 14 AGO 2026 – Index SEI n.º 139192946

(Nota n.º 3219 – 20 Ago 2026 – CGPM/SIACPP)

3. CONSELHO DE DISCIPLINA – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o 1º TEN PM RG 110.958 JOÃO PEDRO GOMES LIMA, como Interrogante e Relator, em substituição ao 2º TEN PM RG 70.099 FERNANDO FARIAS DE MIRANDA, ao qual passou exercer as funções como Escrivão, em substituição ao 1º TEN PM RG 110.958 JOÃO PEDRO GOMES LIMA, todos lotados no RECOM, no Conselho de Disciplina de n.º 187/118/2026, ao qual está submetido o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, o 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, o 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e o 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, lotados no BPChq, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM RG 80.949 CLEBER MOURA MARTINS;

INTERROGANTE E RELATOR: 1º TEN PM RG 110.958 JOÃO PEDRO GOMES LIMA; e,

ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 70.099 FERNANDO FARIAS DE MIRANDA, todos do RECOM.

(Doc. Ref. Index n.º 139793699)

(Nota n.º 3269 – 24 Ago 2026 – CGPM/SIACPP)

4. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500194510 - DRD n.º 1359/118/2025 – SEI n.º 350009/021672/2025.

DEFENDENTE 3º SGT PM RG 98.588 GILMAR OLÍMPIO DE MOURA JUNIOR, lotado no 2º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerar que o defendente não logrou justificar seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos autos documentos que as corroboram.

2 – Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 98.588 GILMAR OLÍMPIO DE MOURA JUNIOR, lotado no 2ºBPM, pelo fato de, haver deixado de realizar a entrega da Declaração de Bens e Valores referente ao ano de 2025, cuja data limite era até o dia 30 Jun 25, junto ao Sistema de Registro de Bens Patrimoniais (SISPATRI) dos Agentes Públicos, conforme previsão legal no DECRETO n.º 49.005 de 12 de Mar 24 que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS – SISPATRI, e normatizações que foram publicadas na página 40 do Bol. da PM n.º 009 - 15 Jan 25, nas páginas 76 à 85 101 do Bol. da PM n.º 027 - 11 Fev 25, nas páginas 100 e 101 do Bol. da PM n.º 053 - 25 Mar 25, na página 42 do Bol. da PM n.º 077 - 06 Mai 25, nas páginas 66 e 67 do Bol. da PM n.º 091 - 26 Mai 25, na página 50 do Bol. da PM n.º 103 - 11 Jun 25, nas páginas 49 à 51 do Bol. da PM n.º 107 - 17 Jun 25, nas páginas 76 à 78 do Bol. da PM n.º 109 - 23 Jun 25, nas páginas 98 à 100 do Bol. da PM n.º 110 - 24 Jun 25, nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM n.º 111 - 25 Jun 25, nas páginas 78 à 81 do Bol. da PM n.º 112 - 26 Jun 25 e nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM n.º 113 - 27 Jun 25 pela AIC da SSGP/SEPM. Incidindo no Art. 14, inciso I e nos itens 07 e 79 do inciso II, do Anexo I, com a agravante prevista no Art. 19, inciso VIII, e a atenuante do Art. 18, inciso I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão LEVE. Fica REPREENDIDO.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

- 4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 2º BPM.
- 5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado deficiente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3273, de 26 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

5. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500194463 - DRD n.º 1351/118/2025 – SEI n.º 350009/021672/2025.
DEFENDENTE CB PM RG 103.331 SANDRO ALVES DE SOUZA, lotado no 27º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerar que o deficiente não logrou justificar seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos autos documentos que as corroboram.

2 – Punir disciplinarmente o CB PM RG 103.331 SANDRO ALVES DE SOUZA, lotado no 27º BPM, pelo fato de, haver deixado de realizar a entrega da Declaração de Bens e Valores referente ao ano de 2025, cuja data limite era até o dia 30 Jun 25, junto ao Sistema de Registro de Bens Patrimoniais (SISPATRI) dos Agentes Públicos, conforme previsão legal no DECRETO n.º 49.005 de 12 de Mar 24 que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS – SISPATRI, e normatizações que foram publicadas na página 40 do Bol. da PM n.º 009 - 15 Jan 25, nas páginas 76 à 85 101 do Bol. da PM n.º 027 - 11 Fev 25, nas páginas 100 e 101 do Bol. da PM n.º 053 - 25 Mar 25, na página 42 do Bol. da PM n.º 077 - 06 Mai 25, nas páginas 66 e 67 do Bol. da PM n.º 091 - 26 Mai 25, na página 50 do Bol. da PM n.º 103 - 11 Jun 25, nas páginas 49 à 51 do Bol. da PM n.º 107 - 17 Jun 25, nas páginas 76 à 78 do Bol. da PM n.º 109 - 23 Jun 25, nas páginas 98 à 100 do Bol. da PM n.º 110 - 24 Jun 25, nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM n.º 111 - 25 Jun 25, nas páginas 78 à 81 do Bol. da PM n.º 112 - 26 Jun 25 e nas páginas 87 à 89 do Bol. da PM n.º 113 - 27 Jun 25 pela AIC da SSGP/SEPM. Incidindo no Art. 14, inciso I e nos itens 07 e 79 do inciso II, do Anexo I, com a agravante prevista no Art. 19, inciso VIII, e a atenuante do Art. 18, inciso I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão LEVE. Fica REPREENDIDO.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 27º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado deficiente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3274, de 26 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

6. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500196144 – DRD n.º 1373/118/2025 – SEI n.º 350009/021672/2025.
DEFENDENTE: EX-SUBTEN PM RG 64.082 ALEXANDRE PIMENTEL IGNACIO.

Examinando o presente Documento de Razões de Defesa, verifica-se que o deficiente foi a óbito em 29 Mai 25, conforme Registrado no Livro C-117, Folha 72, Termo 32772, expedida pelo 12º RCPN da Barra da Tijuca, razão pela qual, este Corregedor Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558 de 12

Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, DECIDE:

- 1 – Determinar o arquivamento do presente feito, sem resolução do mérito, em razão da perda superveniente do objeto, decorrente do óbito do Defendente, nos termos da fundamentação acima exposta;
- 2 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3275, de 26 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

7. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500054516 – DRD n.º 984/118/2025 – SEI n.º 350019/025821/2025.

DEFENDENTE: EX- SUBTEN PM RG 58.296 VLADIMIR DA SILVA VIEIRA.

Examinando o presente Documento de Razões de Defesa, verifica-se que o defendente foi a óbito em 26 Jun 26, conforme Registrado no Livro C-79, Folha 196, Termo 23596, expedida pelo 9º RCPN Capital – IML Afranio Peixoto/ RJ, razão pela qual, este Corregedor Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, DECIDE:

- 1 – Determinar o arquivamento do presente feito, sem resolução do mérito, em razão da perda superveniente do objeto, decorrente do óbito do Defendente, nos termos da fundamentação acima exposta;
- 2 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3276, de 26 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

8. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – SOLUÇÃO – REMESSA DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500368064 – Portaria n.º 604/118/2025 – SEI n.º 350019/016643/2026.

INVESTIGADO: SUBTEN PM RR RG 61.667 WALACE LUIZ MARQUES FERREIRA, lotado na DV.

Trata-se de Inquérito Policial Militar instaurado em decorrência da Averiguação de Portaria n.º 125/118/2025 – CGPM n.º 2025932103, cuja solução foi publicada no Boletim PM n.º 188, de 10 Out 25, com a finalidade de apurar suposta conduta irregular atribuída ao atual Subten PM RR Wallace, relacionada a informações veiculadas pela imprensa acerca de matéria jornalística publicada, em 10 Jun 24, no sítio eletrônico [cbn.globo.com](https://www.cbn.globo.com).

Conforme noticiado, o Ex-2º SGT PM RG 55.051 RONNIE LESSA, no âmbito de acordo de colaboração premiada, teria declarado que o Ex-2º SGT PM RG 58.591 ELCIO VIEIRA DE QUEIROZ atuaria como intermediário no repasse de armas por ele produzidas a um policial militar do 14º BPM, identificado como Wallace Ferreira, vulgo “Tia Pretinha” ou “Ferreira”, a quem caberia, em tese, a comercialização das referidas armas junto a indivíduos envolvidos com atividades criminosas.

Revelam os autos, em síntese, que, em sede de oitiva, o investigado negou qualquer vínculo de amizade ou contato com o denunciante e colaborador, esclarecendo que apenas tomou conhecimento de sua atuação profissional durante o período em que este serviu no 9º BPM.

No que se refere ao Ex-2º SGT PM Queiroz, declarou ter trabalhado com o referido militar por volta de 2010, na Vila Cruzeiro, mantendo, desde então, apenas relação de cordialidade e respeito decorrente da convivência profissional, sem, contudo, possuir vínculo de amizade fora do ambiente de

serviço.

Afirmou, ainda, que jamais utilizou a alcunha “**Tia Pretinha**”, bem como desconhecia policial militar assim identificado. Esclareceu, igualmente, que havia outros policiais militares lotados no 14º BPM com o nome e sobrenome “**Wallace Ferreira**”, não sabendo informar se estes também foram submetidos a oitiva.

Por fim, declarou que jamais foi chamado a prestar esclarecimentos perante os órgãos competentes acerca dos fatos noticiados pelo G1, conforme se verifica às fls. 11 e 85/87.

Cumpra destacar que, após consulta ao Portal de Segurança, não foram localizados registros de investigação em sede policial ou processos em curso relacionados aos fatos ora apurados. Nesse contexto, verifica-se que os elementos coligidos aos autos mostram-se nesse momento, insuficientes para estabelecer, com segurança, a vinculação do graduado aos fatos narrados, permanecendo a imputação amparada, essencialmente, na notícia que deu origem à presente apuração, sem que tenham sido identificados elementos autônomos e suficientes capazes de corroborá-la.

Narrados tais fatos e após análise das peças que integram o presente inquisitorial, o Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Relatório do Encarregado, DECIDE:

1) Pela, em tese, inexistência de indícios de cometimento de infração penal comum, militar e transgressão da disciplina por parte do SUBTEN PM RR RG 61.667 WALACE LUIZ MARQUES FERREIRA, lotado na DV. Todavia, em caso de oferecimento de denúncia pelo Ministério Público e/ou eventual prolação de decisão condenatória, o aspecto disciplinar poderá ser objeto de análise por meio da instauração de ulterior Processo Administrativo Disciplina.

2) Publique-se no Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do investigado. Providencie a CGPM/RUPE.

4) Arquivar cópia digitalizada dos autos e desta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo; e,

5) Remeter os autos à Promotoria de Justiça junto à AJMERJ, com fulcro no art. 23, do CPPM. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3277, de 26 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

9. ACUSAÇÃO OFICIAL (COMUNICAÇÃO OFICIAL) – SOLUÇÃO – SUBMISSÃO DE PRAÇAS A CONSELHO DE DISCIPLINA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO (PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – ARQUIVAMENTO.

Ref.: CGPM nº 202600028581 – CGPM nº 202600004108 – Processo SEI n.º 350019/038592/2025.

Anexos: CGPM nº 202500439300 – RPM Cópia Digital n.º 324/119/2025; CGPM nº 202500439395 – RPM Cópia Digital n.º 325/119/2025; CGPM nº 202500439403 – RPM Cópia Digital n.º 326/119/2025; CGPM nº 202500439425 – RPM Cópia Digital n.º 327/119/2025, todos da 1ª DPJM (Cumprimentos de Mandados de Prisão) e CGPM nº 202600372118.

ACUSADOS: SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, lotados no BPChq.

Trata-se de Registro Policial Militar instaurado com a finalidade de apurar a suposta

prática de ilícitos atribuídos a policiais militares do BPChq, ocorridos em 28 Out 25, durante a ação denominada Operação Contenção, deflagrada na Comunidade Vila Cruzeiro, Complexo da Penha/RJ, envolvendo, em tese, o desvio de armamento apreendido, bem como acerca de eventuais condutas destinadas à ocultação do ocorrido.

Nessa toada, foram analisadas as imagens das Câmeras Operacionais Portáteis (COP) utilizadas pelos SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL (J60446197), 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS (J16046261), 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO (J16046226), 3º SGT PM RG 90.664 THIAGO DO AMARAL GENARI (J16688238), 3º SGT PM RG 92.333 FABIO VICENTE DE SOUZA (J16688247) e 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA (J16344477).

As investigações trouxeram à baila possíveis irregularidades atribuídas a policiais militares lotados no BPChq, razão pela qual foram expedidos mandados de prisão e de busca apreensão.

Em decorrência dos fatos, os SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO passaram a integrar o polo passivo do Processo Criminal n.º 0118117-68.2025.8.19.0001, em tramitação na AJMERJ, conforme decisão de recebimento de Denúncia publicada no dia 01 Dez 25 (ratificada em 11 Fev 26).

Após o pertinente exame dos presentes Autos e, considerando as circunstâncias do art. 15 do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05 Mar 83, verifica-se que os atos praticados pelos policiais militares em questão, revelam atitudes incompatíveis com a condição de policial militar, assim, o Corregedor-Geral da SEPM, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, DECIDE:

1) Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico - PAD-e) os:

a) SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, lotado no BPChq, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e incidiu em transgressão disciplinar de natureza grave, contrariando o art. 27, incisos I, II, IV, IX, XIII, XVI e XIX, e o art. 30, inciso III e V, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, descrita no art. 14, inciso II, e nos números 07, 12, 20, 79 e 117, do inciso II, do anexo I, com as circunstâncias agravantes do artigo 19, incisos II, IV e V, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ), e ainda, o art. 2º, incisos III, IV, V, VII, X e XI, art. 3º, incisos III e V e art. 4º, incisos II e III, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84) e o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06.

Preliminarmente, vale destacar que os fatos em referência versam sobre a suposta prática de ilícitos praticados por integrantes do BPChq, em 28 Out 25, inicialmente por volta das 08h35min48seg, durante a ação denominada Operação Contenção, desencadeada na Comunidade Vila Cruzeiro, Complexo da Penha/RJ, envolvendo, em tese, o desvio de armamento apreendido, além de possíveis condutas direcionadas à ocultação do ocorrido.

Em decorrência dos fatos, o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, juntamente aos 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, passou a integrar o polo passivo do Processo Criminal n.º 0118117-68.2025.8.19.0001, em tramitação na AJMERJ, figurando na qualidade de Réu pela prática do crime previsto no artigo 303

(Peculato), § 1º, c/c artigo 70, inciso II, alínea “I”, todos do Código Penal Militar, conforme decisão de recebimento da Denúncia publicada no dia 01 Dez 25 (ratificada em 11 Fev 26).

Narra a Denúncia, consubstanciada nas investigações desencadeadas nos Autos do Registro Policial Militar nº 301/119/2025 que:

No dia 28 de outubro de 2025, às 08h35min48seg, em plena via pública, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL (COP nº J16046197), 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA (COP nº J16344477), 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS (COP nº J16046261), 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, vulgo “XAROPE” ou “XAROPINHO”, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO (COP nº J16046226) e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, apropriaram-se, em proveito próprio ou alheio, de bem móvel particular, qual seja, o fuzil retratado pelas imagens captadas pela COP nº J16046261, do qual tiveram a posse em razão de seu cargo de policial militar, sendo certo que o objeto da apropriação é de valor superior a vinte vezes o salário mínimo, ou seja, o valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais). Na ocasião, os denunciados de dentro do terreno da residência acima mencionada entraram em confronto armado com criminosos que ao se evadirem deixaram caído ao chão o fuzil citado. As imagens captadas pela COP nº J16046261 mostram que o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, vulgo “XAROPE” ou “XAROPINHO”, arrecada o fuzil em questão, que se encontrava caído em plena via pública, sendo que, não é possível visualizar o que ocorre em seguida porque o denunciado 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS obstrui sua câmera corporal visando garantir que a arrecadação do armamento não fosse devidamente registrada”.

(...)

Posteriormente, às 11h05min (02h57min40seg, horário da COP nº J16046226), conforme consta no Termo de análise de Vídeo de fls. 228/241, a câmera corporal portada pelo 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, capta diálogo seu com o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL em que aquele pergunta “*eu vou tirar e colocar na minha mochila de novo, está separado, pode botar nesse daí?*” e, logo em seguida, novamente questiona o denunciado SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL: “*vou colocar lá atrás no banco, valeu? Porque eu vou levar de novo, porque eu vou tirar e levar minha mochila de novo, tá separado*”. Às 02h58min22seg (horário marcado na COP nº J16046226) o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL pergunta ao 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO: “*você colocou na sua mochila?*”, ao que este responde: “*está dividido, eu desmontei*”. Em seguida, às 03h08min21seg (horário marcado na COP nº J16046226), os SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL e 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA determinam que o 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO vá “*tirar uma foto com ele lá*” (se referindo ao fuzil e ao 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA); ao que o denunciado 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO responde que “*tem muita gente aqui*” e o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, então, afirma: “*pô, tem que ir para um lugar deserto, colocar na caçamba*”, complementando ainda: “*lá pra cima tem umas ruas desertas dessas aí*”. Os denunciados SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, às 03h15min37seg (horário marcado na COP nº J16046226), ingressam em viatura não identificada quando, ainda conforme o Termo de Análise de Vídeo de fls. 228/241, “*pode ser ouvido som semelhante com manuseio de armamento, manuseio de ferrolho, alavanca de manejo ou até mesmo montagem de algumas peças*”, o que torna evidente que o 3º SGT PM RG 100.335

WAGNER DOS SANTOS MACHADO, assim como os demais denunciados, tinham plena ciência do fuzil arrecadado e atuou, como todos os demais, na consumação do delito, eis que, o referido armamento jamais foi apresentado em sede policial.

(...).

Convém salientar que os fatos foram amplamente divulgados nos meios de comunicação, nota-se: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/28/priso-es-corregedoria-pm-gravacoes-dialogos.ghtml> e <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2025/11/30/fuzis-desviados-e-pecas-arrancadas-de-carro-cameras-das-fardas-registram-acao-ilegal-de-pms-durante-megaoperacao-no-rio.ghtml>. Tais notícias repercutiram negativamente na imagem da PMERJ, evidenciando a repercussão institucional de condutas incompatíveis com os preceitos ministrados e exigidos de todos os integrantes desta bicentenária Instituição.

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese, destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, fundada nos princípios da hierarquia e da disciplina, atingindo frontalmente seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumprê destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Graduado no contexto dos fatos apurados, o que demanda análise objetiva do episódio. O mérito da apuração consistirá em verificar, à luz dos atos praticados pelo policial, se este reúne condições ético-morais para permanecer nas fileiras da Corporação.

b) 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, lotado no BPChq, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e incidiu em transgressão disciplinar de natureza grave, contrariando o art. 27, incisos I, II, IV, IX, XIII, XVI e XIX, e o art. 30, inciso III e V, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, descrita no art. 14, inciso II, e nos números 07, 12, 20, 79 e 117, do inciso II, do anexo I, com as circunstâncias agravantes do artigo 19, incisos II, IV e V, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ), e ainda, o art. 2º, incisos III, IV, V, VII, X e XI, art. 3º, incisos III e V e art. 4º, incisos II e III, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84) e o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06.

Preliminarmente, vale destacar que os fatos em referência versam sobre a suposta prática de ilícitos praticados por integrantes do BPChq, em 28 Out 25, inicialmente por volta das 08h35min48seg, durante a ação denominada Operação Contenção, desencadeada na Comunidade Vila Cruzeiro, Complexo da Penha/RJ, envolvendo, em tese, o desvio de armamento apreendido, além de possíveis condutas direcionadas à ocultação do ocorrido.

Em decorrência dos fatos, o 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, juntamente aos SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, passou a integrar o polo passivo do Processo Criminal n.º 0118117-68.2025.8.19.0001, em tramitação na AJMERJ, figurando na qualidade de Réu pela prática do crime previsto no artigo 303 (Peculato), § 1º, c/c artigo 70, inciso II, alínea “I”, e artigo 163 (Recusa de obediência) c/c artigo 53 (coautoria); n/f do artigo 79, todos do Código Penal Militar, conforme decisão de recebimento da Denúncia publicada no dia 01 Dez 25 (ratificada em 11 Fev 26).

Narra a Denúncia, consubstanciada nas investigações desencadeadas nos Autos do Registro Policial Militar nº 301/119/2025 que:

No dia 28 de outubro de 2025, às 08h35min48seg, em plena via pública, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL (COP nº J16046197), 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA (COP nº J16344477), 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS (COP nº J16046261), 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, vulgo “XAROPE” ou “XAROPINHO”, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO (COP nº J16046226) e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, apropriaram-se, em proveito próprio ou alheio, de bem móvel particular, qual seja, o fuzil retratado pelas imagens captadas pela COP nº J16046261, do qual tiveram a posse em razão de seu cargo de policial militar, sendo certo que o objeto da apropriação é de valor superior a vinte vezes o salário mínimo, ou seja, o valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais). Na ocasião, os denunciados de dentro do terreno da residência acima mencionada entraram em confronto armado com criminosos que ao se evadirem deixaram caído ao chão o fuzil citado. As imagens captadas pela COP nº J16046261 mostram que o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, vulgo “XAROPE” ou “XAROPINHO”, arrecada o fuzil em questão, que se encontrava caído em plena via pública, sendo que, não é possível visualizar o que ocorre em seguida porque o denunciado 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS obstrui sua câmera corporal visando garantir que a arrecadação do armamento não fosse devidamente registrada”.

Assim, nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios com os 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, recusou-se a obedecer a ordem do superior emanada na Instrução Normativa nº 168 de 30 de setembro de 2022 (Boletim PMERJ nº 182 – 30 SET 22), relativa a dever imposto pela Lei Estadual nº 9.298/2021, na medida em que obstrui a lente da câmera corporal, conforme imagens captadas pela COP nº J16046261.

Os denunciados 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, agindo com vontade livre e consciente, concorreram eficazmente para o crime acima descrito, ajustando-o previamente com o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, prejudicando e fragmentando o registro das imagens da diligência policial e se beneficiando da sua conduta.

Posteriormente, às 11h05min (02h57min40seg, horário da COP nº J16046226), conforme consta no Termo de análise de Vídeo de fls. 228/241, a câmera corporal portada pelo 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, capta diálogo seu com o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL em que aquele pergunta “*eu vou tirar e colocar na minha mochila de novo, está separado, pode botar nesse daí?* ” e, logo em seguida, novamente questiona o denunciado SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL: “*vou colocar lá atrás no banco, valeu? Porque eu vou levar de novo, porque eu vou tirar e levar minha mochila de novo, tá separado*”. Às 02h58min22seg (horário marcado na COP nº J16046226) o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL pergunta ao 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO: “*você colocou na sua mochila?* ”, ao que este responde: “*está dividido, eu desmontei*”. Em seguida, às 03h08min21seg (horário

marcado na COP nº J16046226), os SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL e 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA determinam que o 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO vá “*tirar uma foto com ele lá*” (se referindo ao fuzil e ao 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA); ao que o denunciado 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO responde que “*tem muita gente aqui*” e o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, então, afirma: “*pô, tem que ir para um lugar deserto, colocar na caçamba*”, complementando ainda: “*lá pra cima tem umas ruas desertas dessas aí*”. Os denunciados SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, às 03h15min37seg (horário marcado na COP nº J16046226), ingressam em viatura não identificada quando, ainda conforme o Termo de Análise de Vídeo de fls. 228/241, “pode ser ouvido som semelhante com manuseio de armamento, manuseio de ferrolho, alavanca de manejo ou até mesmo montagem de algumas peças”, o que torna evidente que o 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, assim como os demais denunciados, tinham plena ciência do fuzil arrecadado e atuou, como todos os demais, na consumação do delito, eis que, o referido armamento jamais foi apresentado em sede policial. No mesmo dia, 28 de outubro de 2025, entre as 10h14min03seg e as 10h17min03seg, em deslocamento embarcado pelo interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS (COP nº J16046261), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, recusou-se a obedecer a ordem do superior emanada na Instrução Normativa nº 168 de 30 de setembro de 2022 (Boletim PMERJ nº 182 – 30 SET 22), relativa a dever imposto pela Lei Estadual nº 9.298/2021, ao manipular a COP e impedir o registro das imagens, conforme imagens captadas pela COP nº J16046261. Grifo nosso.

Convém salientar que os fatos foram amplamente divulgados nos meios de comunicação, nota-se: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/28/priso-es-corregedoria-pm-gravacoes-dialogos.ghtml> e <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2025/11/30/fuzis-desviados-e-pecas-arrancadas-de-carro-cameras-das-fardas-registram-acao-ilegal-de-pms-durante-megaoperacao-no-rio.ghtml>. Tais notícias repercutiram negativamente na imagem da PMERJ, evidenciando a repercussão institucional de condutas incompatíveis com os preceitos ministrados e exigidos de todos os integrantes desta bicentenária Instituição.

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese, destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, fundada nos princípios da hierarquia e da disciplina, atingindo frontalmente seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumpra destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Graduado no contexto dos fatos apurados, o que demanda análise objetiva do episódio. O mérito da apuração consistirá em verificar, à luz dos atos praticados pelo policial, se este reúne condições ético-morais para permanecer nas fileiras da Corporação.

c) 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, lotado no BPChq, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto nº 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e incidiu em transgressão disciplinar de natureza grave, contrariando o art. 27, incisos I, II, IV, IX, XIII, XVI e XIX, e o art. 30, inciso III e V, da Lei nº 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, descrita no art. 14, inciso II, e nos números 07, 12, 20, 79 e 117, do inciso II, do anexo I, com as circunstâncias agravantes do artigo 19, incisos II, IV e V, tudo do Decreto nº 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ), e ainda, o art. 2º,

incisos III, IV, V, VII, X e XI, art. 3º, incisos III e V e art. 4º, incisos II e III, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84) e o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06.

Preliminarmente, vale destacar que os fatos em referência versam sobre a suposta prática de ilícitos praticados por integrantes do BPChq, em 28 Out 25, inicialmente por volta das 08h35min48seg, durante a ação denominada Operação Contenção, desencadeada na Comunidade Vila Cruzeiro, Complexo da Penha/RJ, envolvendo, em tese, o desvio de armamento apreendido, além de possíveis condutas direcionadas à ocultação do ocorrido.

Em decorrência dos fatos, o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, juntamente aos SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, passou a integrar o polo passivo do Processo Criminal n.º 0118117-68.2025.8.19.0001, em tramitação na AJMERJ, figurando na qualidade de Réu pela prática do crime previsto no artigo 303 (Peculato), § 1º, c/c artigo 70, inciso II, alínea “I”, e artigo 163 (Recusa de obediência-2x); n/f do artigo 79, todos do Código Penal Militar, conforme decisão de recebimento da Denúncia publicada no dia 01 Dez 25 (ratificada em 11 Fev 26).

Narra a Denúncia, consubstanciada nas investigações desencadeadas nos Autos do Registro Policial Militar nº 301/119/2025 que:

No dia 28 de outubro de 2025, às 08h35min48seg, em plena via pública, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL (COP nº J16046197), 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA (COP nº J16344477), 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS (COP nº J16046261), 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, vulgo “XAROPE” ou “XAROPINHO”, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO (COP nº J16046226) e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, apropriaram-se, em proveito próprio ou alheio, de bem móvel particular, qual seja, o fuzil retratado pelas imagens captadas pela COP nº J16046261, do qual tiveram a posse em razão de seu cargo de policial militar, sendo certo que o objeto da apropriação é de valor superior a vinte vezes o salário mínimo, ou seja, o valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais). Na ocasião, os denunciados de dentro do terreno da residência acima mencionada entraram em confronto armado com criminosos que ao se evadirem deixaram caído ao chão o fuzil citado. As imagens captadas pela COP nº J16046261 mostram que o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, vulgo “XAROPE” ou “XAROPINHO”, arrecada o fuzil em questão, que se encontrava caído em plena via pública, sendo que, não é possível visualizar o que ocorre em seguida porque o denunciado 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS obstrui sua câmera corporal visando garantir que a arrecadação do armamento não fosse devidamente registrada”.

Assim, nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios com os 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, recusou-se a obedecer a ordem do superior emanada na Instrução Normativa nº 168 de 30 de setembro de 2022 (Boletim PMERJ nº 182 – 30 SET 22), relativa a dever imposto pela Lei Estadual nº 9.298/2021, na medida em que obstrui a lente da câmera corporal, conforme imagens captadas pela COP nº J16046261.

Os denunciados 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, agindo com vontade livre e consciente, concorreram eficazmente para o crime acima descrito, ajustando-o previamente com o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, prejudicando e fragmentando o registro das imagens da diligência policial e se beneficiando da sua conduta.

Posteriormente, às 11h05min (02h57min40seg, horário da COP nº J16046226), conforme consta no Termo de análise de Vídeo de fls. 228/241, a câmera corporal portada pelo 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, capta diálogo seu com o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL em que aquele pergunta “*eu vou tirar e colocar na minha mochila de novo, está separado, pode botar nesse daí?*” e, logo em seguida, novamente questiona o denunciado SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL: “*vou colocar lá atrás no banco, valeu? Porque eu vou levar de novo, porque eu vou tirar e levar minha mochila de novo, tá separado*”. Às 02h58min22seg (horário marcado na COP nº J16046226) o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL pergunta ao 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO: “*você colocou na sua mochila?*”, ao que este responde: “*está dividido, eu desmontei*”. Em seguida, às 03h08min21seg (horário marcado na COP nº J16046226), os SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL e 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA determinam que o 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO vá “*tirar uma foto com ele lá*” (se referindo ao fuzil e ao 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA); ao que o denunciado 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO responde que “*tem muita gente aqui*” e o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, então, afirma: “*pô, tem que ir para um lugar deserto, colocar na caçamba*”, complementando ainda: “*lá pra cima tem umas ruas desertas dessas aí*”. Os denunciados SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, às 03h15min37seg (horário marcado na COP nº J16046226), ingressam em viatura não identificada quando, ainda conforme o Termo de Análise de Vídeo de fls. 228/241, “pode ser ouvido som semelhante com manuseio de armamento, manuseio de ferrolho, alavanca de manejo ou até mesmo montagem de algumas peças”, o que torna evidente que o 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, assim como os demais denunciados, tinham plena ciência do fuzil arrecadado e atuou, como todos os demais, na consumação do delito, eis que, o referido armamento jamais foi apresentado em sede policial. No mesmo dia 28 de outubro de 2025, entre as 10h14min03seg e as 10h17min03seg, em deslocamento embarcado pelo interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS (COP nº J16046261), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, recusou-se a obedecer a ordem do superior emanada na Instrução Normativa nº 168 de 30 de setembro de 2022 (Boletim PMERJ nº 182 – 30 SET 22), relativa a dever imposto pela Lei Estadual nº 9.298/2021, ao manipular a COP e impedir o registro das imagens, conforme imagens captadas pela COP nº J16046261. Grifo nosso.

Recai, ainda, sobre a conduta do 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS o fato de que, além da gravidade dos aspectos já narrados, deixou de observar determinações e/ou orientações amplamente difundidas pelo Comando da PMERJ, notadamente quanto ao uso da Câmera Operacional Portátil (COP), especificamente o Art. 11, inciso VII, da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22. Tal conduta também afronta o disposto no Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23, normas que se encontravam plenamente vigentes à época dos fatos.

Convém salientar que os fatos foram amplamente divulgados nos meios de comunicação, nota-se: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/28/priso-es-corregedoria-pm-gravacoes-dialogos.ghml> e <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2025/11/30/fuzis-desviados-e-pecas-arrancadas->

de-carro-cameras-das-fardas-registram-acao-ilegal-de-pms-durante-megaoperacao-no-rio.ghml. Tais notícias repercutiram negativamente na imagem da PMERJ, evidenciando a repercussão institucional de condutas incompatíveis com os preceitos ministrados e exigidos de todos os integrantes desta bicentenária Instituição.

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese, destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, fundada nos princípios da hierarquia e da disciplina, atingindo frontalmente seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumprе destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Graduado no contexto dos fatos apurados, o que demanda análise objetiva do episódio. O mérito da apuração consistirá em verificar, à luz dos atos praticados pelo policial, se este reúne condições ético-morais para permanecer nas fileiras da Corporação.

d) 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, lotado no BPCHQ, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e incidiu em transgressão disciplinar de natureza grave, contrariando o art. 27, incisos I, II, IV, IX, XIII, XVI e XIX, e o art. 30, inciso III e V, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, descrita no art. 14, inciso II, e nos números 07, 12, 20, 79 e 117, do inciso II, do anexo I, com as circunstâncias agravantes do artigo 19, incisos II, IV e V, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ), e ainda, o art. 2º, incisos III, IV, V, VII, X e XI, art. 3º, incisos III e V e art. 4º, incisos II e III, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84) e o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06.

Preliminarmente, vale destacar que os fatos em referência versam sobre a suposta prática de ilícitos praticados por integrantes do BPChq, em 28 Out 25, inicialmente por volta das 08h35min48seg, durante a ação denominada Operação Contenção, desencadeada na Comunidade Vila Cruzeiro, Complexo da Penha/RJ, envolvendo, em tese, o desvio de armamento apreendido, além de possíveis condutas direcionadas à ocultação do ocorrido.

Em decorrência dos fatos, o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, juntamente aos SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, passou a integrar o polo passivo do Processo Criminal n.º 0118117-68.2025.8.19.0001, em tramitação na AJMERJ, figurando na qualidade de Réu pela prática do crime previsto no artigo 303 (Peculato), § 1º, c/c artigo 70, inciso II, alínea “I”, e artigo 163 (Recusa de obediência) c/c artigo 53 (coautoria); n/f do artigo 79, todos do Código Penal Militar, conforme decisão de recebimento da Denúncia publicada no dia 01 Dez 25 (ratificada em 11 Fev 26).

Narra a Denúncia, consubstanciada nas investigações desencadeadas nos Autos do Registro Policial Militar nº 301/119/2025 que:

No dia 28 de outubro de 2025, às 08h35min48seg, em plena via pública, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL (COP nº J16046197), 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA (COP nº J16344477), 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS (COP nº J16046261), 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, vulgo “XAROPE” ou “XAROPINHO”, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO (COP nº J16046226) e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS

MACHADO, no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, apropriaram-se, em proveito próprio ou alheio, de bem móvel particular, qual seja, o fuzil retratado pelas imagens captadas pela COP nº J16046261, do qual tiveram a posse em razão de seu cargo de policial militar, sendo certo que o objeto da apropriação é de valor superior a vinte vezes o salário mínimo, ou seja, o valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais). Na ocasião, os denunciados de dentro do terreno da residência acima mencionada entraram em confronto armado com criminosos que ao se evadirem deixaram caído ao chão o fuzil citado. As imagens captadas pela COP nº J16046261 mostram que o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, vulgo “XAROPE” ou “XAROPINHO”, arrecada o fuzil em questão, que se encontrava caído em plena via pública, sendo que, não é possível visualizar o que ocorre em seguida porque o denunciado 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS obstrui sua câmera corporal visando garantir que a arrecadação do armamento não fosse devidamente registrada”.

Assim, nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios com os 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, recusou-se a obedecer a ordem do superior emanada na Instrução Normativa nº 168 de 30 de setembro de 2022 (Boletim PMERJ nº 182 – 30 SET 22), relativa a dever imposto pela Lei Estadual nº 9.298/2021, na medida em que obstrui a lente da câmera corporal, conforme imagens captadas pela COP nº J16046261.

Os denunciados 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, agindo com vontade livre e consciente, concorreram eficazmente para o crime acima descrito, ajustando-o previamente com o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, prejudicando e fragmentando o registro das imagens da diligência policial e se beneficiando da sua conduta.

Posteriormente, às 11h05min (02h57min40seg, horário da COP nº J16046226), conforme consta no Termo de análise de Vídeo de fls. 228/241, a câmera corporal portata pelo 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, capta diálogo seu com o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL em que aquele pergunta “*eu vou tirar e colocar na minha mochila de novo, está separado, pode botar nesse daí?*” e, logo em seguida, novamente questiona o denunciado SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL: “*vou colocar lá atrás no banco, valeu? Porque eu vou levar de novo, porque eu vou tirar e levar minha mochila de novo, tá separado*”. Às 02h58min22seg (horário marcado na COP nº J16046226) o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL pergunta ao 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO: “*você colocou na sua mochila?*”, ao que este responde: “*está dividido, eu desmontei*”. Em seguida, às 03h08min21seg (horário marcado na COP nº J16046226), os SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL e 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA determinam que o 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO vá “*tirar uma foto com ele lá*” (se referindo ao fuzil e ao 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA); ao que o denunciado 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO responde que “*tem muita gente aqui*” e o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, então, afirma: “*pô, tem que ir para um lugar deserto, colocar na caçamba*”, complementando ainda: “*lá pra cima tem umas ruas desertas dessas aí*”. Os denunciados SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, às 03h15min37seg (horário marcado na COP nº J16046226), ingressam em viatura não identificada quando, ainda conforme o Termo de Análise de Vídeo de fls. 228/241, “*pode ser ouvido som*

semelhante com manuseio de armamento, manuseio de ferrolho, alavanca de manejo ou até mesmo montagem de algumas peças”, o que torna evidente que o 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, assim como os demais denunciados, tinham plena ciência do fuzil arrecadado e atuou, como todos os demais, na consumação do delito, eis que, o referido armamento jamais foi apresentado em sede policial. No mesmo dia 28 de outubro de 2025, entre as 10h14min03seg e as 10h17min03seg, em deslocamento embarcado pelo interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS (COP nº J16046261), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, recusou-se a obedecer a ordem do superior emanada na Instrução Normativa nº 168 de 30 de setembro de 2022 (Boletim PMERJ nº 182 – 30 SET 22), relativa a dever imposto pela Lei Estadual nº 9.298/2021, ao manipular a COP e impedir o registro das imagens, conforme imagens captadas pela COP nº J16046261. Grifo nosso.

Convém salientar que os fatos foram amplamente divulgados nos meios de comunicação, nota-se: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/28/priso-es-corregedoria-pm-gravacoes-dialogos.ghml> e <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2025/11/30/fuzis-desviados-e-pecas-arrancadas-de-carro-cameras-das-fardas-registram-acao-ilegal-de-pms-durante-megaoperacao-no-rio.ghml>. Tais notícias repercutiram negativamente na imagem da PMERJ, evidenciando a repercussão institucional de condutas incompatíveis com os preceitos ministrados e exigidos de todos os integrantes desta bicentenária Instituição.

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese, destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, fundada nos princípios da hierarquia e da disciplina, atingindo frontalmente seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumprê destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Graduado no contexto dos fatos apurados, o que demanda análise objetiva do episódio. O mérito da apuração consistirá em verificar, à luz dos atos praticados pelo policial, se este reúne condições ético-morais para permanecer nas fileiras da Corporação.

e) 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, lotado no BPChq, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e incidiu em transgressão disciplinar de natureza grave, contrariando o art. 27, incisos I, II, IV, IX, XIII, XVI e XIX, e o art. 30, inciso III e V, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, descrita no art. 14, inciso II, e nos números 07, 12, 20, 79 e 117, do inciso II, do anexo I, com as circunstâncias agravantes do artigo 19, incisos II, IV e V, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ), e ainda, o art. 2º, incisos III, IV, V, VII, X e XI, art. 3º, incisos III e V e art. 4º, incisos II e III, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84) e o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06.

Preliminarmente, vale destacar que os fatos em referência versam sobre a suposta prática de ilícitos praticados por integrantes do BPChq, em 28 Out 25, inicialmente por volta das 08h35min48seg, durante a ação denominada Operação Contenção, desencadeada na Comunidade Vila Cruzeiro, Complexo da Penha/RJ, envolvendo, em tese, o desvio de armamento apreendido, além de possíveis condutas direcionadas à ocultação do ocorrido.

Em decorrência dos fatos, o 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, juntamente aos SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, 2º SGT PM

RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, passou a integrar o polo passivo do Processo Criminal n.º 0118117-68.2025.8.19.0001, em tramitação na AJMERJ, figurando na qualidade de Réu pela prática do crime previsto no artigo 303 (Peculato), § 1º, c/c artigo 70, inciso II, alínea “I”, e artigo 163 (Recusa de obediência) c/c artigo 53 (coautoria); n/f do artigo 79, todos do Código Penal Militar, conforme decisão de recebimento da Denúncia publicada no dia 01 Dez 25 (ratificada em 11 Fev 26).

Narra a Denúncia, consubstanciada nas investigações desencadeadas nos Autos do Registro Policial Militar nº 301/119/2025 que:

No dia 28 de outubro de 2025, às 08h35min48seg, em plena via pública, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL (COP nº J16046197), 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA (COP nº J16344477), 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS (COP nº J16046261), 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, vulgo “XAROPE” ou “XAROPINHO”, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO (COP nº J16046226) e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, apropriaram-se, em proveito próprio ou alheio, de bem móvel particular, qual seja, o fuzil retratado pelas imagens captadas pela COP nº J16046261, do qual tiveram a posse em razão de seu cargo de policial militar, sendo certo que o objeto da apropriação é de valor superior a vinte vezes o salário mínimo, ou seja, o valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais). Na ocasião, os denunciados de dentro do terreno da residência acima mencionada entraram em confronto armado com criminosos que ao se evadirem deixaram caído ao chão o fuzil citado. As imagens captadas pela COP nº J16046261 mostram que o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, vulgo “XAROPE” ou “XAROPINHO”, arrecada o fuzil em questão, que se encontrava caído em plena via pública, sendo que, não é possível visualizar o que ocorre em seguida porque o denunciado 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS obstrui sua câmera corporal visando garantir que a arrecadação do armamento não fosse devidamente registrada”.

Assim, nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios com os 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, recusou-se a obedecer a ordem do superior emanada na Instrução Normativa nº 168 de 30 de setembro de 2022 (Boletim PMERJ nº 182 – 30 SET 22), relativa a dever imposto pela Lei Estadual nº 9.298/2021, na medida em que obstrui a lente da câmera corporal, conforme imagens captadas pela COP nº J16046261.

Os denunciados 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, agindo com vontade livre e consciente, concorreram eficazmente para o crime acima descrito, ajustando-o previamente com o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, prejudicando e fragmentando o registro das imagens da diligência policial e se beneficiando da sua conduta.

Posteriormente, às 11h05min (02h57min40seg, horário da COP nº J16046226), conforme consta no Termo de análise de Vídeo de fls. 228/241, a câmera corporal portada pelo 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, capta diálogo seu com o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL em que aquele pergunta “*eu vou tirar e colocar na minha mochila de novo, está separado, pode botar nesse daí?*” e, logo em seguida, novamente

questiona o denunciado SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL: “vou colocar lá atrás no banco, valeu? Porque eu vou levar de novo, porque eu vou tirar e levar minha mochila de novo, tá separado”. Às 02h58min22seg (horário marcado na COP nº J16046226) o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL pergunta ao 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO: “você colocou na sua mochila? ”, ao que este responde: “está dividido, eu desmontei”. Em seguida, às 03h08min21seg (horário marcado na COP nº J16046226), os SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL e 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA determinam que o 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO vá “tirar uma foto com ele lá” (se referindo ao fuzil e ao 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA); ao que o denunciado 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO responde que “tem muita gente aqui” e o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, então, afirma: “pô, tem que ir para um lugar deserto, colocar na caçamba”, complementando ainda: “lá pra cima tem umas ruas desertas dessas aí”. Os denunciados SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, às 03h15min37seg (horário marcado na COP nº J16046226), ingressam em viatura não identificada quando, ainda conforme o Termo de Análise de Vídeo de fls. 228/241, “pode ser ouvido som semelhante com manuseio de armamento, manuseio de ferrolho, alavanca de manejo ou até mesmo montagem de algumas peças”, o que torna evidente que o 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, assim como os demais denunciados, tinham plena ciência do fuzil arrecadado e atuou, como todos os demais, na consumação do delito, eis que, o referido armamento jamais foi apresentado em sede policial. No mesmo dia 28 de outubro de 2025, entre as 10h14min03seg e as 10h17min03seg, em deslocamento embarcado pelo interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS (COP nº J16046261), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, recusou-se a obedecer a ordem do superior emanada na Instrução Normativa nº 168 de 30 de setembro de 2022 (Boletim PMERJ nº 182 – 30 SET 22), relativa a dever imposto pela Lei Estadual nº 9.298/2021, ao manipular a COP e impedir o registro das imagens, conforme imagens captadas pela COP nº J16046261. Grifo nosso.

Convém salientar que os fatos foram amplamente divulgados nos meios de comunicação, nota-se: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/28/priso-es-corregedoria-pm-gravacoes-dialogos.ghtml> e <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2025/11/30/fuzis-desviados-e-pecas-arrancadas-de-carro-cameras-das-fardas-registram-acao-ilegal-de-pms-durante-megaoperacao-no-rio.ghtml>. Tais notícias repercutiram negativamente na imagem da PMERJ, evidenciando a repercussão institucional de condutas incompatíveis com os preceitos ministrados e exigidos de todos os integrantes desta bicentenária Instituição.

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese, destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, fundada nos princípios da hierarquia e da disciplina, atingindo frontalmente seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumprê destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Graduado no contexto dos fatos apurados, o que demanda análise objetiva do episódio. O mérito da apuração consistirá em verificar, à luz dos atos praticados pelo policial, se este reúne condições ético-morais para permanecer nas fileiras da Corporação.

f) 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, lotado no BPChq, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários

em vigor e incidiu em transgressão disciplinar de natureza grave, contrariando o art. 27, incisos I, II, IV, IX, XIII, XVI e XIX, e o art. 30, inciso III e V, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, descrita no art. 14, inciso II, e nos números 07, 12, 20, 79 e 117, do inciso II, do anexo I, com as circunstâncias agravantes do artigo 19, incisos II, IV e V, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ), e ainda, o art. 2º, incisos III, IV, V, VII, X e XI, art. 3º, incisos III e V e art. 4º, incisos II e III, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84) e o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06.

Preliminarmente, vale destacar que os fatos em referência versam sobre a suposta prática de ilícitos praticados por integrantes do BPChq, em 28 Out 25, inicialmente por volta das 08h35min48seg, durante a ação denominada Operação Contenção, desencadeada na Comunidade Vila Cruzeiro, Complexo da Penha/RJ, envolvendo, em tese, o desvio de armamento apreendido, além de possíveis condutas direcionadas à ocultação do ocorrido.

Em decorrência dos fatos, o 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, juntamente aos SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA e 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, passou a integrar o polo passivo do Processo Criminal n.º 0118117-68.2025.8.19.0001, em tramitação na AJMERJ, figurando na qualidade de Réu pela prática do crime previsto no artigo 303 (Peculato), § 1º, c/c artigo 70, inciso II, alínea “I”, todos do Código Penal Militar, conforme decisão de recebimento da Denúncia publicada no dia 01 Dez 25 (ratificada em 11 Fev 26).

Narra a Denúncia, consubstanciada nas investigações desencadeadas nos Autos do Registro Policial Militar nº 301/119/2025 que:

No dia 28 de outubro de 2025, às 08h35min48seg, em plena via pública, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL (COP nº J16046197), 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA (COP nº J16344477), 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS (COP nº J16046261), 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, vulgo “XAROPE” ou “XAROPINHO”, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO (COP nº J16046226) e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, apropriaram-se, em proveito próprio ou alheio, de bem móvel particular, qual seja, o fuzil retratado pelas imagens captadas pela COP nº J16046261, do qual tiveram a posse em razão de seu cargo de policial militar, sendo certo que o objeto da apropriação é de valor superior a vinte vezes o salário mínimo, ou seja, o valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais). Na ocasião, os denunciados de dentro do terreno da residência acima mencionada entraram em confronto armado com criminosos que ao se evadirem deixaram caído ao chão o fuzil citado. As imagens captadas pela COP nº J16046261 mostram que o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, vulgo “XAROPE” ou “XAROPINHO”, arrecada o fuzil em questão, que se encontrava caído em plena via pública, sendo que, não é possível visualizar o que ocorre em seguida porque o denunciado 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS obstrui sua câmera corporal visando garantir que a arrecadação do armamento não fosse devidamente registrada”.

(...)

Posteriormente, às 11h05min (02h57min40seg, horário da COP nº J16046226), conforme consta no Termo de análise de Vídeo de fls. 228/241, a câmera corporal portada pelo 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, capta diálogo seu com o SUBTEN PM RG

70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL em que aquele pergunta “*eu vou tirar e colocar na minha mochila de novo, está separado, pode botar nesse daí?*” e, logo em seguida, novamente questiona o denunciado SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL: “*vou colocar lá atrás no banco, valeu? Porque eu vou levar de novo, porque eu vou tirar e levar minha mochila de novo, tá separado*”. Às 02h58min22seg (horário marcado na COP nº J16046226) o SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL pergunta ao 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO: “*você colocou na sua mochila?*”, ao que este responde: “*está dividido, eu desmontei*”. Em seguida, às 03h08min21seg (horário marcado na COP nº J16046226), os SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL e 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA determinam que o 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO vá “*tirar uma foto com ele lá*” (se referindo ao fuzil e ao 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA); ao que o denunciado 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO responde que “*tem muita gente aqui*” e o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, então, afirma: “*pô, tem que ir para um lugar deserto, colocar na caçamba*”, complementando ainda: “*lá pra cima tem umas ruas desertas dessas aí*”. Os denunciados SUBTEN PM RG 70.368 MARCELO LUIZ DO AMARAL, 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO e 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, às 03h15min37seg (horário marcado na COP nº J16046226), ingressam em viatura não identificada quando, ainda conforme o Termo de Análise de Vídeo de fls. 228/241, “pode ser ouvido som semelhante com manuseio de armamento, manuseio de ferrolho, alavanca de manejo ou até mesmo montagem de algumas peças”, o que torna evidente que o 3º SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO, assim como os demais denunciados, tinham plena ciência do fuzil arrecadado e atuou, como todos os demais, na consumação do delito, eis que, o referido armamento jamais foi apresentado em sede policial. No mesmo dia 28 de outubro de 2025, entre as 10h14min03seg e as 10h17min03seg, em deslocamento embarcado pelo interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS (COP nº J16046261), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, recusou-se a obedecer a ordem do superior emanada na Instrução Normativa nº 168 de 30 de setembro de 2022 (Boletim PMERJ nº 182 – 30 SET 22), relativa a dever imposto pela Lei Estadual nº 9.298/2021, ao manipular a COP e impedir o registro das imagens, conforme imagens captadas pela COP nº J16046261. Grifo nosso.

Convém salientar que os fatos foram amplamente divulgados nos meios de comunicação, nota-se: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/28/priso-es-corregedoria-pm-gravacoes-dialogos.ghtml> e <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2025/11/30/fuzis-desviados-e-pecas-arrancadas-de-carro-cameras-das-fardas-registram-acao-ilegal-de-pms-durante-megaoperacao-no-rio.ghtml>. Tais notícias repercutiram negativamente na imagem da PMERJ, evidenciando a repercussão institucional de condutas incompatíveis com os preceitos ministrados e exigidos de todos os integrantes desta bicentenária Instituição.

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese, destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, fundada nos princípios da hierarquia e da disciplina, atingindo frontalmente seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumprê destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Graduado no contexto dos fatos apurados, o que demanda análise objetiva do episódio. O mérito da apuração consistirá em verificar, à luz dos atos praticados pelo policial, se este reúne condições ético-morais para permanecer nas fileiras da Corporação.

2) Determinar à RUPE/CGPM **que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos**

Autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, providenciar a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, bem como a remessa de cópia em mídia digital de toda a documentação pertinente, a qual servirá como peça exordial, devendo ser juntada à Portaria de instauração e à cópia da publicação da presente Solução.

3) Determinar ao Presidente do Colegiado que durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico (PAD-e), observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM n.º 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12 Dez 25, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, de 19 Dez 18, folhas 90 e 91, que alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), bem como o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115.

4) Revogar, com fulcro no Art. 6º, §1º da Lei Federal n.º 10.826/03 c/c o Art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 Jul 23, na forma do Art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º 254/2005 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome dos Acusados.

5) Providencie o BPCq o recolhimento dos Certificados de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, das Munições da Corporação e Colete Balístico da Corporação que porventura estejam acautelados por seus subordinados, com fundamento no inciso IV, do Art. 4º, c/c o Art. 17, da Resolução SEPM n.º 6021 – 27 Jun 24, publicada no Boletim da PM n.º 046 – 01 Jul 24. Esclarecendo ao CDAMB e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução. E ainda, a imediata apresentação dos susomencionados à SSGP/DGEM/DI, para que seja providenciado o acautelamento de suas carteiras de identidade PMERJ, conforme publicação constante na Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 081, de 08 Mai 19, a fim de que seja emitida cédula de identidade funcional temporária aos policiais, na qual conste a referida revogação do porte de arma. Caso estejam privados de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, a SSGP/DGEM/DI deverá providenciar tal medida na citada OPM.

6) Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

7) Registrar no sistema *Push*, do TJ/RJ, o Processo n.º 0118117-68.2025.8.19.0001, para fins de acompanhamento. Providencie a CGPM/SCRJ.

8) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos Acusados. Providencie a CGPM/RUPE.

9) Arquivar a presente Solução. **Providencie a CGPM/Arquivo.**

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3295, de 26 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. DGAS – DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza a Diretora, Oficiais e Praças da Diretoria Geral de Assistência Social pelo seu 1º aniversário de criação comemorado em 27 de Agosto.



Síntese Histórica

A Diretoria-Geral de Assistência Social - DGAS foi criada em 2025, de acordo com o Decreto Estadual 49.260 de 27 de agosto de 2024 e suas atribuições são definidas pelos artigos 1º, 2º e 3º. A DGAS é subordinada ao EMG Administrativo e incumbida das atividades normativo-técnicas dos assuntos relativos à Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

A Diretoria-Geral de Assistência social encontra-se sediada nas instalações da Invernada dos Afonsos, na Avenida Marechal Fontenele, 2906 – Jardim Sulacap/RJ. É responsável por planejar e executar programas, projetos, benefícios e serviços sócio assistenciais estratégicos de prevenção, promoção, assistência e valorização do policial militar e seus dependentes no que tange aos direitos sociais e garantias institucionais.

A DGAS se destaca no atendimento social dos integrantes da Corporação, disponibilizado para família policial militar os seguintes serviço e programas: Programa Mudança Segura, acesso ao serviço de Seguro, Banco de órteses, apoio psicossocial, Serviço de atendimento social (SERAS), Núcleo de Atendimento ao Policial Militar Ferido (NAPMF), parceria com o Projeto Renascer Servir e Proteger, Transporte para tratamento de saúde em viaturas adaptadas, além do Programa de Acolhimento em Casas de Passagem. A Diretoria-Geral de Assistência Social, anteriormente denominada Diretoria de Assistência Social, encontra-se desde 1962, amparando o policial militar e sua família nos casos de vulnerabilidade social, contribuindo para valorização profissional.

A atual Diretora-Geral Interina de Assistência Social é a TC PM **Jeana** Maria Dantas de Brito da Silva.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350009/027738/2026)
(Nota nº 422 – 20AGO26 – ASCOM)

2. 2º CPA – ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Polícia Militar parabeniza o Comandante, Oficiais e Praças do 2º Comando de Policiamento de Área pelo seu aniversário de criação, comemorado em 27 de Agosto.



Síntese Histórica

Criado como 2º Comando de Policiamento da Capital, através da Resolução da Secretaria Estadual de Segurança Pública nº 879 de 28 de julho de 2006, publicada em Bol da PM nº142 de 03 de agosto 2006, cuja área de responsabilidade, conforme ato do Sr. Comandante Geral da PMERJ, publicado em Bol da PM nº 021 de 30 de janeiro de 2007, integra as áreas de policiamento do 9º BPM, 14º BPM, 18º BPM, 27º BPM, 31º BPM, 40º BPM e 41º BPM.

Inaugurado em 27 de agosto de 2007, teve sua nomenclatura alterada para 2º Comando de Policiamento de Área (2º CPA), conforme publicação inserta em Bol da PM nº 209 de 09 de novembro de 2007, compreendendo uma área de aproximadamente 963,7 Km² do Município do Rio de Janeiro, abrangendo 67 bairros e diversas comunidades carentes sob sua responsabilidade.

Seu primeiro Comandante foi o Cel PM Mário dos Santos Pinto, que permaneceu na função de 27 de agosto de 2007 a 30 de janeiro de 2008.

Desde sua criação sua sede era situada na Estrada Guandu do Sena nº 1.954, Gericinó – Rio de Janeiro, no interior do 14º Batalhão de Polícia Militar, no entanto no dia 26 de dezembro de 2018 a sede foi transferida à 2ª RISP (2ª Região Integrada de Segurança Pública), localizada na Estrada do Mendanha, nº 1672 em Campo Grande – Rio de Janeiro.

O atual é o Cel PM Clayton Santos do Nascimento.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350021/036078/2026)
(Nota nº 425 – 20AGO26 – ASCOM)

3. DGS – DIA DO PSICÓLOGO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza a todos os Psicólogos da Corporação, por ocasião do Dia do Psicólogo, comemorado em 27 de Agosto.



No dia 27 de agosto, celebramos o Dia do Psicólogo, data que marca a regulamentação da profissão no Brasil e que nos convida a refletir sobre a importância destes profissionais na promoção da saúde mental, no acolhimento humano e na construção de uma sociedade mais equilibrada e consciente.

No âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a presença dos Psicólogos representa um marco fundamental no cuidado com a saúde emocional dos militares e de seus familiares.

Há vinte e quatro anos a PMERJ passou a contar com cinquenta (cinquenta) Oficiais Psicólogos.

Em 2002, o desafio constituía a construção de um programa de atendimento psicológico. Aos poucos o trabalho ganhou visibilidade e reconhecimento por seus efeitos positivos, o que possibilitou a ampliação da rede de atendimento, bem como a inserção dos serviços em outros espaços.

Em 2012, ampliamos nosso efetivo para cem Oficiais Psicólogos, o que foi fundamental para ampliação da oferta de atendimento, bem como consolidação das ações e projetos em andamento, marcando um novo momento da Psicologia na PMERJ.

Em 2022, tivemos outro importante incremento, com a entrada de vinte e cinco (vinte e cinco) Psicólogos do primeiro quadro de Oficiais Temporários Voluntários de Saúde.

Hoje, a Psicologia faz-se presente desde o momento do ingresso do policial militar, através da seleção e acompanhamento da formação, bem como suporte oferecido ao longo da carreira pelas equipes existentes nos Batalhões e Unidades de Saúde.

Atualmente, o quadro de Psicologia na PMERJ é chefiado pela Cel PM Psi Sandra Fabri e conta hoje com 89 (oitenta e nove) Oficiais Psicólogos de carreira e 21 (vinte e um) Oficiais Psicólogos temporários atuantes em unidades operacionais, de ensino, de saúde e administrativas.

Ao longo dos anos, esses Psicólogos têm se destacado pela dedicação, ética e compromisso, atuando em um ambiente que exige não apenas conhecimento técnico, mas também sensibilidade e coragem para lidar com as demandas singulares da vida policial.

Neste 27 de agosto, a homenagem se estende a todos os Psicólogos da PMERJ, que, com profissionalismo, escuta atenta, e olhar humano, contribuem diariamente para o bem-estar, o equilíbrio emocional e a valorização da vida.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350010/025882/2026)
(Nota nº 424 – 20AGO26 – ASCOM)

6ª. PARTE**LOGÍSTICA E FINANÇAS****1. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL**

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da **Diretora Interina de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as Unidades elencadas abaixo.

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
BEBEDOURO 100 LITROS Id.: 192058	R\$ 2.169,57	1913	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01566	01	04º BPM	28/08/2026 - às 09h
				01	(uma unidade)	-

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA EM TELA MESH E BRAÇO Id.: 189161	R\$ 373,00	5245	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	10	PPM/OLARIA	28/08/2026 - às 09h
				10	(dez unidades)	-

As Unidades acima elencadas deverão comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

OBS: A não retirada do material na data previamente estabelecida estará sujeita à sua redistribuição, conforme a disponibilidade e a necessidade dos demais interessados.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 163/2026 - 25 DE AGOSTO 2026 - DAbst)

2. **INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados no Termo de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido nos seguintes documentos.

DABST

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
Refrigerador Electrolux RE31 240 Litros 110 V cor Branca	501213	1.2.3.1.1.01.06	17/06/2026	01	R\$ 1.833,11

Material adquirido através de compra, conforme **NOTA FISCAL NÚMERO:** 27508 série 001, da **EMPRESA:** Microtecnica Informatica Ltda, **CNPJ:** 01.590.728/0009-30, com **DATA DE EMISSÃO:** 17/06/2026. **Incluído em carga através do:.** BOLETIM N°. 037- 12 AGO 2026 da DABST

(SEI-350006/008732/2026, da DABST)
(Nota nº 350/009/2026, de 26 agosto de 2026 – DPAT/BENS MÓVEIS)

3. **DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação por motivo de Inservibilidade/Irrecuperabilidade o material abaixo discriminado no Termo de Exame e Avaliação de Material publicado no Boletim Interno da OPM em concordância com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024 encaminhado à DPat através do seguinte processo:

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SisGAB	DATA DE AQUISIÇÃO/INCORPORAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 25/08/2026
Mesa secretária, fórmica	1.2.3.1.1.01.23	168913	06/12/2007	R\$ 219,00	R\$ 12,87
Cadeira Secretária giratória	1.2.3.1.1.01.23	171376	19/08/2010	R\$ 200,00	R\$ 40,42
Cadeira Secretária giratória	1.2.3.1.1.01.23	171377	19/08/2010	R\$ 200,00	R\$ 40,42
Cadeira Secretária giratória	1.2.3.1.1.01.23	171378	19/08/2010	R\$ 200,00	R\$ 40,42
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	174049	29/09/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	174075	29/09/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	174076	29/09/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	174165	29/09/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00

A Diretora de Patrimônio - DPat EXCLUI da carga do HCPM os bens móveis descritos acima, constantes do Boletim Interno nº 115, de 02 de julho de 2026, do HCPM.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens em conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162 de 19 de março de 2021 remetendo posteriormente o respectivo Termo de Inutilização contendo as informações referentes à destinação final dos bens observando-se o prazo legal vigente.

(SEI-350010/011257/2026 do HCPM)
(Nota nº 351/009-2026 de 26 de agosto de 2026 – DPat)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO